## GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário ficial

### ANO LXXXV - 127° DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

### LEIS E DECRETOS



LEINº 6930, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 6.824, de 19 de maio de 2016 e os incisos VI e VII ao art. 4º - B, altera o caput e o § 3º do art. 63 e dá nova redação à Tabela de Transformação dos Cargos Efetivos do Poder Judiciário - Anexo II, e aos Quadros I, XXIV e XXV - Anexo III, da Lei Complementar Estadual nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º, da Lei nº 6.824, de 19 de maio de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica acrescido em 01 (um) o quantitativo da função gratificada de secretário de vara - secretaria de vara de 1º grau, consoante do Anexo III, Quadro I e XXV da Lei Complementar nº 115, de 28 de agosto de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 175, de setembro de 2011, vinculado a Secretaria da 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos VI e VII ao § 4º do artigo 4º - B e altera o caput e § 3º do artigo 63, da Lei Complementar nº 115, de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - B. .....

§ 4°
VI – 01 (um) assessor judiciário de gabinete para magistrado de primeiro grau; VII – 01 (um) oficial de gabinete de juiz de entrância final."
Art. 62 Dars codo Vero e noro e Control de Inquéritos evietirá uma Conseterio

Art. 63. Para cada Vara e para a Central de Inquéritos existirá uma Secretaria com as funções previstas em resolução do Tribunal.

§ 3º Em cada Vara e Central de Inquéritos haverá um Secretário, indicado pelo Juiz dentre os servidores efetivos do TJ/PI." (NR)

Art. 3º O Quadro I, do Anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 2008, passa a viger com a seguinte alteração:

> "ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER **JUDICIÁRIO** Quadro I

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
	()	

ASSESSOR JUDICIÁRIO DE	PJG/06-A	88
GABINETE PARA MAGISTRADO		
DE PRIMEIRO		
	()	
SECRETÁRIO DE VARA -	FG/04	181
SECRETARIA DE		
VARA DE 1º		
INSTÂNCIA		
	()	
OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ DE	PJG/03	79
ENTRÂNCIA FINAL		
THUL	()	
L		"(NR

Art. 4º O Quadro XXIV, do Anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 2008, passa a viger com a seguinte alteração:

### "ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA Quadro XXIV

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
OFICIAL DE	PJG/03	79
GABINETE DE		
JUIZ DA		
ENTRÂNCIA		
FINAL		
	*	"(NR)

CARGO/FUNÇÃO	SIMB.	VENC.	REPRES.	QUANT.	
ASSESSOR	PJG/06-A	R\$221,00	R\$1.989,00	88	
JUDICIÁRIO DE					
GABINETE PARA					
MAGISTRADO DE					
PRIMEIRO GRAU					
			•	37	(NR)

Art. 5º O Quadro XXV, do Anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 2008, passa a viger com a seguinte alteração:

### "ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA Quadro XXV

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO DE	FG/04	181
VARA		
		"(NR)

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta

da dotação orçamentária própria do Poder Judiciário e sua implementação fica

condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2004.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBED de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

LEINº 6.931, DE 29 DE DELEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a reajuste do vencimento dos servidores públicos efetivos, da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Piaul, de suas auterquies e fundações públicas, da Constituição Federal, cujo vencimento seja inferior a R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PLAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e au sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados o vencimento e subsidios dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piaul, de suas autarquias e fundações públicas, cujo vencimento ou subsídios atuais sejam inferiores a R\$1,200,00 (hum mil e duzentos reais), na forma a seguir:

1 - 2,30% (dois inteiros virgula trinta décimos por cento) na mesma data em que iniciar a cobrança da aliquota previdenciária de 13% (treze por cento) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;

II - 1,15% (um inteiro virgula quinze décimos por cento) na mesma data em que iníciar a cobrança da aliquota previdenciána de 14% (quatorze por cento) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí. (NR)

Art. 2º As gratificações, adicionais, indenizações, vantagens incorporadas, vantagem pessoal nominalmente identificada, montepio e demais vantagens pecuniárias dos servidores públicos indicados no art.1 º desta Lei permanecem em seus atuais valores nominais

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.  $4^{\rm o}$  Esta Lei entra em vígor na data de sua publicação, com efeitos a partir de  $1^{\rm o}$  de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de 252514520 de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETANO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE AMMINISTRAÇÃO



LEINº 6.932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei Complementare nº 40, de 14 de julho de 2004 e a Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º, 3º-A, 3º-B, **caput**, e o 4º, **caput**, da Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A contribuição dos servidores públicos civis ativos da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública e dos membros da Magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública incidente sobre o salário de contribuição definido no art. 5º desta Lei observará os percentuais a seguir estabelecidos:

I - 13% (treze por cento) a partir de janeiro de 2017; e

II - 14% (quatorze por cento) a partir de janeiro de 2018." (NR)

"Art. 3º-A. A contribuição dos inativos e dos pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que supere o valor do limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, para os benefícios cujos requisitos de concessão tenham sido preenchidos a partir de 31 de dezembro de 2003, data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, observará os percentuais a seguir estabelecidos:

I - 13% (treze por cento) a partir de janeiro de 2017; e

II - 14% (quatorze por cento) a partir de janeiro de 2018." (NR)

"Art. 3º-B. Os aposentados e pensionistas da administração Direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí de qualquer dos poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública, em gozo de beneficios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, contribuirão nos percentuais, a seguir estabelecidos, sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os beneficios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal:

1 - 13% (treze por cento) a partir de janeiro de 2017; e

II - 14% (quatorze por cento) a partir de janeiro de 2018." (NR)

"Art. 4º A contribuição dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública será de 24% (vinte e quatro por cento) incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos e inativos e pensionistas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e dos membros da magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, e da Defensoria Pública devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí." (NR)

"Art. 4º-A. A contribuição do Poder Executivo, de suas autarquias e fundações, incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos e inativos e pensionistas da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica do Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí, observará os percentuais a seguir estabelecidos:

I - 26% (vinte e seis por cento) a partir de janeiro de 2017; e

II - 28% (vinte e oito por cento) a partir de janeiro de 2018." (NR)

Art. 2º Os arts. 3º, 3º-A, 3º-B, **caput**, e o 4º, **caput**, da Lei Complementar nº 41, de 14 de julho de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A contribuição dos policiais militares e bombeiros militares, incidente sobre o salário de contribuição definido no art. 5º desta Lei será de 14% (quatorze por cento)." (NR)

"Art. 3º-A. A contribuição dos inativos e dos pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que supere o valor do limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, para os benefícios cujos requisitos de concessão tenham sido preenchidos a partir de 31 de dezembro de 2003, data de publicação da Emenda Constitucional nº 41." (NR)

"Art. 3º-B. Os inativos e pensionistas da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, em gozo de benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41, contribuirão com 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 4º A contribuição do Poder Executivo será de 28% (vinte e oito por cento) incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos militares e bombeiros militares ativos, inativos e pensionistas, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



# LEINº 6.933, DE29 DE DEZEMBRO DE

Dispõe sobre o reajuste do vencimento e do subsídio dos policiais militares e bombeiros militares, dos servidores públicos efetivos, da Administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, de suas autarquias e fundações públicas, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o vencimento e subsídios dos policiais militares e bombeiros militares, dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da administração direta do Poder Executivo do Estado do Piauí, e de suas autarquias e fundações públicas, cujo os vencimento ou subsídios atuais sejam superiores a R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), na forma a seguir:

i - 1,15% (um inteiro virgula quinze décimos por cento) na mesma data em que iniciar a cobrança da alíquota previdenciária de 13% (treze por cento) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí;

II - 1,15% (um inteiro virgula quinze décimos por cento) na mesma data em que iniciar a cobrança da alíquota previdenciária de 14% (quatorze por cento) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí. (NR)

Art. 2º As gratificações, adicionais, indenizações, vantagens incorporadas, vantagem pessoal nominalmente identificada, montepio e demais vantagens pecuniárias dos servidores públicos e militares indicados no art.1º desta Lei permanecem em seus atuais valores nominais.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMIZOS de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SERETAND DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEINº 6.934 , DE 29 DE DEZEMBLO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo outorgar, mediante concorrência pública, a Concessão de Uso de imóvel público, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situado no município de Teresina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante concorrência, a Concessão de Uso de imóvel público, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modemização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, situada no município de Teresina, no imóvel localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, 5000, bairro Tabuleta, Teresina PI, com as seguintes características: Frente para Avenida Henry Wall de Carvalho medindo 467,13m, lateral direita medindo 755,51m, lateral esquerda medindo 629,02m, fundos medindo 390,23m, com área total de 24.987,10m² e perímetro de 2.242,07m.

Art. 2º A outorga ora autorizada compreende o exercício direito de uso com observância da destinação específica da exploração comercial do Mercado de Abastecimento Alimentar de Teresina e de projetos associados que contribuam para a melhoria dos serviços ofertados à população.

Art. 3º A Concessão de uso será efetivada mediante a celebração de contrato específico, no qual serão estabelecidas as condições da avença, especialmente sobre a onerosidade da concessão e as obrigações decorrentes dos fins estabelecidos no art. 2º.

Art. 4º A Concessão de uso de que trata esta Lei terá prazo de duração de 30 (trinta) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento do Imóvel, podendo ser renovado nos termos do contrato.

 $\S$  1º A concessão descrita nesta Lei é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

§ 2º O prazo de concessão poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo ao contrato, quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 3º O Processo Licitatório observará as normas e exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, bem como nas suas posteriores alterações.

Art. 5º O concessionário responderá pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



### LEINº 6.935, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera dispositivos da Lei nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que "Institui o Programa de Parcerios Público-Privadas - PPP e dá autrus providências", bem como da Lei Complementor nº 28, de 09 de junho de 2003, que "Dispõe sobre a Lei Orgánica da Administração Pública do Estado do Piani, e dá outras providências", na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PLAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts.	27 e 31 da Lei nº	5.494, de 19 de	sciembro de 2005,	passam a vigorar com
u seguinte redação;				

§1º O Conselho Gestor será presidido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, suas atividades serão coordenadas pela Superintendência de Parcerias e Concessões e sua composição terá, como membros efetivos:

I – Secretário de Governo;

II - Secretário de Administração;

III – Secretário de Planejamento;

(V - Secretário de Fazenda;

V - Procurador Geral do Estado," (NR)

"Art. 31. Compete à Superintendência de Parcerias e Concessões, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Administração e Previdência:

§ 2º Pica o Secretário de Administração e Previdência autorizado a expedir normas e orientações sobre funcionamento da Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões,"(NR)

Art. 2º O art. 35 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35	
XVI - gerir as parcerias público-privadas e concessões realizadas pela Administraçã Pública estadual.	lo
§ 1 <sup>e</sup>	
d) de parcerlas público-privadas e concessões.	
(NR	•

Art. 3º Os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Governo, vinculados à Superintendência de Parcerias e Concessões, ficam remanejados para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, com a mesma denominação, quantidade e símbolos, na forma do regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de DELEMBRO de 2016.

GOVERNÁDOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242



## DECRETO Nº16.962 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art 3° As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 14.823.015,00 em favor do órgão que especifica.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 29 de DEZEMBRA de 2016

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7°, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Administração e Previdência/ Fundo de Previdência do Estado do Piauí, no valor de R\$ 14.823.015,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e três mil e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 19 - Recursos do Fundo de Previdência.

### ANEXOL

. de / /2016.

•

SUPLEMENTAÇÃO

					R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3 1 90 01	19	<b>12</b> .132 245 00
21203.09272922.358	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	\$O	3 1.90.03	19	2,690,770 00
TOTAL	2/25.001/2022.000				



## DECRETO Nº 16.963 DE 29 DE FEVERGIES DE 2016.

DECRETO Nº16 96 de 29/17/2016, publicado no D.O.E. nº

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.292.784,00 em favor dos órgãos que específica.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PIL 9 de FEVELETRO de 2016

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7°, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

### DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Getúlio Vargas - Teresina e Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, no valor de R\$ 1.292.784,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais, setecentos e oitenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXOI

DECRETO Nº16 963de 29 / 2/2016, publicado no D.O.E. nº

, de / /2016.

R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17104.10302032.079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3,3,90,14	00	300,00
17109.10302032.084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.36	00	187.136,00
17109.10302032.084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	so	3.3.90.39	00	21.911,00
17109.10302032.084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	so	3.3.90.47	00	40.451,00
17111.10302032.086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	so	3.3.90.30	00	341.760,00
17112.10302032.213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	so	3.3.90.30	00	35.645,00
17113.10302032.221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.47	00	4,200,00
17115.10302032.219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	so	3.3.90.30	00	100.000,00
17115.10302032.219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	50	3.3.90.47	00	59.581,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	\$0	3.3.90.30	00	216.000,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	\$0	3.3.90.36	00	30,000,00
17116.10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.39	00	23.000,00
17116 10302032.229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	80	3.3.90.47	00	6.000,00
17117.10122032.446	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	so	3.1.90.04	90	120.000,00
17117.10122032.446	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	so	3.1.90.13	00	28.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	2.000,00
17118.10302032.222	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPÍA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	so	3,3.90.30	00	76.800,00
TOTAL					1.292.784,00

**ANULAÇÃO** 

### ANEXO

DECRETO Nº6.963, de 29 1/2 /2016, publicado no D.O.E. nº

, de / /2016.

R\$ 1.00

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				110 1100
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
	GESTÃO DA DESPESA COM PESSCAL	so	3.1.90.11	00	1.292.784,00
TOTAL					1.292.784,00

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETARIO UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1731/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CLAUDIA MARIA DE SOUSA, AGENTE TÉCNICA DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "A", Matrícula nº. 009435-8, CPF: 439.716.363-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1732/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ESMERALDA MARIADA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009619-9, CPF: 226.481.943-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1733/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

THAIS LAGES PAZ, DELEGADA DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 269842-X, CPF: 634.717.013-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1734/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA ALMEIDA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, Matrícula nº. 130338-4, CPF: 341.255.233-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 15.12.2016 a 13.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1735/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIA DE JESUS AGUIAR BELFORT, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "E", Matrícula nº. 003542-4, CPF: 065.652.803-63, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1736/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIA DA CONCEICAO SILVA, PRESTADORA DE SERVIÇO, Matrícula nº. 130664-2, CPF: 643.409.023-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1737/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA, AGENTE TÉCNICA DE SERVIÇO, CLASSE I, PADRÃO "C", Matrícula n°. 007803-4, CPF: 288.020.203-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1738/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

DOMINGOS CAMPELO FAUSTINO FILHO, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, CLASSE II, PADRÃO "C", Matrícula nº. 024277-2, CPF: 305.511.453-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1739/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ao servidor:
FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA, TÉCNICO
EM ENFERMAGEM, Matrícula nº. 230292-6, CPF: 002.211.793-80, 30
(TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1740/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO DAS CHAGAS BONA, PRESTADOR DE SERVIÇOS, Matrícula nº. 130318-0, CPF: 227.792.723-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 15.12.2016 a 13.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1741/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MANOEL SOARES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009198-7, CPF: 096.877.003-78, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1742/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

LIANA CLESIA LEITE DIAS, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 227237-7, CPF: 633.070.493-72, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 05.12.2016 a 03.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1743/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

ERIBERTO RIBEIRO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 086745-4, CPF: 373.318.503-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1744/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JOAQUIM BRAGA DE LIMA NETO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 041022-5, CPF: 347.440.533-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1745/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

PALMOS BERGEM CORDEIRO DA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 230696-4, CPF: 855.135.983-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1746/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

FRANCISCO DOS SANTOS MESQUITA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009248-7, CPF: 288.164.803-78, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1747/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

ELISBERTO FERREIRADOS SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 130110-1, CPF: 831.950.173-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1748/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

VINICIUS NORONHA DE MENEZES, PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286790-7, CPF: 003.134.183-73, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1749/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

ANTONIO ALVES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009923-6, CPF: 665.073.913-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1750/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

SERGIO RICARDO DE SOUSA BARROSO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108594-8, CPF: 339.310.463-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1751/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

DEODATO CAMPOS LEITE, AGENTE DE POLÍCIA DE 1º CLASSE, Matrícula nº. 108279-5, CPF: 782.250.193-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1752/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/ GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

CARLOS ALBERTO SOUSA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 086697-X, CPF: 286.659.453-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1753/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JARDEL MARTINS NOGUEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 194565-3, CPF: 875.447.923-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/1754/2016

Teresina, 01 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:
Conceder à servidora MARIA DOS REMEDIOS ALCANTARA
SANTIAGO, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, desta Secretaria

de Segurança Pública, Mat. nº. 299082-2, CPF: 470.688.763-15, 30 (TRINTA) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 21.11.2016 a 19.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1755/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/ GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

FRANCISCO CARLOS SILVA, AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, CLASSE III, PADRÃO "D", Matrícula nº. 001596-2, CPF: 106.292.703-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1756/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/ GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JOSE MARCELINO DA SILVA FILHO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 108364-3, CPF: 892.985.863-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1757/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/ GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

THALES LANNES LEITE MONTEIRO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 087290-3, CPF: 462.498.183-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1758/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor: MARCELO ARAUJO DACOSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 086761-6, CPF: 412.297.973-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1759/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

MARCOS PIRES VILANOVA, PERITO PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009644-0, CPF: 298.266.913-72, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1760/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

FERDINANDO DUARTE DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009916-3, CPF: 392.789.721-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1761/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

ALCINO DE SOUSA MARQUES NETO, PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 271267-9, CPF: 001.941.473-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1762/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

HUMBERTO MACOLA DE LIMA, DELEGADO DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 245977-9, CPF: 762.564.213-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1763/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JOSE CASSIANO DE MELO SOBRINHO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108492-5, CPF: 350.625.503-78, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1764/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

CHARLES ALENCAR ARARIPE, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009705-5, CPF: 287.808.333-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1765/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

MARCELINO GONCALVES DIAS FILHO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009525-7, CPF: 352.376.003-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1766/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

WAGNER DO NASCIMENTO VIEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 230692-1, CPF: 477.645.033-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1767/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

JOSE PEREIRA DA SILVA NETO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009885-0, CPF: 077.602.053-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1768/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242

datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

FRANCISCO MARCOS MACEDO MAGALHAES, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009059-0, CPF: 199.481.403-97, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1769/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

KERSON GERALDO DE SOUSA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108300-7, CPF: 641.398.083-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1770/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido o servidor:

CARLOS EUGENIO DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009049-2, CPF: 156.342.803-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1771/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIAAUDIRA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009104-9, CPF: 337.652.003-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1772/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

SILVANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009446-3, CPF: 396.085.493-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1773/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

VERONICA ALVES DA COSTA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286205-X, CPF: 024.546.193-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2016, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1774/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

JULIETA CASTELO BRANCO ISMAEL, PERITA CRIMINAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286789-3, CPF: 653.853.063-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014/2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1775/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

LAURA ROSAALVES DE SOUSA, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 227233-4, CPF: 002.563.573-58, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1776/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

SIMONE RESENDE DE OLIVEIRA LEITE, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 047203-4, CPF: 305.236.213-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1777/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA, DELEGADA DE POLÍCIA DE 2º CLASSE, Matrícula nº. 245979-5, CPF: 008.646.003-05, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1778/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

SAMIA KARE MODESTO RIBEIRO, AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 230682-4, CPF: 958.989.563-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1779/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA, DELEGADA DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 253518-1, CPF: 924.649.043-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1780/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

POLIANA NEVES GONCALVES, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286197-6, CPF: 039.944.563-39, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1781/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

HERIKA FONSECA OSORIO, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286852-X, CPF: 027.030.313-86, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1782/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ANNE KAROLINE BRANDAO PORTELA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286602-1, CPF: 016.549.233-38, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2016, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1783/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

DANIELA BARROS TAVARES DE MELO, DELEGADA DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 194576-9, CPF: 960.714.864-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1784/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

NOELIA CRISTINA BENICIO DE CASTRO MENDES, PERITA PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 258571-5, CPF: 396.734.133-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1785/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA ARRUDA VILANOVA, PERITA PAPILOSCOPISTA POLICIAL DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009205-3, CPF: 185.865.463-72, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1786/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

JULIETE FERREIRA SOARES, ASSISTENTE DE SERVIÇOS I, Matrícula nº. 287730-9, CPF: 051.366.213-89, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1787/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

NIVALDO RODRIGUES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108585-9, CPF: 743.485.313-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 12.000-GGP/1788/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e de conformidade com o atestado Médico, RESOLVE:

Conceder à servidora HEL DIANE ESTEVAO MARANHAO.

Conceder à servidora HELDIANE ESTEVAO MARANHAO, ASSISTENTE DE SERVICOS I, Matrícula nº 297212-3, CPF: 036.220.353-90, Licença Maternidade por 120 (CENTO E VINTE) dias, no período de 22.11.2016 a 21.03.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1789/2016

Teresina, 05 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder ao servidor VICENTE DE PAULO NASCIMENTO ARAUJO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Mat. n°. 009625-3, CPF: 227.210.453-34, 10 (DEZ) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 10.11.2016 a 19.11.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1790/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

VALDEVI MACHADO DE CARVALHO, AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, CLASSE I, PADRÃO "E", Matrícula nº. 008835-8, CPF: 077.773.453-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1791/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 024276-4, CPF: 161.125.043-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1792/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

GENIVAL JOAQUIM DE MOURA, PERITO MÉDICO LEGAL DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 214281-3, CPF: 416.755.923-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1793/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

CARLOS ROGERIO NOGUEIRA DOS SANTOS, PERITO MÉDICO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 282555-4, CPF: 828.674.103-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1794/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JOSE MARQUES CARDOSO, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009633-4, CPF: 227.224.323-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1795/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ANDRE BIONDI FERRAZ, PERITO MÉDICO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286600-5, CPF: 881.164.765-72, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2016, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1796/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS FILHO, PERITO MÉDICO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 286597-1, CPF: 003.466.773-35, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2016, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1797/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

JULIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009134-X, CPF: 239.864.253-49, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1798/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

LUIS FILHO PEREIRA PORTO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 108301-5, CPF: 446.904.953-00, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1799/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ALYSSANDRARAULINO DEALMEIDAMACHADO, PERITA MÉDICA LEGAL DE 2ª CLASSE, Matrícula nº. 244954-4, CPF: 633.610.353-68, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1800/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ADRIANA VASCONCELOS DANOBREGA, PERITAODONTO LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 282078-1, CPF: 616.189.503-04, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1801/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

ALINE MICHELLI VERAS DE LIMA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA LEGAL DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 279974-0, CPF: 876.870.893-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2013/2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1802/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

a servidora:
ELIZABETH FONSECA BORGES, AGENTE TÉCNICA DE SERVIÇOS, CLASSE III, PADRÃO "A", Matrícula nº. 024253-5, CPF: 078.726.073-87, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1803/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CACILDA SANTOS BARBOSA RUFINO, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009656-3, CPF: 353.268.083-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1804/2016

Teresina, 06 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CREUZA GOMES DE OLIVEIRA XAVIER, PRESTADORA DE SERVIÇOS, Matrícula nº. 130659-6, CPF: 803.990.883-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1805/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

HELENITACARVALHO SANTOS, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 086659-8, CPF: 397.658.653-68, 20 (VINTE) dias de férias referentes ao exercício de 2010, no período de 19.12.2016 a 07.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1806/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

CONCEICAO DE MARIA ALVES DOS SANTOS, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE I, PADRÃO "A", Matrícula n°. 041559-6, CPF: 924.729.583-15, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1807/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n° 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/ GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "C", Matrícula nº. 001104-5, CPF: 226.447.843-87, 20 (VINTE) dias de férias referentes ao exercício de 2012, no período de 05.12.2016 a 24.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1808/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n° 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando o plano de férias aprovado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, através da portaria nº. 0427/GS/2015, datada de 29 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 108368-6, CPF: 819.700.133-20, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de

2011, no período de 06.12.2016 a 04.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1809/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando o plano de férias aprovado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, através da portaria nº. 0427/GS/2015, datada de 29 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor: GIULLIANO DE ALENCAR MAIA BEZERRA, ESCRIVÃO DE

POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 108337-6, CPF: 790.395.963-87, 30 (TRINTA) dias de férias, referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1810/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando o plano de férias aprovado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, através da portaria nº. 0427/GS/2015, datada de 29 de Dezembro de 2015, resolve

declarar que foi concedido à servidora: RAFAELLA BARBOSAMARQUES, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 279944-8, CPF: 656.372.243-15, 30 (TRINTA)

dias de férias, referentes ao exercício de 2013/2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1811/2016

eresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA MADALENA MELO DE ALMEIDA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Mat. nº. 009034-4, CPF: 218.022.893-72, 15 (QUINZE) dias licença para Tratamento de Saúde própria em prorrogação, no período de 03.12.2016 a 17.12.2017, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1812/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder à servidora GRACIETE MARIA PEREIRA FREITAS, AGENTE TÉCNICA DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO "E", Mat.  $\ensuremath{\text{n}}^{\circ}.$ 009655-5, CPF: 066.455.423-72, 14 (QUATORZE) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 05.12.2016 a 18.12.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 – GGP/1813/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder à servidora BRUNA VERENA BRITO DO ROSARIO FONTENELE, DELEGADA DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE, Mat. nº. 245975-2, CPF: 003.161.573-25, 15 (QUINZE) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 05.12.2016 a 19.12.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1814/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO WESSLLEY NOLETO SALES, ASSESSOR TÉCNICO II, Matrícula nº. 295522-9, CPF: 740.834.143-91, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2015, no período de 20.12.2016 a 18.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1815/2016

Teresina, 07 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/ GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido à servidora:

KISLANDIA MARIA MENDES DOS SANTOS LIMA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, Matrícula nº. 009675-0, CPF: 396.337.723-20, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1816/2016

Teresina, 09 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO WILSON GOMES LEAL, PERITO PAPILOSCOPISTA POLICIAL de 3ª CLASSE, Matrícula nº. 280571-5, CPF: 772.872.403-78, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2014, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1818/2016

Teresina, 09 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE: Conceder ao servidor RAIMUNDO MARTINS DE FREITAS,

PERITO PAPILOSCOPISTA POLICIALDE CLASSE ESPECIAL, desta

Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 009453-6, CPF: 079.357.063-87, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 30.11.2016 a 29.03.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1819/2016

Teresina, 09 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder ao servidor SEBASTIAO DIAS CARVALHO, AGENTE PENITENCIARIO, Mat. nº. 030705-0, CPF: 240.020.543-49, 30 (TRINTA) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 17.11.2016 a 16.12.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1820/2016

Teresina, 12 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/ GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 021811-1, CPF: 048.074.563-34, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 06.12.2016 a 04.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1822/2016

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDIMIR DASILVA OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 009181-2, CPF: 096.070.803-00, 90 (NOVENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 15.11.2016 a 11.02.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIANº 12.000 - GGP/1823/2016

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder ao servidor WALDECILIO VIEIRA GOMES, AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, CLASSE III, PADRÃO "D", Mat. n°. 001561-0, CPF: 228.190.023-15, 12 (DOZE) dias licença para Tratamento de Saúde própria, no período de 14.12.2016 a 25.12.2016, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 12.000-GGP/1824/2016

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº., 13 de 03.01.94 no seu artigo 106, RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE CARDOSO DE

Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVIERA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE, Matrícula nº. 200183-5, CPF: 003.283.283.393-85, afastamento por motivo de casamento, por 08 (OITO) dias, no período de 16.12.2016 a 23.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1825/2016

Teresina, 14 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 72, do Decreto Estadual nº. 15.555, de 12 de Março de 2014 e considerando a programação de férias encaminhada pelo Senhor Delegado Geral através da portaria nº. 027/GDG/AN-15, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº. 242 datado de 24 de Dezembro de 2015, resolve declarar que foi concedido ao servidor:

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, Matrícula nº. 009472-2, CPF: 066.942.333-53, 30 (TRINTA) dias de férias referentes ao exercício de 2011, no período de 03.11.2016 a 02.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12.000 - GGP/1826/2016

Teresina, 15 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCO ANTONIO CORREIA MIRANDA DE CARVALHO, AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. nº. 009659-8, CPF: 354.040.513-53, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença para Tratamento de Saúde própria em prorrogação no período de 30.11.2016 a 28.03.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1827/2016

Teresina, 15 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE:

Médicas do IAPEPexarado no requerimento do interessado, RESOLVE:
Conceder ao servidor ALUISIO ALMEIDA DE MORAES,
AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, desta Secretaria de
Segurança Pública, Mat. n°. 009188-0, CPF: 078.151.903-91, 60
(SESSENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no
período de 29.11.2016 a 27.01.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1828/2016

Teresina, 19 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, de conformidade com o parecer do Coordenador de Perícias Médicas do IAPEP exarado no requerimento do interessado, RESOLVE: Conceder ao servidor JOSE DE RIBAMAR ROCHA, AGENTE

Conceder ao servidor JOSE DE RIBAMAR ROCHA, AGENTE DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. n°. 038995-1, CPF: 181.365.163-91, 60 (SESSENTA) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 30.10.2016 a 28.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12.000 - GGP/1829/2016

Teresina, 20 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, no seu artigo 77, e do Decreto Estadual nº 15.298 de 12 de agosto de 2013, RESOLVE:

Conceder à seryidora NAYANA DA PAZ PORTELA VELOSO, DELEGADA DE POLICIA DE 3ª CLASSE, desta Secretaria de Segurança Pública, Mat. n°. 299054-7, CPF: 024.374.153-78, 15 (QUINZE) dias de licença para Tratamento de Saúde própria no período de 18.12.2016 a 01.01.2017, de acordo com o resultado do atestado médico.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 12.000-GGP/1830/2016

Teresina, 27 de Dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 no seu artigo 97, RESOLVE:

Conceder ao servidor TONYCLE LEAL SILVA, AGENTE DE POLÍCIA DE 3º CLASSE, Matrícula nº 285875-4, CPF: 773.358.213-04, Licença Paternidade, por 05 (CINCO) dias úteis, no período de 19.12.2016 a 23.12.2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá Gerente de Gestão de Pessoas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 2052/16, de 13 de dezembro de 2016 Tornar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB. Nº 1976/16 de 30 de Novembro de 2016, Publicada no D.O.E nº 225 de 05 de Dezembro de 2016, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.031279/16-99, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DEASSUNTOS PARTICULARES do(a) servidor(a) MARÍA DE LOURDES UCHÔA FERREIRA, por 1 (um) ano, a partir de 01/01/2016a 31/12/2017, Cargo: Cozinheiro, Matrícula: 209062-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues Piripiri PI.
- PORTARIA nº 2053/16, de 13 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.033707/16-90, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) ROSIMARY MARIA DOS SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 227693-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues Piripiri PI, a partir de 24/11/2016 a 22/05/2017.
- PORTARIA nº 2054/16, de 13 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA 900.1.033542/16-62, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) ANTONIA VANESSA PEREIRA SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 241656-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde DUVAS Teresina PI, a partir de 01/12/2016 a 29/05/2017.
- PORTARIA nº 2055/16, de 13 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.034593/16-52, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES do(a) servidor(a) BEATRIZ DA SILVA CARVALHO, por 2 (dois) anos, a partir de 17/11/2016 a 16/11/2018, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 231492-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina HUT Teresina PI.
- PORTARIA nº 2056/16, de 13 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei n º. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.032755/16-99, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) MARIA CÉLIA FERNANDES, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-E, Matrícula: 019592-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária DIVISA Teresina PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25/11/2016 a 24/11/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa Secretário de Estado da Saúde do Piauí

- PORTARIA nº 2057/16, de 13 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº. 7855 de 24.10.89, referente 30 processo AA.900.1.030310/16-13, REDUZIR ACARGAHORÁRIA EMATE 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) ADNA ALVES RODRIGUES, Cargo: Psicólogo, Classe: I-A, Matrícula: 169771-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Maternidade Dona Evangelina Rosa MDER Teresina PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/11/2016 a 29/11/2017.
- PORTARIA nº 2058/16, de 13 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei n º. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.028486/16-45, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) SÔNIA MARIA ALVES SARAIVA, Cargo:

Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 169540-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25/11/2016 a 24/11/2017.

- PORTARIA nº 2059/16, de 13 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei n º. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.029968/16-04, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EMATE 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FRANCO BATISTA, Cargo: Auditor, Classe: 1-E, Matrícula: 168372-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria DUCARA Teresina PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/11/2016 a 29/11/2017.
- •PORTARIA nº 2060/16, de 13 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei n º. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.020081/16-85, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EMATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) NEIDE MARIA DASILVA CASTRO, Cargo: Técnico Nível Superior, Classe: II-A, Matrícula: 069866-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí HEMOPI Teresina PI, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/11/2016 a 28/05/2017.
- PORTARIA nº 2061/16, de 13 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei n º. 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.032923/16-57, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EMÁTÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPEP do(a) servidor(a) FRANCISCA FERNANDA CORDEIRO, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 243513-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) SAMU ESTADUAL Teresina PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 29/11/2016 a 28/11/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3100

# EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELASECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 2068/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.034107/16-20, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) EDUARDO MENEZES DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-C, Matrícula: 220195-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas DUGP Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 02/04/2009 a 01/04/2014, a partir de 21/11/2016 a 18/02/2017.
- PORTARIA nº 2069/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030912/16-81, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LUCIA GONÇALVES BATISTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 1707990, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas HGV Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 17/01/2006 a 16/01/2011, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.
- PORTARIA nº 2070/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.032946/16-83, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS SOARES RODRIGUES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 036731-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Básica de Saúde do Sacy Teresina Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 01/07/2007 a 30/06/2012, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.

- PORTARIA nº 2071/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030424/16-49, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) JACIRAMARIA RODRIGUESALVES, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-C, Matrícula: 037004-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella HILP Teresina Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 08/09/2011 a 07/09/2016, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.
- PORTARIA nº 2072/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.032892/16-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ILANAMARIA DO ESPIRITO SANTO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209808-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas HGV Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 18/06/2008 a 17/06/2013, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa Secretário de Estado da Saúde do Piauí

- PORTARIA nº 2073/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.032893/16-65, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) TANIA MARIA GUIMARÁES NOLÉTO, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-D, Matrícula: 158382-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas HGV Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 22/03/2004 a 21/03/2009, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.
- PORTARIA nº 2074/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.031993/16-79, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) LAUDICEIA CARNEIRO DA SILVA BRAGA, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: 039453-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Josefina Getirana Netta Pedro II Piauí, referente ao Qüinqüênio 08/06/2002 a 07/06/2007, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.
- PORTARIA nº 2075/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033109/16-63, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ADELAIDE VIEIRA BORGES, Cargo: Cozinheiro, Classe: III-E, Matrícula: 036807-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella HILP Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 01/04/2011 a 31/03/2016, a partir de 01/01/2017 a 31/03/2017.
- PORTARIA nº 2076/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA,900.1.030259/16-63, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÉMIO do(a) servidor(a) FRANCISCA SEBASTIANA GOMES, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 043232-6, do quadro de pessoa desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Mariana Pires Ferreira Paulistana Piauí, referente ao Decênio 28/08/1986 a 27/08/1996, a partir de 01/01/2017 a 29/06/2017.
- PORTARIA nº 2077/16, de 14 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA, 900.1.032352/16-01, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) RAIMUNDOARAÚJO LUZ, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 042369-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz Picos Piauí, referente ao Decênio 20/10/1986 a 19/10/1996, a partir de 01/01/2017 a 29/06/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3112

# EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

- O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:
- PORTARIA nº 2088/16, de 15 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.032757/16-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇACAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA LÚCIAARAÚJO RESENDE, Cargo: Técnico em Saneamento, Classe: III-E, Matrícula: 037755-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária DIVISA Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 13/08/2007 a 12/08/2012, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.
- PORTARIA nº 2089/16, de 15 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033610/16-35, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA HILDA CAMPELO MATOS, Cargo: Auxiliar de Laboratório, Classe: III-E, Matrícula: 040254-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital José Furtado de Mendonça São Miguel do Tapuio Piauí, referente ao Qüinqüênio 04/10/2007 a 03/10/2012, a partir de 30/01/2017 a 29/04/2017.
- PORTARIA nº 2090/16, de 15 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030549/16-86, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIADA CONCEIÇÃO BEZERRA AMORÍM, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 035902-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 20/07/2009 a 19/07/2014, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.
- PORTARIA nº 2091/16, de 15 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030538/16-74, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO ROCHA, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 168460-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 13/06/2005 a 12/06/2010, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.
- PORTARIA nº 2092/16, de 15 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n° 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.030667/16-54, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 018260-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas HGV Teresina Piauí, referente ao Qüinqüênio 01/02/2007 a 31/01/2012, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 2093/16, de 15 de dezembro de 2016 — De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.034164/16-09, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 044527-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes — Floriano — Piauí, referente ao Decênio 02/08/2002 a 01/08/2012, a partir de 02/01/2017 a 30/06/2017.

- PORTARIA nº 2094/16, de 15 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.033245/16-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIAALICE SOBRINHO DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 159473-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes Floriano Piauí, referente ao Qüinqüênio 18/01/1998 a 17/01/2003, a partir de 02/01/2017 a 01/04/2017.
- PORTARIA nº 2095/16, de 15 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.033245/16-14, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA ALICE SOBRINHO DE SOUSA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula: 159473-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes Floriano Piauí, referente ao Qüinqüênio 18/01/2003 a 17/01/2008, a partir de 02/04/2017 a 30/06/2017.
- PORTARIA nº 2096/16, de 15 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.031794/16-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) RITAMARIA DE MELO, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula: 038487-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman Esperantina Piauí, referente ao Qüinqüênio 15/06/1999 a 14/06/2004, a partir de 01/02/2017 a 01/05/2017.
- PORTARIA nº 2097/16, de 15 de dezembro de 2016 De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.031794/16-03, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RITA MARIA DE MELO, Cargo: Datilógrafo, Classe: II-A, Matrícula: 038487-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman Esperantina Piauí, referente ao Qüinqüênio 15/06/2004 a 14/06/2009, a partir de 02/05/2017 a 30/07/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 290/16

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, e a necessidade de compor Comissão Permanente de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento das licitações de processos de Concessão e de Parcerias Público Privadas conduzidas, por competência, pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

### **RESOLVE:**

 Designar por esta Portaria, servidores para o exercício de atribuições específicas para compor a Comissão Permanente de Licitação para o fim acima especificado;

- A formação da Comissão deverá ser da seguinte forma:
  - I- Brenda Dias Matias/MAT.: 296.612-3/PRESIDENTE
  - II- Selma Maria Meneses Lima/MAT.: 000.762-5/MEMBRO
  - III- Maria do Livramento de Oliveira Santos /MAT.: 000.762-5/MEMBRO
  - IV- Daniel Menezes Lima/ CPF::060.441.023-94.019-7/ MEMBRO
  - V- LaireSameline Serafim Chaves / MAT.: 295.608-0/SUPLENTE
- Os servidores citados ficam responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às contratações especificadas.
- 4. Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Equipe designada, sob coordenação efetiva de seu titular, a organização processual, bem como, a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por Lei ou Regulamentos.
- Na falta de um dos membros das Comissões, será indicado o respectivo suplente para dar continuidade às atividades.
- 6. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

#### FRANCISCO JOSÉALVES DASILVA

Secretário de Administração e Previdência

Of.4368



### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 022/2016

Teresina, 28 de dezembro de 2016.

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

### RESOLVE:

**Art 1º** Ficam alterados os itens do Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, conforme indicados no Anexo único a este Ato Normativo.

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Publique - se. Cumpra - se.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS Diretora/UNATRI

### ANEXO ÚNICO

### "ANEXO III Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO № 025 /09





#### ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ GABINETE DO COMANDO GERAL



#### PORTARIA Nº 017/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 0.5 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praça da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de SUBTENENTE PM, de Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no BCG nº 231/2016, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

Ν°	RGPM	NOMES
1.	10.5988-84	JOSIMAR HERMES DA COSTA
2.	105024243-5	SINÉSIO ALVES DE SOUSA
3.	105023413-5	JOSÉ <b>FÉLIX</b> DO NASCIMENTO
4.	105067313-4	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
5.	10.7574-86	DOMINGOS <b>DAMIÃO</b> AIRES DE ASSUNÇÃO
6.	10.5921-83	ANTÔNIO FRANCISCO ALVES PESSÔA
7.	10.7579-86	JOSÉ PEREIRA DA SILVA <b>NETO</b>
8.	105039973-0	MIGUEL ARCANJO TRINDADE DOS SANTOS
9.	10.5914-83	LAURINDO <b>DONATO</b> DE CASTRO
10.	10.8426-89	VALDECI PEREIRA DE <b>ARAÚJO</b>
11.	10.8748-90	CLÉSIO ANTÔNIO DA SILVA
12.	10.9512-91	MANOEL FRANCISCO DA SILVA
13.	10.10758-93	FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste

ato

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 018/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto

Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de MERECIMENTO, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) publicado no BCG nº 231/2016, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

Ν°	RGPM	NOMES
1.	105109063-5	VLADIMIR PEREIRA LOPES
2.	10.7736-86	JOSÉ DOS SANTOS CHAVES
3.	10.8078-87	JÚLIO CÉSAR CUNHA E SILVA
4.	105067493-4	ANTONIO CARLOS DE <b>ARAÚJO</b>
5.	10.7481-86	CÍCERO RODRIGUES DE SOUSA
6.	10.7881-86	ANTÔNIO FRANCISCO COSTA GONCALVES

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste

ato.

7.20

ıın

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

ENERGÉTICO FLYING HORSE 473ML

61

#### PORTARIA Nº 019/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargentos PM à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de 1º SARGENTO PM, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no BCG nº 231/2016, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

Ν°	RGPM	NOMES			
14.	10.7945-87	JOSÉ <b>ALCIONE</b> SOARES DE SOUSA			
15.	10.7275-85	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS			
16.	10.751.986	NESTOR RAMOS NASCIMENTO			
17.	105151223-2	DANIEL RODRIGUES DA SILVA			
18.	10.10788-93	CARLOS AUGUSTO LOPES DA SILVA			
19.	10.11541-94	PIROELTON DA COSTA CARVALHO			
20.	105114373-1	RIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO			
21.	101353153-6	MARIO <b>SERGIO</b> BEZERRA			
22.	10.10983-93	FRANCISCO ERBERT MAGALHÃES			
23.	10.10065-92	PAULO <b>ALBENIZ</b> SILVA			
24.	10.11367-94	JANAINA MACIEL GOMES			
25.	10.12382-00	ROSIEL LEAL LIMA			
26.	101031934-9	JOSÉ <b>WALTER</b> ABREU SILVA			
27.	10.9981-92	FRANCISCO AMARILDO FONTINELE NUNES			
28.	10.10556-92	PACÍFICO <b>NETO</b> DA COSTA			
29.	105193083-0	FRANCISCO PASSOS DE SOUSA			
30.	10.11547-94	EDSON VIEIRA LIMA			
31.	10.11986-94	JORGE LUIZ DA SILVA <b>REIS</b>			
32.	10.12352-00	MANOEL MONTEIRO DA SILVA NETO			
33.	10.10692-93	GILBERTO CARVALHO DA SILVA			
34.	10.11060-93	SÉRGIO LUIZ RODRIGUES CAMPELO			
35.	10.11198-94	JAILTON SOUZA FERREIRA			
36.	105194923-6	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO			
37.	10.11222-94	JOSITO AMORIM COSTA			
38.	10.12076-94	LEONILDO NUNES SOARES			
39.	10.9681-91	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES COSTA			
40.	10.11063-93	ANTONIO DOS SANTOS COSTA			
41.	10.12061-94	JOSÉ <b>PAULO</b> FERREIRA DE CARVALHO			
42.	10.11175-94	FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA			
43.	105196633-9	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS			
44.	10.10643-93	ROGÉRIO RIBEIRO ALVES			
45.	10.10438-92	JOÃO BATISTA DOS SANTOS <b>ARAÚJO</b>			
46.	10.11528-94	PEDRO DOS SANTOS MACEDO			
47. 48.	10.9769-91	FRANCISCO GONÇALVES LAVOR			
48.	10.12089-94	AERTON FRANK MARTINS DO NASCIMENTO			
49. 50.	10.8831-90	JOÃO BATISTA <b>OLIVEIRA</b> ALVES			
51.	10.11077-93	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE MORAIS			
	10.9978-92	SÉRGIO LUIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA			
52.	10.9416-91	AFONSO NUNES FERREIRA			
53.	10.9953-92	ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO PEREIRA			
54.	10.9825-91	RAYFRAN PRADO DE MOURA			
55.	10.8387-89	LUIZ DE SOUSA <b>LOPES</b>			
56.	10.7156-85	FRANCISCO DE PAULO CAVALCANTE DE SOUZA			
57.	10.8537-89	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA			

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste

ato

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

#### PORTARIA Nº 020/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de 2º Sargentos PM à graduação de 1º Sargento PM, pelo critério de **MERECIMENTO**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de MERECIMENTO, à graduação de 1º SARGENTO PM, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o parágrafo único do art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) publicado no BCG nº 231/2016, os 2º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	RGPM	NOMES
7.	10.7434-85	JOÃO <b>MACHADO</b> DE ARAÚJO
8.	10.11989-94	JOÃO DA CONCEIÇÃO DA <b>COSTA</b>
9.	10.11108-93	LUÍS <b>TARCISO</b> CASTRO PEREIRA
10.	105125503-0	JORGE LUIZ BRITO CABRAL
11.	10.8745-90	FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS
12.	10.8590-89	CARLOS SÉRGIO CORREIA <b>LIMA</b>
13.	10.9364-91	FRANCISCO TORRES DA SILVA
14.	10.9199-91	MANOEL VIEIRA DE CARVALHO
15.	10.9170-91	CARLOS JOSÉ CRUZ DE MORAES
16.	10.9246-91	ANTONIO <b>HILDOMAR</b> BATISTA DE SOUSA
17.	105194383-3	JOSÉ GRACIA <b>VENÂNCIO</b> DE SOUSA
18.	10.9291-91	APOLINÁRIO DA CONCEIÇÃO SOUSA <b>GOMES</b>
19.	10.9296-91	JOÃO <b>FERNANDES</b> DE SOUSA NETO
20.	10.9267-91	LUÍS RIBEIRO DA COSTA SANTOS
21.	10.9595-91	JEUFRAN DE SOUZA DIAS
22.	10.9958-92	ROBERTO RIVELINO DA SILVA BARROS
23.	10.10167-92	FRANKLIN NUNES DE <b>OLIVEIRA</b>
24.	10.9767-91	JOÃO VICENTE DA <b>CRUZ</b>
25.	10.11169-94	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
26.	10.11197-94	GILSON ALVES DA SILVA
27.	105020123-3	FRANCISCO FERREIRA LIMA
28.	10.10601-93	JERRY ADEMAR DOS <b>SANTOS</b>

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes

deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 021/2016-SEPRO DE 25 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de 3º Sargentos PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 e Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/12/2016, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); **RESOLVE**:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de 2º SARGENTO PM, do Quadro de Praça Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no BCG nº 231/2016, os 3º Sargentos PM abaixo relacionados:

Nº	RGPM	NOMES	
58.	10.12401-00	JANIEL <b>LOPES</b> DE SOUSA	
59.	10.12371-00	ALDAISO PEREIRA DA SILVA	
60.	1012423-00	ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS	
61.	1012586-00	LUCIANO IBIAPINA BARROSO	
62.	1010333-92	FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	
63.	10.12630-00	GILBERTO PEREIRA CARDOSO	
64.	10.12629-00	NILTON CÉSAR DA CRUZ SANTOS	
65.	10.9963-92	EVERALDO DE ANDRADE PEREIRA	
66.	10.12417-00	CRISTIAN GREY GOMES FERREIRA	
67.	1011738-94	BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO	
68.	105116893-6	LUIS CESAR DA SILVA	
69.	10.12493-00	FRANCISCO ALAN DE BARROS SAMPAIO	
70.	1011953-94	ZACARIAS GOMES DE SOUSA	
71.	10.9171-91	CARLOS JOSE SINDONIO DE ARAUJO	
72.	10.10763-93	BOLIVAL CABRAL DA COSTA	
73.	10.8423-89	JOSÉ <b>MESSIAS</b> ALVES MACHADO	
74.	10.12049-94	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA	
75.	105042763-0	PEDRO PAULO GOMES <b>DOURADO</b>	
76.	1010209-92	LANA GIOMARA DOS SANTOS FERREIRA	
77.	1012065-94	PAULO CÉSAR DE SOUSA COSTA	
78.	1010990-93	GONÇALO LOIOLA TEIXEIRA	
79.	109405-91	PAULO CÉSAR DA SILVA	
80.	1010294-92	RENATO GUIMARÃES SOUSA	
81.	109365-91	JOSENILDO SILVA DOS SANTOS	
82.	1010282-92	MARCELO DA COSTA <b>VARJÃO</b>	
83.	10.10276-92	RAIMUNDO CARDOSO DE MACÊDO <b>NETO</b>	
84.	10.11214-94	JOSE DE <b>ANCHIETA</b> RODRIGUES BARROS	
85.	10.10031-92	GILDÁSIO LOPES DE SOUSA	
86.	10.12080-94	ANTONIO CARLOS FREIRE DE ALMEIDA	
87.	10.11154-94	REGINALDO MARQUES DA SILVA	
88.	1012073-94	JOSÉ LUIS DE AGNELO COSTA	
89.	1011929-94	KELSON CARVALHO FREITAS	
90.	10.11055-93	MARCONE DE JESUS RODRIGUES	
91.	108166-88	JOSÉ <b>RIBAMAR</b> DE SOUSA FREITAS	
92.	1012069-94	ANTONIO GOMES FORTALEZA FILHO	
93.	10.7116-85	RAIMUNDO LOPES MAGALHÃES NETO	
94.	105023393-9	JOSÉ <b>ESTEVAM</b> DO NASCIMENTO	
95.	10.10766-93	DEUZACI RODRIGUES DA <b>ROCHA</b>	
96.	10.10037-92	CLAUDIOMAR SOARES DE LIMA	
97.	1012068-94	ARTUR ALVES VERAS	

98. 10.9956-92 RAIMUNDO DE LIMA SOUSA  99. 10.11171-94 JOSÉ DE JESUS CARVALHO COSTA  100. 10.5892-83 DOMINGOS NUNES DOS SANTOS  101. 109904-91 ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA  102. 10.6012-84 FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE DE SOUSA  103. 1012071-94 EMERSON MOREIRA DA SILVA  104. 1010984-93 FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA  105. 108501-89 GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO  106. 10.9277-91 REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR  107. 105140693-0 JOSÉ MARIA DE SOUSA  108. 10.8954-90 LUIZ ALVES DA SILVA  109. 1010938-93 MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA  110. 105112303-0 CARLOS AUGUSTO DA SILVA  111. 10.9242-91 ANTONIO FERNANDO CIRÍACO  112. 101400443-4 CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA  113. 1010251-92 JEOVAN PINTO DE MESQUITA  114. 1011714-94 AGNALDO SILVA DE SOUSA  115. 10.9980-92 MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS  116. 10.11706-94 EDILBERTO SILVA PEREIRA				
100.         10.5892-83         DOMINGOS NUNES DOS SANTOS           101.         109904-91         ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA           102.         10.6012-84         FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE DE SOUSA           103.         1012071-94         EMERSON MOREIRA DA SILVA           104.         1010984-93         FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA           105.         108501-89         GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO           106.         10.9277-91         REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR           107.         105140693-0         JOSÉ MARIA DE SOUSA           108.         10.8954-90         LUIZ ALVES DA SILVA           109.         1010938-93         MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA           110.         105112303-0         CARLOS AUGUSTO DA SILVA           111.         10.9242-91         ANTONIO FERNANDO CIRÍACO           112.         101400443-4         CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA           113.         1010251-92         JEOVAN PINTO DE MESQUITA           114.         10117714-94         AGNALDO SILVA DE SOUSA           115.         10.9980-92         MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
101.         109904-91         ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA           102.         10.6012-84         FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE DE SOUSA           103.         1012071-94         EMERSON MOREIRA DA SILVA           104.         1010984-93         FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA           105.         108501-89         GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO           106.         10.9277-91         REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR           107.         105140693-0         JOSÉ MARIA DE SOUSA           108.         10.8954-90         LUIZ ALVES DA SILVA           109.         1010938-93         MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA           110.         105112303-0         CARLOS AUGUSTO DA SILVA           111.         10.9242-91         ANTONIO FERNANDO CIRÍACO           112.         101400443-4         CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA           113.         1010251-92         JEOVAN PINTO DE MESQUITA           114.         1011714-94         AGNALDO SILVA DE SOUSA           115.         10.9980-92         MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
102.         10.6012-84         FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE DE SOUSA           103.         1012071-94         EMERSON MOREIRA DA SILVA           104.         1010984-93         FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA           105.         108501-89         GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO           106.         10.9277-91         REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR           107.         105140693-0         JOSÉ MARIA DE SOUSA           108.         10.8954-90         LUIZ ALVES DA SILVA           109.         1010938-93         MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA           110.         105112303-0         CARLOS AUGUSTO DA SILVA           111.         10.9242-91         ANTONIO FERNANDO CIRÍACO           112.         101400443-4         CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA           113.         1010251-92         JEOVAN PINTO DE MESQUITA           114.         1011714-94         AGNALDO SILVA DE SOUSA           115.         10.9980-92         MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS	DOMINGOS NUNES DOS SANTOS			
103.         1012071-94         EMERSON MOREIRA DA SILVA           104.         1010984-93         FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA           105.         108501-89         GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO           106.         10.9277-91         REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR           107.         105140693-0         JOSÉ MARIA DE SOUSA           108.         10.8954-90         LUIZ ALVES DA SILVA           109.         1010938-93         MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA           110.         105112303-0         CARLOS AUGUSTO DA SILVA           111.         10.9242-91         ANTONIO FERNANDO CIRÍACO           112.         101400443-4         CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA           113.         1010251-92         JEOVAN PINTO DE MESQUITA           114.         1011714-94         AGNALDO SILVA DE SOUSA           115.         10.9980-92         MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA			
104.       1010984-93       FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA         105.       108501-89       GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO         106.       10.9277-91       REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR         107.       105140693-0       JOSÉ MARIA DE SOUSA         108.       10.8954-90       LUIZ ALVES DA SILVA         109.       1010938-93       MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA         110.       105112303-0       CARLOS AUGUSTO DA SILVA         111.       10.9242-91       ANTONIO FERNANDO CIRÍACO         112.       101400443-4       CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA         113.       1010251-92       JEOVAN PINTO DE MESQUITA         114.       1011714-94       AGNALDO SILVA DE SOUSA         115.       10.9980-92       MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
105.       108501-89       GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO         106.       10.9277-91       REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR         107.       105140693-0       JOSÉ MARIA DE SOUSA         108.       10.8954-90       LUIZ ALVES DA SILVA         109.       1010938-93       MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA         110.       105112303-0       CARLOS AUGUSTO DA SILVA         111.       10.9242-91       ANTONIO FERNANDO CIRÍACO         112.       101400443-4       CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA         113.       1010251-92       JEOVAN PINTO DE MESQUITA         114.       1011714-94       AGNALDO SILVA DE SOUSA         115.       10.9980-92       MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
106.         10.9277-91         REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR           107.         105140693-0         JOSÉ MARIA DE SOUSA           108.         10.8954-90         LUIZ ALVES DA SILVA           109.         1010938-93         MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA           110.         105112303-0         CARLOS AUGUSTO DA SILVA           111.         10.9242-91         ANTONIO FERNANDO CIRÍACO           112.         101400443-4         CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA           113.         1010251-92         JEOVAN PINTO DE MESQUITA           114.         1011714-94         AGNALDO SILVA DE SOUSA           115.         10.9980-92         MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
107.       105140693-0       JOSÉ MARIA DE SOUSA         108.       10.8954-90       LUIZ ALVES DA SILVA         109.       1010938-93       MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA         110.       105112303-0       CARLOS AUGUSTO DA SILVA         111.       10.9242-91       ANTONIO FERNANDO CIRÍACO         112.       101400443-4       CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA         113.       1010251-92       JEOVAN PINTO DE MESQUITA         114.       1011714-94       AGNALDO SILVA DE SOUSA         115.       10.9980-92       MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
108.       10.8954-90       LUIZ ALVES DA SILVA         109.       1010938-93       MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA         110.       105112303-0       CARLOS AUGUSTO DA SILVA         111.       10.9242-91       ANTONIO FERNANDO CIRÍACO         112.       101400443-4       CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA         113.       1010251-92       JEOVAN PINTO DE MESQUITA         114.       1011714-94       AGNALDO SILVA DE SOUSA         115.       10.9980-92       MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
109.       1010938-93       MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA         110.       105112303-0       CARLOS AUGUSTO DA SILVA         111.       10.9242-91       ANTONIO FERNANDO CIRÍACO         112.       101400443-4       CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA         113.       1010251-92       JEOVAN PINTO DE MESQUITA         114.       1011714-94       AGNALDO SILVA DE SOUSA         115.       10.9980-92       MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
110.       105112303-0       CARLOS AUGUSTO DA SILVA         111.       10.9242-91       ANTONIO FERNANDO CIRÍACO         112.       101400443-4       CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA         113.       1010251-92       JEOVAN PINTO DE MESQUITA         114.       1011714-94       AGNALDO SILVA DE SOUSA         115.       10.9980-92       MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
111.       10.9242-91       ANTONIO FERNANDO CIRÍACO         112.       101400443-4       CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA         113.       1010251-92       JEOVAN PINTO DE MESQUITA         114.       1011714-94       AGNALDO SILVA DE SOUSA         115.       10.9980-92       MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
112.       101400443-4       CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA         113.       1010251-92       JEOVAN PINTO DE MESQUITA         114.       1011714-94       AGNALDO SILVA DE SOUSA         115.       10.9980-92       MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
113. 1010251-92 JEOVAN PINTO DE MESQUITA 114. 1011714-94 AGNALDO SILVA DE SOUSA 115. 10.9980-92 MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
114. 1011714-94 AGNALDO SILVA DE SOUSA 115. 10.9980-92 MARCOS SÉRGIO PINTO VERAS				
115. 10.9980-92 <b>MARCOS SÉRGIO</b> PINTO VERAS				
10.0000 02 111110 0211010				
110.   10.11/06-94   <b>EDILBERTO</b> SILVA PEREIRA				
447				
1010012-02 111011101000 52710010 07111712110 000071				
10111000 00 CONCINCOLO BIOCES BIOCES IN CIENTIFICATION				
10.0001 SE TYPE CONT. SELV.				
1000/2 00 110/0/000 5/10 0/1/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/10/				
1001101001 BYWILET ENVELOPE SERVENON				
123. 101423263-9 RAIMUNDO CONCEIÇÃO DE <b>SOUZA</b> 124. 10.7020-84 JOÃO <b>GREICHE</b> CARVALHO DE LIMA				
125. 109052-90 JOÃO PEDRO RODRIGUES FERREIRA				
126. 118168873-8 PEDRO CESAR ALVES DO NASCIMENTO				
127. 10,7089-84 JOSÉ RODRIGUES <b>CASTRO</b>				
128. 1010279-92 ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES				
129. 105193413-9 JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA LIMA				
130. 10.7598-86 <b>SALMERON</b> DA SILVA				
131. 105016143-7 ANTÔNIO CARLOS DE <b>MOURA FÉ</b>				
132. 109012-90 <b>JACÓ</b> FERREIRA DE OLIVEIRA				
133. 10.7086-84 RAIMUNDO <b>RODRIGUES</b> LIBANIO NETO				
134. 10.5860-83 WILSOMAR LOPES <b>VERAS</b>				
135. 1010596-93 ANTONIO BORGES DA SILVA				
136. 105018203-7 <b>PAULO</b> GONÇALVES DA COSTA				
137. 1012054-94 VALMIR RODRIGUES DE SOUSA				
138. 108948-90 BENEDITO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA				
139. 10.6025-84 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO				
140. 105069523-6 RAIMUNDO <b>NERI</b> DO NASCIMENTO FILHO				
141. 108452-89 ANGEVALDO RODRIGUES ARAÚJO				
142. 105023103-2 <b>HIPÓLITO</b> SALUSTIANO DA SILVA				
143. 10.7780-86 <b>ZILDO</b> MARQUES ABREU				
144. 105192803-2 CLARO AIRTON FERREIRA MESQUITA				
145. 10.5843-83 ANTONIO <b>DAMASCENO</b> CARDOSO				

146.	10.7019-84	JOSÉ DOS SANTOS BARROS FILHO
147.	105113143-9	HÉRCLES DOUGLAS DE SOUSA
148.	105198963-8	VANDERLEY ANDRADE BLAMIRES
149.	10.5875-83	JOSÉ <b>WILSON</b> BARBOSA DOS SANTOS
150.	10.5975-84	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
151.	109652-91	JOÃO BATISTA FREIRE DOS SANTOS
152.	10.11106-93	FÁBIO BARBOSA
153.	101398113-7	DAMIÃO ALVES DE ARAÚJO
154.	10.8031-87	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
155.	10.7051-84	ANTONIO ALVES SOUSA
156.	10.5989-84	JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA
157.	105022343-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA
158.	105021623-1	JOSIMAR MANOEL DE SOUSA LIMA
159.	10.7071-84	RORISVALDO VIANA BATISTA
160.	105855-83	LUIZ DA CRUZ <b>CAVALCANTE</b> FILHO
161.	106055-84	ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA
162.	10.6057-84	EDINALDO NUNES BRITO
163.	10.5703-82	GILMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA
164.	10.10960-93	JURANDIR ALVINO DE SOUSA ABREU
165.	10.7031-84	AFONSO MARIA DE LIGÓRIO PEREIRA CARDOSO
166.	10.10290-92	VALDENIR RODRIGUES SANTOS
167.	105196733-3	AZAEL DE SOUSA AMORIM
168.	10.7897-86	ANTONIO CARLOS DE SALES <b>SUDÁRIO</b>

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

### CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra do artigo 12, do Regulamento o Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, apolo poselo Decreto nº 4.262, de 26 de ma de 1981, eCONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei n755.8de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05820alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.1 acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o Memorando nº 257-DGP/DTI/2016, da Diretora Gestão de Pessoas, o qual informa que o titulafunda requereu sua transferência par Reserva Remunerada, em 20.12.2016, devendo setadatas e suas atividades labora RESOLVE:

Art. 1º - Dispensarda função de Diretor do Centro de Educação Profissi da Polícia Militar do Piauí GEP/PMPI), o Coronel PM 10.7561-86ALES HENRIQUE PORFÍRIO MENDES

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

> CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

> > Of. 437

### LICITAÇÕES E CONTRATOS



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 001/2015 SEID

**Objeto do termo:** prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula décima quarta do contrato administrativo 001/2015/SEID.

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e lei 10.520/2002.

Contratante: Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Contratado: Ricardo Luiz Almeida de Sousa – ME.

**Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017 **Valor do serviço:** R\$ 220,00 mensal.

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 253.a/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002691/19
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): L. MAQUINO MELO-ME
CNPJ do Contratado: 04.468.727/0001-59

Resumo do Objeto do Contrato: aquisição de material de expediente

para esta Secretaria Cultura– SECULT. **Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte dias) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias) Data da Assinatura do Contrato: 21/12/2016 Valor Global: 1.211,00 (Mil Duzentos e Onze Reais)

Ação Orçamentária: 51101 Natureza de Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos: 0100001001 Signatários do Contrato: Pela Contratante:Fábio Núñez Novo Pela Contratada: L. MAQUINO MELO-ME

### EXTRATO DETERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 0124/2016 PROCESSO Nº AA. 021.1.002809/16-70

CONVENENTE: SECRETARIADE ESTADO DE CULTURADO PIAUÍ-SECULT; CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS EAMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PICOS, CNPJ 06.734.537/0001-61. OBJETO: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar

da Excelentíssima Senhora Deputada Belê Medeiros, com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para a realização do Projeto de Pintura em Tecido e de Música. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa; 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1295. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura; DATADE ASSINATURA: 28/12/2016. FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2016

Número do Processo de Inexigibilidade AA.021.1.002669/16-93 Fundamento Legal: Artigo,25, inciso III, da Lei 8.666/93

rundamento Legai: Artigo, 25, inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CIRILLOVAZ DA SILVA
CPF do Contratado: 051.521.563-50
Resumo do Objeto do Contrato: apresentação musical no projeto boca da noite, que acontecerá dia 16 de dezembro de 2016 em Floriano –PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2016

Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2016 Valor Global: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101 Natureza de Despesa: 3390.36 Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Cirillo Vaz da Silva



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIADE ESTADO DE CULTURA - SECULT Comissão Permanente de Licitação

### PROCESSO Nº 039/2016 PROCEDIMENTO Nº 09/2016 CARTA CONVITE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA -SECULT, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 039/2016, procedimento nº 09/2016, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da mesma à empresa primeira colocada.

ORDEM	EMPRESA	VALOR
1°	LEGIÃO SEGURANÇA	R\$ 355.530,00
	PRIVADA LTDA - ME	(trezentos e
	(CNPJ: 12.756.598/0001-	cinquenta e
	22)	cinco mil
		quinhentos e
		trinta reais)

O resultado supra foi obtido levando em conta, por esta CPL, o critério de menor preço, nos termos da legislação em vigor, estando o processo apto a ser encaminhado ao exercício do controle final, por parte da autoridade superior.

Teresina - PI, em 15 de Dezembro de 2016.

	Valdimir Vitor Cardoso
	Presidente da CPL
Maria	do Socorro Vasconcelos Santos
	Membro da CPL

Rosângela de Fátima Amorim Membro da CPL

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

### CONTRATO Nº 039/2016/CPL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2016/CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; CONTRATADO: LEGIÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME (CNPJ: 12.756.598/0001-22);

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança para os eventos da SECULT;

VALOR: R\$ 355.530,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo; Projeto Atividade: 2244:

Fonte de Recurso: 0100001001; Elemento de Despesa: 3390.39;

DATADE ASSINATURADO CONTRATO: 19/12/2016;

### DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO

Secretário

Of. 034



### EXTRATO DAERRATA DO CONTRATO Nº 244/16

Referente à publicação do dia 19.12.2016, página 22.

PROCESSO: AA.900.1.017394/16-83.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, CNPJ N° 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ N°61.100.244/0001-30.

ONDESELÊ: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA:01.07.2016. LEIA-SE: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA: 01.08.2016.

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ N° 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ N°61.100.244/0001-30.

**LEIA- SE: ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ N° 61.100.244/0001-30.

### EXTRATO DAERRATA DO CONTRATO Nº 245/16

Referente à publicação do dia 19.12.2016, página 22.

PROCESSO: AA.900.1.017394/16-83.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ N°61.100.244/0001-30.

ONDESELÉ: REFERENTE À PUBLICACÃO DO DIA: 01.07.2016. LEIA-SE: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA: 01.08.2016.

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ N° 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ N° 61.100.244/0001-30.

LEIA- SE: ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ N° 61.100.244/0001-30.

### EXTRATO DAERRATA DO CONTRATO Nº 258/16

Referente à publicação do dia 19.12.2016, página 22.

PROCESSO: AA.900.1.018971/16-81.

ESPECIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

LEIA- SE: ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

### EXTRATO DO VTERMO ADITIVO Nº 335/16AO **CONTRATO N° 450/13**

PROCESSO: AA.900.1.019210/16-18.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONTRATADO: LIMPELSERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 97.336.895/

OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência CONTRATO Nº 450/13, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra, por mais 12 (doze) meses ou até que se finde procedimento licitatório para acobertar este objeto, contatos a partir do fim da vigência, qual seja

30.11.2016, conforme artigo 57, II, da lei 8.666/93.
DATA DAASSINATURA: 30.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2118.
NATUREZA DE DESPESA: 2339037. FONTE DE RECUSRO: 100.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MIGUELAVELAR DE CASTRO MONTEIRO.

# EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 362/16 AO CONTRATO Nº 191/2016

PROCESSO: AA.900.1.025494/16-83.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.5640001-38.

CONTRATADO: F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.402.888/

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 191/2016, cujo objeto é a "Execução da obra de reforma e urbanização do acesso principal do Hospital Regional Chagas Rodrigues. pripiri- Pi". Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 396 (trezentos e noventa e seis) dias, vigorando de 30/11/2016 até 31/12/2017.

DATADAASSINATURA: 30.11.2016.
FONTE DE RECURSO: 100e 117.

DATA DAASSINATURA: 30.11.2016.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada**: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/16

**PROCESSO**: AA.900.1.018970/16-79. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ N°

CONTRATADO: FANEMLTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30.

**OBJETO:** Aquisição de Aparelho de Fototerapia Reversa e Reflexiva (Biliberço), para Atender às Necessidades da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, conforme solicitação constante no Processo Administrativo AA.900.1.018970/16-79.

Administrativo AA.900.1.0189/0/16-79.

DATA DAASSINATURA: 14.12.2016.
VIGÉNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil) reais.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 1216.
NĂTUREZA DE DESPESA: 449052.
FONTE DE RECUSRO: 100.

SIGNATA PLOS DO CONTERATO: Pelo Contratorto: ERANCISCO

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: VILMA SILVA COSTA MARTINS.

# EXTRATO DO VTERMO ADITIVO Nº 365/16AO CONTRATO Nº 451/2013

PROCESSO: AA.900.1.019385/16-50.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº

CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZAEM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA-ME, CNPJ № 10.659.927/0001-91.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no tocante ao Contrato Nº 451/2013, cujo objeto é Prestação de Serviços Terceirizado (Mão de Obra Especializada) em Unidades Vinculadas à SESAPI. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato em 30.11.2016, para fins da manutenção continuada da prestação dos serviços

pactuados. DATADAASSINATURA: 30.11.2016.

VIGÊNCIA: 30.11.2017. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2118. NATUREZADE DESPESA: 339037

FONTE DE RECUSRO: 100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA— Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada P/P: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

# EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 374/16 AO CONTRATO N° 320/2014

PROCESSO: AA.900.1.030670/16-94. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ N°

CONTRATADO: IDILVAN RIBEIRO DIAS DE MACEDO-ME, CNPJ Nº 08.184.839/0001-39.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato № 320/2014, cujo objeto é INTERGRAR O G D M EXAMES no Sistema único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência do contrato em 11.11.2016.

contrato em 11.11.2016.
DATA DA ASSINATURA: 11.11.2016.
VIGÊNCIA: 11.11.2017.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 339039.
FONTE DE RECUSRO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante P/P: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA – Superintendente Institucional; Pela contratada: IDILVAN RIBEIRO DIAS DE MACEDO.

# EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 375/16AO CONTRATO N° 346/2014

PROCESSO: AA.900.1.027224/16-62.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE, CNPJ Nº

CONTRATADO: ANÁLISES CLÍNICAS EVANDRO CARVALHO LTDA – ME, CNPJ N° 03.199.630/0001-25.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato N° 346/2014, cujo objeto é integrar a ANALISA LABORATÓRIO clínico no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integraram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

o prazo de vigencia contratuai por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07.11.2016.
VIGENCIA: 07.11.2017.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2220.

NATUREZA DE DESPESA: 339039.
FONTE DE RECUSRO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante P/P: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA – Superintendente Institucional; Pela contratada: EVANDRO SOUSA CARVALHO.

# EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 376/16AO CONTRATO Nº 329/2014

PROCESSO: AA.900.1.030671/16-00.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: SAARA & FILIPE S/S LTDA – EPP, CNPJ N°01.123.042/

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 329/2014, cujo objeto é integrar a BIODIAGNÓSTICO II no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municipes que integraram a região de saúde, na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo AA.900.1.017455/13-08 do Termo de Referência – TR1 – Apoio diagnóstico em patologia clínica: Processo AA.900.1.003816/14-00 do Termo de Referência – TR2 Serviço de diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia para usuários do Sistema Unico de Saúde – SUS, do Piauí. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme Processo Nº AA.900.1.030671/16-00, a contar do término da vigência do Contrato original, aos 11.11.2016, para fins da completa execução da obra e trâmite das medições, empenhos e pagamentos.

DATADA ASSINATURA: 11.11.2016.
VIGÊNCIA: 11.11.2017.
AÇÃO ORCAMENTARIA: 2220
NATUREZADE DESPESA: 339039
FONTE DE RECUSRO: 113

FONTEDERECUSRO: 113

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante P/P: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA – Superintendente Institucional; Pela contratada: SAARAJANE SANTOS BATISTALUSTOSA.

# EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 381/16AO CONTRATO Nº 74/2016

**PROCESSO**: AA.900.1.034305/16-95. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ N°

CONTRATADO: R. MELO CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ Nº 01.857.346/000-73.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 74/2016, cujo objeto é a Execução da Obra de Ampliação do Centro de Parto Normal do Hospital Regional Cândido Ferraz – São Raimundo Nonato (PI). **Fica prorrogado o prazo de execução da obra por** mais 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e

cinco) dias, vigorando de 23.02.2017 até 23.02.2018.
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2016.
FONTE DE RECUSRO: 100e 117.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

# EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 382/16AO CONTRATO N° 88/2014

**PROCESSO:** AA.900.1.033091/16-00. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ N°

CONTRATADO: R. MELO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 88/2014, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEUARCOVERDE, NOMUNICÍPIO DE URUÇUI (PI). Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 360 (trezentos e sessenta) dias para a conclusão dos serviços. Também fica prorrogado a vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, vigorando de 31.12.2016 até 31.12.2017

DATADAASSINATURA: 30.12.2016.
FONTE DE RECUSRO: 100e 117.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; **Pela contratada**: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Of. 3230



Governo do Estado do Piauí Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

TERMO DE DOAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ-EMGERPI E O ESTADO DOPIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, NAFORMAE CONDIÇÕESABAIXO.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ-EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fáţima, doravante denominada **DOADORA** e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o n° 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, n° 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006124/15-76, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO: A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terras devolutas e pertencentes as Fazendas Estaduais Algodões e Olho D'água, com área de 30.000,00,00 (trinta mil hectares), devidamente registrado no Livro nº 2-A, RGI,às fls76,matrícula nº 219, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nazaré. CLÁUSULA 2ª: É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$114.923,70 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

CLÁUSULA 3ª: O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

CLÁUSULA4ª: DA PUBLICAÇÃO: A DOADORA providenciará a

publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA5ª: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina

PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado. Teresina (PI), \_\_\_ \_ de \_ \_ de \_

### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI **DOADORA**

### REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA SECRETÁRIA-INTERPI DONATÁRIA

TERMOde DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ-EMGERPI E O ESTADO DOPIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTEO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ -INTERPI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ-EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominadaDOADORA e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por suaSera, a residencia, REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscria no CPF sob o n° 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, n° 2484, Bajrro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006138/15-06, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO: A DOADORA declara ser a proprietária

legítima de um lote de Terras das Fazendas Estaduais na cidade de Oeiras, com área de 50.461,11,97 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um hectares onze ares e noventa e sete centiares), devidamente registrado no Livro nº 2/D, RGI,às fls242, registro nº R.1.1.142, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóvel na Comarca de Oeiras

CLÁUSULA 2ª: É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇAO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$3.229.511,66 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

CLÁUSULA 3ª: O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de

terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição. CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO: A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí,

na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA5ª: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI)	de	de	

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI **DOADORA** 

REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA SECRETÁRIA-INTERPI DONATÁRIA

TERMO de DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPIE O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NAFORMA E CONDIÇOES ABAIXO.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ-EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGÉS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Faleão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fáţima, doravante denominada DOADORA e, o ESTADO DO PIAUI, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DEARAUJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, nº 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado DONATARIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇAO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006130/15-34, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/ cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA 1º: DO OBJETO: A DOADORA declara ser a proprietária

legítima de um lote de terras encravadas nas sobras de terras da Data Pilar, São Francisco e Almas, com área de 2.438,00,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito hectares), devidamente registradono Livro 2-B, RGI, às fls14, matrícula nº 74, do Cartório do 1º Ofício da Comarca

de Uruçuí.

CLÁUSULA 2ª: É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliadoem R\$475.410,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezreais), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote. CLÁUSULA 3º: O DONATARIO afirma aceitar esta doação como

clausula 3°: O DONAI ARIO arirma acettar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem gualquer condição.

Cláusula 4°: Da Publicação: A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula 5°: Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação.

E. por estarem assim ajustadas. firmam as partes o presente termo em E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina	(PI),	de	d	e
----------	-------	----	---	---

### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI DOADORA

# REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA SECRETÁRIA-INTERPI DONATÁRIA

TERMO de DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPIE O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, NAFORMA E CONDIÇOES ABAIXO.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ-EMGERPI, CNPJ n° 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES. brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falção, nº 737, Apto domiciliado nesta capital, na Rua Joao Emilio Falcao, n° 737, Apto 1600, Bairro de Fáțima, doravante denominada **DOADORA** e, o **ESTADO DO PIAUI**, tendo como INTERVINIENTE o **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI** – **INTERPI**, representado neste ato por sua Secretária, **REGINALOURDES CARVALHO DEARAUJO COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o n° 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, n° 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado

DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006132/15-50, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 1ª: DO ÓBJETO: A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de Terras Públicas na cidade de Pimenteiras, com área de 58.535,21,66 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco hectares vinte e um ares e sessenta e seis centiares), devidamente registrado no Livro n° 3-A, RGI, àsfls27/28, matrícula n°074, no Cartório Unico de Registro Civil, Notas e de Registros de Títulos e Documentos e outros Papéis, na Comarca de Pimenteiras.

CLÁUSULA 2ª: É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos do lete de terra acima descrito, avaliado em P\$4.682.817.33

impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$4.682.817,33 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e três centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

CLÁUSULA 3ª: O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como

clausulada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem gualquer condição.

clausula 4ª: DA PUBLICAÇÃO: A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

clausula 5ª: DO FÓRO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina	(PI),	de		de	
----------	-------	----	--	----	--

### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI DOADORA

# REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA SECRETÁRIA-INTERPI DONATÁRIA

TERMOde DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ-EMGERPI E O ESTADO DOPIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ -INTERPLNA FORMAE CONDIÇÕES ABAIXO.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ – **EMGERPI**, CNPJ n° 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF n° 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada DOADORA e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DEARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o n° 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, n° 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006126/15-91, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/ 2016 e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO: A DOADOR A declara ser a proprietária legítima de um lote de terra no lugar denominado Chapada do Desengano, com área de 1.000,00,00 (um mil hectares), devidamente registradono Livro nº 2D, RGI, às fls 198, matrícula nº819, no Cartório do 1º Ofício Manoel Barbosa e Silva, na cidade de Canto do Buriti.

CLÁUSULA 2ª: É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO,

ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliadoem R\$80.000,00 (oitenta mil reais), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLÁUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO: A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA5<sup>a</sup>: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina	(PI),	de		de	
----------	-------	----	--	----	--

### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI DOADORA

### REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA

SECRETÁRIA-INTERPI DONATÁRIA

TERMO de DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ-EMGERPIE O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI,NAFORMAE CONDIÇÕES ABAIXO.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ-EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF nº 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada DOADORA e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINA LOURDES CARVALHO DEARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG  $n^{\circ}$  258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o  $n^{\circ}$  153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, n° 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE** DOACÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006140/15-33, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/2016 e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO: A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terras demarcada com a denominação de Gerais do Piauí, com área de 1.125,27,23 (um mil,cento e cinco hectares, vinte e sete ares e vinte e três centiares), devidamente registrado no Livro nº 2-B, RGI,às fls110 e verso,matrícula nº 612, no Cartório do 1º Ofício Zezé Lima, na Comarca de Castelo do Piauí.

CLÁUSULA 2ª: É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliadoem R\$99.017,84 (noventa e novemil,dezessetereais e oitenta e quatro centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

CLÁUSULA 3ª: O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de

terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO: A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 5ª: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (	(PI).	de	de

### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI DOADORA

### REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA

SECRETÁRIA-INTERPI DONATÁRIA

TERMOde DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI E O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ -INTERPINAFORMAE CONDIÇÕES ABAIXO.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ-EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF n° 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600, Bairro de Fátima, doravante denominada **DOADORA** e, o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o n° 153. $\bar{0}$ 34.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, n° 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006136/15-90, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/ 2016 e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO: A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terra no lugar denominado Chapada do Pau Ferrado, com área de 600,00 (seiscentos hectares), devidamente registradono Livro n° 2D, RGI, às fls. 197, matrícula n° 818, no Cartório do 1° Ofício Manuel Barbosa e Silva, na cidade de Canto do Buriti - Piauí.

CLÁUSULA 2ª: É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliadoem R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLÁUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem gualquer condição.

CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO: A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 5ª: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação.

#### Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI DOADORA

### REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA SECRETÁRIA-INTERPI DONATÁRIA

TERMOde DOAÇÃO, CELEBRADO entre A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPIE O ESTADO DO PIAUÍ, TENDO COMO INTERVINIENTE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ -INTERPI, NA FORMAE CONDIÇÕES ABAIXO.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO PIAUÍ-EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001 - 75, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 712.850 SSP/PI, inscrito no CPF n° 239.878.393-68, residente e domiciliado nesta capital, na Rua João Emilio Falcão, nº 737, Apto 1600. Bairro de Fátima, doravante denominada **DOADORA** e. o ESTADO DO PIAUÍ, tendo como INTERVINIENTE o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, representado neste ato por sua Secretária, REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 258.729 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o n° 153.034.973-72, residente e domiciliada na Rua 23, n° 2484, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO referente ao Processo Administrativo: AA.120.1.006134/15-75, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo na Lei Estadual nº 6.754/ 2016 e, no que couber, na Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO: A DOADORA declara ser a proprietária legítima de um lote de terra no lugar denominado Terras das Fazendas Guaribas e Matos, com área de 9.255,88,74 (nove mil,duzentos e cinquenta e cinco hectares oitenta e oito ares e setenta e quatro centiares), devidamente registradono Livro nº 02, RGI,2ª Circunscrição, Registro nº R/1.1/1.500no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Floriano. CLÁUSULA 2ª: É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer das partes, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem condições ou encargos impostos, do lote de terra acima descrito, avaliado em R\$1.184.753,58(hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o referido lote.

**CLÁUSULA 3ª:** O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como pactuada neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o lote de terra doado pela DOADORA, sem qualquer condição.

CLÁUSULA 4ª: DA PUBLICAÇÃO: Á DOADORA providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 5ª: DÓ FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente Termo de Doação. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conformes, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### JOSÉ RICARDO PONTES BORGES DIRETOR-PRESIDENTE-EMGERPI DOADORA

#### REGINALOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA SECRETÁRIA-INTERPI DONATÁRIA Of. 906



Governo do Estado do Piauí Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

# AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016

### Processo Administrativo AA.120.1.002027/16 - 01

O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI torna pública a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2016.** Processo administrativo **AA.120.1.002027/16 - 01,** cujo fundamento legal é o artigo 24, I, § 1º da Lei 8.666/93. Favorecido: **MORAIS MARQUES & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.187.423/0001 - 41.** Objeto: **REFORMA DE IMÓVEL.** Cobertura Orçamentária: Elemento de despesa: 4.4.90.51 – 45, Fonte Recurso 00, Unidade Orçamentária: 21205.16482181.107. Autorizado e ratificado em 28/12/2016.

Teresina, 28 de dezembro de 2016.

José Ricardo Pontes Borges Diretor Presidente da EMGERPI Of. 952



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERMO ADITIVO Nº 003/2016/DPE/PI CONTRATO 060/2015/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03349/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

DE MÃO DE OBRALTDA-EPP

**CNPJ:** 12.922.475/0001-14

**Objeto:** prorrogação do Contrato 060/2015 e Supressão do item 01 do Contrato 060/2015.

Contrato 060/2015.

Valor mensal do contrato: R\$ 12.539,88(doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)

**Fonte Recursos**: fonte (00) e elemento de despesa (339037). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura**: 29 (vinte e nove) de dezembro de 2016.

**Vigência**: 06 (seis) meses a partir da assinatura do termo. **Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E

SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRALTDA-EPP.

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.



#### EXTRATO DE CONVENIO 042/2016

OBJETO: REALIZAR PESQUISA SOBRE O PERFIL DAS CIDADES PIAUIENSES, COM A COLETA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES À ANÁLISES ESTRATÉGICAS E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES,

CNPJ: 08.767.094/0001-30.

VALOR: **R\$ 100.000,00 Cem Mil Reais** 

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADANIA BRASIL - FUNCIBRA

CNPJ: 08.833.660/0001-65 PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2017

CONVENIO Nº: 42/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.001775/16-64

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45111.04.122.21 Projeto de Atividade 1053; Natureza de despesa: 335041 e Fonte de Recurso 00.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2016

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Concedente e Fundação Cidadania Brasil - FUNCIBRA - Convenente

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário de Estado das Cidades

### **EXTRATO DE CONVENIO 043/2016**

OBJETO: REALIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE FINANCEIRA, VISANDO À AUTONOMIA SOCIOECONÔMICA, COM IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO, PARA PROMOVER OPORTUNIDADES CONCRETAS DE INSERÇÃO DE TRABALHADORES NO EMPREGO, CONTRIBUINDO PARAO INCREMENTODE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO ERENDA NA PERSPECTIVA DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E DA EXPANSÃO DA CIDADANIA, ENFOCANDO A INTER-RELAÇÃO ENTRE A EMPREGABILIDADE, A OCUPAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO, E O EMPREENDEDORISMO.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES,

CNPJ: 08.767.094/0001-30.

VALOR: R\$ 354.957,00 Trezentos e Cinquenta e Quatro mil

Novecentos e Cinquenta e Sete reais

CONVENENTE: FUNDAÇÃO CIDADANIA BRASIL - FUNCIBRA

CNPJ: 08.833.660/0001-65 PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONVENIO Nº: 43/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000924/16-55

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45111.04.122.21 Projeto de Atividade 1053; Natureza de despesa: 335041 e Fonte de Recurso 00.

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2016

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Concedente e Fundação Cidadania Brasil - FUNCIBRA - Convenente

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário de Estado das Cidades Of. 056

### EXTRATO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2013

Número do Processo de Licitação: Contrato nº 001/2013 / 3º Termo

Aditivo/2016

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Fundamento Legal: Art. 57 inciso II da Lei 8666/93

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO

PIAUI EM BRASILIA - SURPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.499/0003-02

Contratado: AMILASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONALSA

CNPJ do Contratado: 29.309.127/0001-79

Resumo do Objeto do Contrato: Prorrogação do Contrato de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Plano Privado de Assistência à Saúde, conforme Edital e Clausulas Contratuais Originadas na avença inicial em 2013, assinado em 05/12/2016 com vigência de 12 meses a partir das assinaturas.

Prazo de Vigência: O contrato tem vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

**Prazo de Execução:** De 05/12/2016 a 05/12/2017. Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2016.

Valor Global: mensal.

**Ação Orçamentária:** 11111.04122902.015 (2016) e 11111.04122902.000

Natureza da Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos: 0100001001. Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA Pela Contratada: AMILASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONALSA

### Of. 136



### EXTRATODO CONTRATODE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 259/2016

PROCESSOADMINISTRATIVO N°: \_\_\_\_/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 565 (ss) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

LOCATARIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADORA: Agostinha Juliana Barbosa, CPF nº 412.376.413-49

**OBJETO:** locação tem como objeto o aluguel de 01(um) imóvel situado na Localidade Baixa das Melancias, s/n, Zona Rural do município de Acauã, com o fito específico de funcionamento do 1º Ano do Ensino Médio da U.E. Antônio Rodrigues Filho, no município de Acauã - PI, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DAASSINATURA:** 30 de novembro de 2016

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de

Trabalho: 12362122120.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias; Pela Locadora: Agostinha Juliana Barbosa.

> REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ



# ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ GABINETE DO COMANDO GERAL





### -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016-PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009148/15-PMPI. FUNDAMENTEAÇÃO: ART. 57, INCISO II, LEI 8.999/93 OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO** 

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. CNPJ: 07.444.159/0001-44 CREDOR: WILSON DE SOUSA RODRIGUES. CPF: 234.568.253-15 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA DE VIGÊNCIA: 13 DE DEZEMBRO DE 2017

SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E WILSON DE SOUSA RODRIGUES. (CONCEIÇÃO DE CANINDÉ-PI)

### -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012-**PMPI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 215267/15-PMPI.

FUNDAMENTEAÇÃO: ART. 57, INCISO II, LEI 8.999/93 OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO** 

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. CNPJ: 07.444.159/0001-44 **CREDOR:** MARIA JOSÉ CAMPELO DE CARVALHO. CPF:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2017, PODENDO SÉR PRORROGADO COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM-COMANDANTE GERAL DA PMPI E MARIA JOSÉ CAMPELO DE CARVALHO. (SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI)

### -EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2016 - CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. AA.028.1.015787/15-PMPI. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016-CPL-**PMPI** 

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II, LEI 8.999/93

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44

CONTRATADA: HILDETE DO NASCIMENTO SOUSA - 022.850.213-

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO COSTA PARA FUNCIONAMENTO DE GPM

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SEUS EFEITOS RETROATIVOS AO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI FEIDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/10/2016 a 10/10/2017 DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) **MENSAL** 

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2263 – ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI, HILDETE DO NASCIMENTO SOUSA – (JOÃO COSTA-PI)

EXTRATO DO ADITIVO

### NÚMERO DO ADITIVO: 002/2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta: Da Vigência Contratual do Contrato nº 004/2015 -Referente aos Serviços de vigilância e segurança armada e/ou desarmada, celebrados entre as partes em 17 de junho de 2015.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI, Autarquia Estadual localizada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3.359-bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00.

CONTRATADA: SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.066.015/0001-31, com sede na Rua Gov. Artur de Vasconcelos, n.615, Piçarra, CEP: 64001-450, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representada legalmente pelo seu Gerente, Sr. OTTO DAVID DE SANTANA FREITAS, portador do RG nº 94002467885 SSP/CE e CPF nº 746.016.953-

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. nº 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até findar-se o contrato, tendo como valor mensal a importância de R\$ 20.375,63 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos):

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de julho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência enquanto durar o contrato, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: MARIA ALZENIR PORTO – representante da CONTRATANTE; OTTO DAVID DE SANTANA FREITAS - representante da CONTRATADA.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO 002/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EXIKATO DU SEGUNDO TERMOADITIVOAO CONTRATO CELEBRADO PELA JUNTA COMERIALDO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPIE PELA EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇAARMADA E/OU DESARMADA. SEDISEA DE DE PECA COMO 2012 SRP/SEAD-PIPREGÃO 008/2012.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato de Publicação do Segundo Termo de Aditivo do Contrato nº 004/2015, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI-JUCEPIE A EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

#### Onde se lê.

VALOR DO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até findar-se o contrato, tendo como valor mensal a importância de R\$ 20.375,63 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

Leia-se: VALOR DO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até findar-se o contrato, tendo como valor mensal a importância de R\$ 11.408,87 (onze mil quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos);

Teresina-PI, 27 de dezembro de 2016.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Of. 1178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### **EXTRATODEADITIVO**

#### ATO: TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 27/2009.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -SETRANS/PI-CNPJ n° 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A. - CNPJ nº 09.588.906/0001-43. OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de implantação e pavimentação na rodovia BR-235/PI, trecho – divisa Bahia/Piauí – divisa

Bahia/Piauí – entr. BR-135(Bom Jesus), segmento: km 0,00 – km 150,70 OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

DATADEASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcello de Macedo Claudino(pela Contratada).

### **EXTRATODEADITIVO**

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 29/2009.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -SETRANS/PI-CNPJ nº 08.809.355/0001-38

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A. - CNPJ nº 09.588.906/0001-43. OBJETO CONTRATUAL: Implantação e pavimentação na Rodovia BR-235/PI, Trecho: Divisa Bahia/Piauí - Divisa Piauí/Maranhão (Alto Parnaíba), Subtrecho – Entr. BR-135 (B) (Gilbués) – Entr. PI-254 (B) (Santa Filomena), Segmento: Km 305,80 - Km 436,00, Código PNV: 235BPI0417/ 0420, Quilometragem – 130,20 km.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

DATADEASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcello de Macedo Claudino (pela Contratada).

### **EXTRATODEADITIVO**

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 10AO CONTRATO Nº 09/2012.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -SETRANS/PI-CNPJ n° 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Consórcio EMSA/LOCTEC, constituído pelas empresas EMSA-Empresa Sul Americana de Montagens S/A-CNPJ nº 17.393.547/ 0001-05 e LÔCTEC Engenharia Ltda – CNPJ n° 01.734.214/0001-54.

**OBJETO CONTRATUAL**: Execução das obras de implantação e pavimentação asfáltica do Rodoanel de Teresina - PI, trecho: entroncamento BR-316 (estaca 0+00,00) – entroncamento BR-343 (estaca 1412+17,00), extensão de 28,257 km.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Adriano José Correa Crosara (pela Contratada).

### **EXTRATODEADITIVO**

### ATO: TERMO ADITIVO Nº 06AO CONTRATO Nº 31/2012.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -SETRANS/PI-CNPJ n° 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Alta Engenharia de Consultoria Ltda – CNPJ nº 01.415.130/ 0001-58

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de topografia, engenharia de avaliação e apoio logístico / operacional à SETRANS/PI na execução da desapropriação e liberação da faixa de domínio da Rodovia BR-235, trecho: Div. BA/PI – Div. PI/MA (Alto Parnaíba), sub-trecho: Divisa BA/PI – Entr. BR-135/PI/330-Bom Jesus.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual até 31/ 12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

DATADEASSINATURA: 26.12.2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada).

### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 07AO CONTRATO Nº 40/2012. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI–CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: ESAERO – Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda -

OBJETO CONTRATUAL: Consultoria para a desinterdição, mudança de características e homologação do balizamento noturno e novas características do aeroporto de Cangapara, no município de Floriano-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

DATA DE ASSINATURA: 26.12.2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Walrivany Carvalho Oliveira (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

# ATO: TERMO ADITIVO Nº 05AO CONTRATO Nº 42/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.319.1.000127/12-25

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -

CONTRATADA: RJ CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Execução da rodovia de ligação de acesso ao Parque da Serra das Confusões, trecho: entrocamento BR-235 ao povoado

Agua Brava, com extensão de 8,76 KM, no estado do Piauí.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

DATADEASSINATURA: 26.12.2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e

Roberto Jones Sá de Albuquerque (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 04AO CONTRATO Nº 23/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI–CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

SETRANS/PI – CNPJ n° 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Consórcio Alta-Pavisolos, constituído pelas empresas Alta Engenharia de Consultoria Ltda – CNPJ n° 01.415.130/0001-58 e Pavisolos & Sondag Consultoria Ltda – CNPJ n° 17.459.678/0001-30.

OBJETO CONTRATUAL: Supervisão das obras rodoviárias de implantação e pavimentação da Rodovia BR-235, trecho: Div. BA/PI – Div. PI/MA (Alto Parnaíba), Sun-trecho: Entr. BR-135 (Gilbués) – Entr. PI-254 (Santa Filomena), extensão de 130,20 km.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

DATADEASSINATURA: 26.12.2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada)

### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 24/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí –

CONTRATADA: ATPEngenharia LTDA - CNPJ n° 35.467.604/0001-27. OBJETO CONTRATUAL: Supervisão das obras de implantação da rodovia BR-235/PI, trecho: div. BA/PI – div. PI/MA (Alto Parnaíba) – subtrecho: entr. rodovia BR-135/PI (a) / 330 – Bom Jesus, com extensão de

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017. **DATADEASSINATURA**: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e José Theodózio Netto (pela Contratada).

### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 08AO CONTRATO Nº 25/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Consórcio Noroeste, constituído pelas empresas Alta Engenharia de Consultoria Ltda – CNPJ n° 01.415.130/0001-58 e Pavisolos & Sondag Consultoria Ltda – CNPJ n° 17.459.678/0001-30.

OBJETO CONTRATUAL: Supervisão das obras do Rodoanel de Teresina, trecho: Entr. BR-316 (Est. 0+0,00)/Entr. BR-343 (Est. 1412+17,00), com extensão de 28,257 km.

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/12/2017, contando a partir de 01/01/2017.

DATADEASSINATURA: 26.12.2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 36/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de construção de uma ponte mista de concreto armado a eço sobre o Rio Gurguéia em Palmeira-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução até 31/ 12/2017, contand a partir de 01/01/2017. **DATA DE ASSINATURA**: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

#### ATO: TERMO ADITIVO N° 07 AO CONTRATO N° 38/2013.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí -

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piaul – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda – CNPJ nº 12.066.346/0001-71.
OBJETO CONTRATUAL: Melhoramento da implantação da Rodovia perimetral sul (PI-391), trecho: Entr. PI-247 (Cruzeta) / Pratinha / Nova Santa Rosa, com 134,58 km de extensão.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços etá 31/12/2017, contrado a pratir da dota do 1/01/2017.

até 31/12/2017, contado a partir da data de 01/01/2017. **DATA DE ASSINATURA**: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 07AO CONTRATO Nº 45/2013 CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: GLEmpreendimentos Ltda-CNPJ nº 07.308.813/0001-

**OBJETO CONTRATUAL**: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de diversas ruas na zona urbana do Município de Oeiras-PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura do aditivo. **DATADEASSINATURA**: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Érico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

#### **EXTRATODE ADITIVO**

#### ATO: TERMO ADITIVO Nº 08AO CONTRATO Nº 46/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: GLEmpreendimentos Ltda-CNPJ nº 07.308.813/0001-

**OBJETO CONTRATUAL**: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de diversas ruas na zona urbana do Município de Paulistana - PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, contados da data de assinatura do aditivo.

DATADEASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Érico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 49/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI-CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A. – CNPJ nº 09.588.906/0001-

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ) de diversas ruas da zona urbana do município de Uruçui-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual até

31.12.2017, passando a vigorar a partir do dia 01.01.2017. **DATADE ASSINATURA**: 26.12.2015.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcello de Macedo Claudino (pela Contratada).

#### Of. 909

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 56/2015. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI-CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Ecom – Empresa de Construção e Consultoria e Meio Ambiente LTDA - ME, CNPJ nº 10.302.083/0001-27.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (PGRSCC).
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos

serviços até 31 de dezembro de 2017, contados à partir de 01 de janeiro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 26.12.2017.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha Alves(pela Contratada).

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 57/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Ecom – Empresa de Construção e Consultoria e Meio Ambiente LTDA- ME, CNPJ nº 10.302.083/0001-27.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (PGRSCC).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017 de 2017.

DATA DEASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha Alves(pela Contratada).

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

#### ATO: TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 58/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

SE I KAINS/PI – CNPJ n° 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Ecom – Empresa de Construção e Consultoria e Meio Ambiente LTDA - ME, CNPJ n° 10.302.083/0001-27.

OBJETO CONTRATUAL: Lote 03 – Inventário florestal e levantamento das obras de construção das alças da ponte JK..

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 26.12.2016.

**ASSINAM**: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha Alves(pela Contratada).

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 62/2015. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ n° 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Planacon – Planejamento e Acessória de Projetos Técnicos LTDA, CNPJ nº 06.164.260/0001-89.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração de projetos executivo para

urbanização do Porto de Tatus no município de Ilha Grande do Piauí. **OBJETO DO ADITAMENTO**: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017

DATA DEASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Clemilton Alves Pequeno(pela Contratada).

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 64/2015. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Oásis Construções e consultoria LTDA, CNPJ nº 01.640.947/0001-20.

OBJETO CONTRATUAL: Elaboração EIA/Rima referente a obra de implantação do rodoanel de Teresina/PI, trecho: Entroncamento BR-316-entroncamento BR-343

**OBJETO DO ADITAMENTO**: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

#### ATO: TERMOADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 66/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora P2 LTDA, CNPJ nº 04.052.287/0001-54.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de reforma do terminal rodoviário Walter Alencar no município de União – PI. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017. **DATA DE ASSINATURA**: 26.12.2016. **ASSINAM**: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Nelson

Luíz Nogueira (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMOADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 69/2015. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI–CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº

OBJETO CONTRATUAL: Execução de serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples (TSS) com o banho diluído nos acostamento da rua deputado João Batista de Castro com acesso direto ao museu do homem americano / univasf.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos servicos até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lélio Botelho de Carvalho Grangeiro (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMOADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 74/2015. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros LTDA, CNPJ nº 12.066.346/0001-71. OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de reforma da pista de pouso / decolagem, pista de táxi e faixa de pista do município de Paes Landim - PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017 DATADEASSINATURA: 13.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada)

#### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMOADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 76/2015. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Projetec-Projetos Técnicos LTDA, CNPJ nº 12.285.441/

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de apoio logístico/operacional para assessoria técnica á secretaria de transportes do estado do Piauí para assessoria techica a secretaria de transportes do estado do Fradar para apoio nos processos de prestação do plano de trabalho com vistas á celebração do convênio entre DNIT e governo do estado do Piauí.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Luiz Alberto Teixeira (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMOADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 77/2015.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Pac Engenharia LTDA, CNPJ nº 09.020.353/0001-28.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a venue de carriage de empresa de secretaria de carriage de empresa de secretaria de carriage de empresa de carriage de empresa de secretaria de carriage de empresa de secretaria de carriage de empresa de secretaria de carriage de empresa de carriage de empresa de secretaria de la carriage de empresa de execução de serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica de 130.422,00 m² em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ de diversas ruas na zona urbana do município de Piracuruca-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017. DATADEASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e

Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

#### ATO: TERMOADITIVO N° 04 AO CONTRATO N° 78/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: R.M Estrutura e Pavimentação LTDA, CNPJ nº 00.234.704/

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de construção do acesso á terceira ponte JK, ligando a avenida Frei Serafim á avenida João XXIII.em Teresina-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017. DATADEASSINATURA: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Tavares Pessoa (pela Contratada).

#### **EXTRATODEADITIVO**

ATO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 79/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI–CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 03/0715010001.3

02.071.591/0001-13

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (UBUQ), Na pista de rolamento e nos acostamento do acesso ao IFPI, No município de Ceiras-PI, Ligando a BR-230 ao instituto federal, com extensão total de 1,767 km, e o acesso 2, com 0,449 km de extensão. **OBJETO DO ADITAMENTO**: Prorrogar o prazo de execução dos serviços

até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017. **DATA DE ASSINATURA**: 26.12.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lélio Botelho de Carvalho Grangeiro (pela Contratada).

Of. 910



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### EXTRATO CONTRATO Nº 114/2016

**OBJETO**: Obras e serviços de pavimentação de 14.534,45m² em paralelepípedo na zona urbana do município de José de Freitas - PI. **CONTRATANTE**: Secretaria de Estado das Cidades.**CNPJ**:08.767.094/0001-30,**CONTRATADA**: Poty Construtora e Empreendimentos Imobilíarios Ltda - ME, CNPJ:17.323.084/0001-05,VALOR: R\$ 1.344.065,65 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e cinco reaise e e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias, VIGÊNCIA: 31 de julho de 2017, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço de nº 063/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000613/16-77, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 450101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-00/17 DATA ASSINATURA: 22/12/2016, SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Sara Patricia Dantas de Santana Machado. Oliveira – Contratante e Sara Patricia Dantas de Santana Machado.

Of. 298

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 041/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**: AA.310.1.001578/16 - 01. CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30. CONTRATADO: Construtora e Empreendimentos Imobiliários CERES LTDA-ME, CNPJ: 21.952.147/0001-51. OBJETO: Rescisão amigável do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei 8.666/93 e cláusula vigésima segunda do contrato 041/2016. DATADE RESCISÃO: 20/12/2016.

Of. 299

# EXTRATO 5° TERMOADITIVO AO CONTRATO N° 037/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/15-33. ESPÉCIE: 5° Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 037/2012, celebrado entre a Secid, CNPJ: n° 08.767.094/0001-30, e a empresa Construtora Hidros LTDA, CNPJ: 12.066.346/0001-71. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de execução e de prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017. **DATADA ASSINATURA**: 28/12/2016. **SIGNATÁRIOS**: **Fábio** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira – Secid. Paulo Marcelino Macedo Tavares - Construtora Hidros LTDA.

Of. 300

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242

# AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 092/2016 PROCESSO N° AA.310.1.001347/16-10

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades—SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 092/2016 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a recuperação de 40Km de estrada vicinal com revestimento primário no município São João do Piauí — PI. ABERTURA: 13/01/2017 às 09:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

#### Teresina (PI), 28 de dezembro de 2016.

#### **José Guimarães Lima Neto** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICTIAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 093/2016 PROCESSO Nº AA.310.1.001321/16-66

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades—SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 093/2016 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de 35,00km de estrada vicinal com revestimento primário no município Esperantina à São José do Divino - PI. ABERTURA: 13/01/2017 às 11:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

#### Teresina (PI), 28 de dezembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 301

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAU
OBJETO PRORROGAÇÃO VIGENCIAS DE CONTRATOS
RELACIONADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93

OBJETO	DATA DE ASSINATURA	CONTRATO	DOE	1° ADITIVO	2° ADITIVO	NOME DA EMPRESA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$	CNPJ	FISCAL DE CONTRATO
LOCAÇÃO DE VEICULOS	04/01/2016	001/2016	003/2016	28/12/2016	Х	SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA-ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° AA.002.1.015929/15-27/LIBERAÇÃO N.° 0673/2015-DL/SEAD/PI/PREGÃO PRESENCIAL N°002/2015/DL/SEAD/DPREV/PI/Extrato Parcial XIX, DOE N° 226, DE 01/12/2015	8.510,00 MENSAL	10644.834/0001- 93	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
LOCAÇÃO DE VEICULOS	04/01/2016	002/2016	003/2016	28/12/2016	X	LOCAR TRANSPORTE LTDA-ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO N° AA.002.1.015929/15-27/LIBERAÇÃO N.° 0673/2015-DL/SEAD/PI/PREGÃO PRESENCIAL N°002/2015/DL/SEAD/DPREV/PI/Extrato Parcial XIX, DOE N° 226, DE 01/12/2015	27.000,00 MENSAL	13118835/0001- 92	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	11/04/2016	003/2016	024/2016, de 04/02/2016	28/12/2016	Х	EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO №  AA.002.1.014189/15-16 LIBERAÇÃO N.º 001/2016-DL/ SEAD/PI/PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2015 DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO №016/2015. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ ANO VII №158 DE	20034 MENSAL	97.336.895/0001- 71	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO

# Diário Oficial

**40** 

# Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • $N^2$ 242

							20 DE AGOSTO DE 2015			
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11/4/2016	004/2016	DOE 083 DE 04 DE MAIO DE 2016	28/12/2016	X	INFORMÓVEIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.002376/16-68 LIBERAÇÃO N.º 0082/2016- DL/SEADPREV/PI PREGÃO PRESENCIAL 002/2014- SETRE-BENS COMUNS-SRP OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	9625,5 TOTAL	13015273000151	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
MATERIAL DE LIMPEZA	11/4/2016	005/2016	DOE 083 DE 04 DE MAIO DE 2016	28/12/2016	28/12/2016	CREDORA EMPRESAVILA NOVA RIBEIRO LTDA – ME	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.001042/16-71 LIBERAÇÃO N.º 0093/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2015/CPL - GAMIL OBJETO: BENS E SERVIÇOS COMUNS – MATERIAL DE LIMPEZA	9373,8 TOTAL	11.930.967/0001- 99	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	11/4/2016	006/2016	DOE 83 DE 04 DE MAIO DE 2016	28/12/2016	X	NATAL COMPUTER	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.002376/16-68 LIBERAÇÃO N.º 0082/2016- DL/SEADPREVIPI PREGÃO PRESENCIAL 002/2014- SETRE-BENS COMUNS-SRP OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	8045,00 TOTAL	10.742806/001-09	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
BENS E SERVIÇOS COMUNS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11/4/2016	007/2016	DOE 83 DE 04 DE MAIO DE 2016	28/12/2016	X	FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.000269/16-38 LIBERAÇÃO N.º 0095/2016 PREGÃO PRESENCIAL 001/2015/CPL - GAMIL	1369,39 TOTAL	15.260.400/0001- 03	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
LOCAÇÃO DE AERONAVE	05/05/2015	001/2015	104/2015, 08 de junho de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	CEARÁ TAXI AEREO	LIBERAÇÃO N.º 0218/2015- DL/SEAD/PI, PREGÃO ELETRONICO 04DLACA/PMPI	789489,00 TOTAL	03.003.930/0001- 97	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO

41

#### Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • $N^{2}$ 242

1 - 1			1	1		i ·	1:	i -	n -	1 -
FLORES	05/05/2015	002/2015	106/2015, 10 de junho de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	FLORICULTURA LI	VICE – GOVERNADORIA, DISPENSA 005/2015 / CONTRATO 002/2015	480,00 TOTAL	04.285.259/0001- 87	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI CONTADOR	05/05/2015	003/2015	105/2015, de 09 de junho de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	Francisco Lopes Ramos	DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATO Nº 003/2015/VICEDOE 105 DE 09/06/2015	7800,00 TOTAL	14.318.581/001- 19	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
SERVIÇO PESSOA JURIDICA - MEI JORNALISTA	30/12/2015	006/2015		245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	VISUAL CLIPAGENS	DISPENSA DE LICITAÇÃO / CONTRATO 006/2015	6600,00 TOTAL	11.123.495/0001	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
PASSAGENS AEREAS	12/11/2015	010/2015	232/2015, de 10 de dezembro de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	1ª Classe Turismo LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 - SLC-DL/SEADPREV/PI- SRP	80338,464 TOTAL	00.702.030/0001-	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
PASSAGENS AEREAS	12/12/2015	018/2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	MIRACEU TURISMO LTDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25 /LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI/ E PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI- SRP	30717,648 TOTAL	11.634.235/0001- 51	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
MATERIAL DE EXPEDIENTE	10/12/2015	019/2015	237/2015, de 17 de dezembro de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	RB PORTELA	CONTRATO № 019/2015/PROCESSO ADMINISTRATIVO № AA.002.1.013248/15-10 / LIBERAÇÃO № 0511/2015-DL/SEAD/PI	6417,00 TOTAL	09.208.587/0001- 01	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO
AGUA MINERAL GARRAFÃO	21/12/2015	020/2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2014	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	KSE ANSELMO- ME	LIBERAÇÃO 0164/2015 E CONTRATO 020/2015	1887,6 TOTAL	15.754.472/0001- 07	ALIOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO
BUFFET - LPINHEIRO	21/12/2015	021/2015	243/2015 de 28 de dezembro de 2015	245/2015, de 30 de dezembro de 2015	28/12/2016	L PINHEIRO	LIBERAÇÃO 038/2015 PJ E CONTRATO 021/2015	21100,00 TOTAL	07.686.538/0001- 40	EDILENA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO

Jacqueline dos Santos Barbosa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### **OUTROS**

ANDERSON CÉSAR POZZA, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF N° 587.050.829-00, torna público que REQUEREU à SEMAR a PRORROGAÇÃO da Licença de Instalação-LI N° D00996/14, relativa à "FAZENDA POZZA", no Município de Palmeira do Piauí/PI.

#### P. P. 21455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – CEAPI

#### ERRATADE AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na publicação veiculada neste Diário Oficial, no dia 26 de dezembro de 2016, edição nº 239, página 21, referente ao aviso de Audiência Pública prévia à licitação voltada para Contrato de Concessão de Uso de Imóvel Público, a título oneroso, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, onde se lê: "Art. 3º A audiência pública referente ao presente projeto realizar-se-á no dia 17/02/2017, às 09:00 no Espaço Público de Acolhimento aos Permissionários da CEAPI, localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, 500, bairro Sacy, Teresina – PI, e sob as orientações a serem divulgadas na abertura da sessão."

passa-se a ler: "Art. 3º A audiência pública referente ao presente projeto realizar-se-á no dia 18/01/2017, às 09:00 no Espaço Público de Acolhimento aos Permissionários da CEAPI, localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, 500, bairro Sacy, Teresina – PI, e sob as orientações a serem divulgadas na abertura da sessão. "

#### Of. 217



Governo do Estado do Piauí Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAEXTRORDINÁRIA DA EMGERPI-EMPRESADE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - CNPJ Nº. 06.643.068/0001-75 - NIRE – 223 0000 364 0 - REALIZADA EM 31/10/2016.

Publicação em resumo. **Realização**: sede da companhia, em Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, às 10 (dez) horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezesseis. Convocação: feita pelo Diretor Presidente da EMGERPI, publicada Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 20, 21 e 24 de outubro do ano de dois mil e dezesseis e no jornal Meio Norte, edições dos dias 20, 21 e 22 de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Mesa: João Batista de Freitas Júnior, Procurador Geral Adjunto do Estado em exercício, representante do acionista majoritário, Estado do Piauí, Secretária, Presidente da EMGERPI, Senhor José Ricardo Pontes Borges Auricélia Castelo Branco Oliveira. Presenças: Acionistas: O Estado do Piauí, detentor de mais de 99,64% (noventa e nove por cento) do capital votante, representado pelo Procurador Geral Adjunto do Estado, Senhor João Batista de Freitas Júnior. **Ordem do dia**: 1. Alteração do Estatuto Social da EMGERPI; 2. Outros assuntos de interesse da companhia. **Tomando o primeiro ponto da pauta**, que trata da alteração do Estatuto Social da EMGERPI. O Presidente da AGE concedeu a palavra ao Senhor José Ricardo Pontes Borges, que submeteu à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a proposta de alteração do ARTIGO 17 (dezessete), que versa sobre as competências da Diretoria Administrativa, Financeira e do Contencioso, com as seguintes mudanças: exclusão da alínea "w", e a reescrita da alínea "u" do citado artigo. Após a reestruturação, todo o artigo será renomeado, passando a alínea "u" para a alínea "y", com a seguinte redação: "... promover a aquisição de bens, equipamentos e o suprimento dos setores da empresa...". Dando continuidade a pauta também foi submetida a AGE a revogação do ARTIGO 35 (trinta e cinco). Deliberações: Foram aprovados por unanimidade: 1. Alteração do Estatuto Social da EMGERPI. Acasa aprovou as alterações estatutárias, por unanimidade. Transcrevemos a seguir o Artigo 17 (dezessete) do Estatuto Social com a nova redação: **ARTIGO** 17 - compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso: a) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de movimentação financeira e representação da sociedade, como definido no artigo 16 (dezesseis) do Estatuto Social; b) realizar o controle do fluxo de recursos da empresa; c) gerir a programação de pagamento da sociedade; d) manter articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para

viabilização dos créditos necessários para os pagamentos dos compromissos assumidos pela empresa; e) apresentar à Diretoria, ao final de cada exercício, o relatório das atividades operacionais, bem como o plano de trabalho para o exercício subsequente; f) promover as ações para a elaboração do planejamento orçamentário da EMGERPI, encaminhando, em tempo hábil à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, para integrar a proposta orçamentária anual do Estado; g) gerir os procedimentos de negociação do contencioso da empresa; h) estudar e propor, sempre que se fizer necessário, a negociação e o parcelamento de obrigações junto aos credores da empresa; i) avaliar constantemente, o custo do financiamento dos passivos, buscando formas menos onerosas para a empresa; j) manter em ordem a documentação e contratos que deram origem aos passivos de curto, médio e longo prazos; k) procurar reestruturar os passivos, com o objetivo de compatibilizar os pagamentos com o fluxo de disponibilidades de recursos da empresa; l) acompanhar os processos trabalhistas, fiscais, previdenciários e cíveis, que possam gerar obrigações para a empresa; m) manter a Presidência da Empresa constantemente informada sobre os processos de negociação dos débitos, acordos e parcelamentos firmados; n) acompanhar as ações de elaboração das declarações fiscais da empresa, zelando para que tais obrigações sejam cumpridas nos prazos legais; o) promover as retenções dos tributos de qualquer natureza, a cargo da empresa; p) promover os registros dos atos legais da Companhia na Junta Comercial e outros órgãos afins; q) acompanhar as atividades de fiscalização dos contratos firmados pela EMGERPI; r) realizar o cadastramento dos bens móveis e imóveis da EMGERPI; s) orientar e supervisionar a alocação dos bens da EMGERPI, em cada um dos setores que deles necessitem, ou junto a terceiros com os quais a empresa venha a celebrar contratos com este objetivo; t) realizar a avaliação e leilão dos bens inservíveis ou sem utilidade para a EMGERPI; u) promover junto aos empregados e usuários a racionalidade e eficiência na utilização dos bens móveis e imóveis da EMGERPI; v) promover a manutenção dos bens móveis e imóveis da empresa; w) manter em perfeita ordem a documentação referente aos bens de propriedade da empresa; x) promover a realização e acompanhamento dos serviços gerais da EMGERPI (transporte, comunicação, limpeza, conservação, vigilância, portaria, etc.); y) promover a aquisição de bens, equipamentos e o suprimento dos setores da empresa; z) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social, e em seguida a assembléia revogou o ARTIGO 35 (trinta e cinco). A integra do Estatuto Social consolidado será parte desta ata como segue:

#### CONSOLIDADO PELAASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NODIA 31 DE OUTUBRO DE 2016.

#### ESTATUȚO SOCIAL CAPÍTULOI DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

**ARTIGO 1º-** A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI, vinculada à Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 68 A, da Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, é uma Sociedade por ações, originalmente constituída sob a denominação de Centrais de Abastecimento do Piauí S.A.- CEASA.

**ARTIGO 2º** - A sociedade tem sede, domicílio e foro jurídico na cidade de Teresina, onde hoje encontra-se instalada na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, podendo instalar e manter filiais neste Estado e representações onde convier.

ARTIGO 3º-A sociedade tem por objetivo prioritário a gestão de recursos humanos, contratados segundo o regime da Consolidação das Leis do Trabalho por empresa pública e por sociedades de economia mista controladas pelo Estado do Piauí e que foram incorporadas pela EMGERPI no curso do ano de 2007 ou que venham a ser por ela incorporadas futuramente.

§ 1º - A sociedade poderá absorver empregados públicos de entidades controladas pelo Estado do Piauí, ainda que referidas entidades não tenham sido incorporadas pela EMGERPI.

§ 2º - A sociedade poderá, por determinação do Chefe do Poder Executivo Estadual, incumbir-se de liquidar entidades controladas pelo Estado do Piauí ou por estas instituídas.

§ 3º - Sem prejuízo da condução de outras atividades que lhe sejam atribuídas pela legislação estadual, para consecução de seu objeto principal cabe especificamente à EMGERPI:

a) capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, objetivando otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos do Poder Público Estadual e garantir-lhes a produtividade no exercício de suas atividades;

b) ceder empregados para órgãos ou entidades da Administração Estadual, preferencialmente para os órgãos cujas atividades sejam semelhantes aquelas desenvolvidas pela entidade de origem do empregado, fazendose tais cessões mediante ressarcimento, pelo cessionário, dos custos suportados pela cedente;

c) receber através de processo de incorporação, cisão, transformação ou fusão, patrimônio, direitos obrigações da sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, Águas e Esgotos do Piauí S/A —

d) participar dos planos e programas de Governo vinculados à gestão de recursos humanos;

e) firmar convênios, acordos, contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, ou estrangeiros, pertinentes às suas atividades, ouvido o Conselho de Administração.

ARTIGO 4º - A Sociedade terá a duração por prazo indeterminado.

# CAPÍTULOII CAPITALSOCIAL

ARTIGO 5º - O capital é de R\$ 125.885.754,92 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos è oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que está dividido em ações ordinárias nominativas, cuja titularidade resulta apontada no Livro de Registro de Ações e em outros documentos arquivados na sede da Companhia.

CAPITULOIII

# **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

ARTIGO 6º - São órgãos da administração da EMGERPI:

a) Conselho de Administração; e

b) Diretoria.

#### CONSELHODEADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 7º** - O Conselho de Administração, órgão superior de orientação e controle de Administração da EMGERPI, é composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, dotados de experiência em Administração Pública ou Privada.

§1º - Os membros do Conselho de Administração, acionistas ou não, sterão mandato de 03 (três) anos, facultada a reeleição; §2º - São membros do Conselho de Administração:

- a) o titular da Secretaria de Estado da Administração, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho;
- b) um representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;
- c) um representantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí;
- d) um representante da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí;
- e) dois representantes de entidades sindicais que congreguem categorias integradas aos quadros da EMGERPI, a serem preenchidas via revezamento por sindicato, de modo que todos as entidades tenham a oportunidade de participar da gestão da empresa;

f) um representante da Secretaria de Estado de Governo. § 3º - Os suplentes dos membros do Conselho de Administração serão designados de maneira a preservar-se a representação no Conselho, de cada um dos órgãos públicos ou entidades citadas no parágrafo anterior. § 4º - A investidura dos conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no

livro de atas do Conselho de Administração, por eles assinado; § 5º - O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o de qualidade;

§ 6º - Das decisões do Conselho de Administração, a Diretoria tem recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, com efeito suspensivo, para a Assembléia Geral;

§ 7º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral, observada a legislação pertinente;

- § 8º O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da EMGERPI, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, lavrando-se atas de todas as reuniões
- § 9º- A substituição de Conselheiro será resolvida pela Assembléia Geral. ARTIGO 8º - O Conselho de Administração deliberará validamente com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

§ 1º - As resoluções do Conselho de Administração que devam surtir efeitos frente a terceiros estranhos à EMGERPI, serão publicadas e arquivadas nos termos da legislação específica; § 2º - Os Diretores da EMGERPI participarão das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto:

a) a pedido do próprio Diretor interessado, deferido pelo Conselho;

b) obrigatoriamente, por convocação do Conselho.

ARTIGO 9º Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação vigente, por este

estatuto ou por delegação da Assembléia Geral, segundo as normas e diretrizes da Secretaria de Estado da Administração:

a) orientar e controlar as atividades da EMGERPI, promovendo os meios necessários à realização dos seus objetivos;

- b) alterar e aprovar as propostas anuais do orçamento programa, da programação financeira e do orçamento plurianual apresentadas pela Diretoria;
- c) apreciar contas da Diretoria, relatórios e balanços da EMGERPI, encaminhando-os, nos casos previstos em lei, à Assembléia Geral;
- d) previamente, autorizar licitações especiais, ou sua dispensa, em casos excepcionais, no âmbito de suas atribuições;
- e) propor à Assembléia Geral a alienação ou oneração de bens imóveis da EMGERPI, em casos excepcionais, atendidas as formalidades legais ou estatutárias;
- f) assegurar a harmonia das atividades da EMGERPI com a política e a programação do governo estadual, em sua área de influência;
- g) cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais, estatutários e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;

- h) recomendar ou determinar a realização de auditorias; i) requisitar à Diretoria, os documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência;
- j) fazer delegações de competência à Diretoria, no que não colidir com as disposições legais e estatutárias;

k) recomendar a contenção de despesas, em índice ou bases que fixar se, a qualquer tempo, assim o aconselhar a situação econômica da EMGERPI; l) convocar a Assembléia Geral, quando necessário e, anualmente, para atender ao disposto no artigo 132 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; m) recomendar critérios e limites para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;

n) examinar e aprovar, previamente, os instrumentos por via dos quais devam ser realizadas atividades vinculadas à recepção de patrimônio, direitos e deveres, referidas na alínea "c" do artigo 3º deste Estatuto;

o) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fixar-lhes a remuneração;

p) conceder licença aos Diretores, assegurando-lhes ou não, nesse período, a remuneração mensal correspondente;

q) escolher e destituir os auditores independentes;

r) resolver os casos omissos e as questões que lhes forem apresentados pela Diretoria, respeitadas as atribuições da Assembléia Geral;

s) executar as delegações que lhe sejam feitas pela Assembléia Geral.

#### DIRETORIA

ARTIGO 10 - Aadministração executiva da EMGERPI competirá à Diretoria, composta por 06 (seis) membros, a saber:

a) Diretor Presidente;

- b) Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso;
- c) Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário; d) Diretor de Processos Imobiliários;

e) Diretor de Gestão Contábil;

f) Diretor de Gestão de Pessoas.

ARTIGO 11 Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada, que não estejam impedidas legalmente ao exercício do

cargo, por indicação da maioria do corpo dos acionistas. **ARTIGO 12** - O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição de um ou mais membros.

§ 1º - Os Diretores receberão os honorários fixados pela Assembléia Geral, observando as prescrições legais vigentes;

- § 2º Aos Diretores será atribuída gratificação anual equivalente aos honorários de um mês, no caso de não ter vínculo empregatício com a EMGERPI;
- § 3º No impedimento ou ausência eventual do Diretor, é facultado ao Diretor Presidente convocar empregado qualificado para fazer a substituição, ou designar um outro Diretor para, acumulando funções, substituir o ausente;
- § 4º No impedimento ou ausência eventual do Diretor Presidente, a substituição somente poderá ocorrer por outro Diretor designado pelo próprio Presidente ou pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 13 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente.

ARTIGO 14 - Os membros da Diretoria não poderão afastar-se do exercício de seus cargos por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo pronunciamento do Conselho de Administração.

Parágrafo único - Mediante exposição justificativa da Diretoria ou do

Conselho Fiscal, o Diretor Presidente poderá convocar a Assembléia Geral.

#### ARTIGO 15 - Compete à Diretoria:

a) executar as resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante expedição de normas e instruções específicas;

b) aprovar o Regimento Interno, que disciplinará a organização administrativa da EMGERPI;

c) promover o planejamento das atividades da EMGERPI, consubstanciando-o em planos de ação a curto e longo prazos, nos quais estejam consignados os orçamentos, programas e projetos e demais medidas necessárias à consecução dos objetivos que integram o sistema operacional de Administração do Estado do Piauí;

d) elaborar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira, do orçamento plurianual, encaminhando-as à apreciação e aprovação do Conselho de Administração;

e) fazer cumprir o sistema de classificação de cargos e o quadro de pessoal da EMGERPI e as tabelas de salários e gratificações, bem como o Regulamento de Pessoal da Sociedade, que elaborar submeterá à aprovação do Conselho de Administração;

f) fixar horários de expediente;

g) fornecer ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da EMGERPI; h) enviar ao Conselho de Administração, dentro de 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços, para fins determinados na alínea "c" do artigo 9°; i) pronunciar-se sobre as dispensas de empregados quando envolvam ou

possam envolver ônus apreciável para EMGERPI;

j) regular e decidir todos os negócios da Sociedade, qualquer que seja a sua natureza, com poderes de transigir e renunciar, respeitados os limites de competência da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

k) indicar os representantes da EMGERPI em órgãos de Administração e

Fiscalização das entidades de que participe; 1) constituir comissão de licitação para obras, serviços e aquisição, na forma regulamentar;

m) convocar a Assembléia Geral e o Conselho de Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto;

n) adquirir e arrendar bens imóveis em nome da EMGERPI e propor, quando for o caso, a desapropriação de bens particulares, ouvido o Conselho de

Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto; o) propor à Assembléia Geral a distribuição e a aplicação dos lucros apurados;

p) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 16** - compete ao Diretor Presidente:

a) representar a EMGERPI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, diretamente, por mandatário ou preposto, com poderes específicos;

b) supervisionar, coordenar e inspecionar todas as atividades dos diferentes setores da EMGERPI;

c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) convocar a Assembléia Geral de Acionistas, ressalvados casos específicos previstos na Lei 6.404/1976;

e) convocar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, para exame de matéria ou assunto específico, de interesse da EMGERPI;

f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e usar o direito de veto sobre as deliberações da Diretoria, submetendo a decisão à apreciação do Conselho de Administração, que tomará a decisão final;

g) designar, contratar, remover, promover, aplicar penalidades, demitir empregados e conceder-lhes licença, observando as normas legais e regulamentares;

h) prover os cargos em comissão, observando o quadro de pessoal e a legislação pertinente;

i) baixar resoluções, portarias, instruções de serviços, circulares ou quaisquer outros atos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações da Diretoria e do Diretor Presidente e exercer as demais atribuições legais e regulamentares;

j) prestar aos órgãos competentes, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, informações de natureza técnica, econômico-financeira ou qualquer outra, que venha a ser solicitada;

k) nomear as comissões de licitação, que se fizerem necessárias; l) determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar – PAD na EMGERPI, para apuração de indícios de faltas ou irregularidades, constituindo as respectivas comissões;

m) movimentar as contas bancárias da EMGERPI, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso, bem como firmar documentos relativos às respectivas contas e aos recursos da Sociedade;

n) orientar e supervisionar a gestão administrativa e financeira da empresa; o) firmar, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso ou com o Diretor de Gestão Contábil, os documentos que criam responsabilidades para a EMGERPI;

p) em conjunto com outro Diretor, celebrar contratos relativos a obras de construção ou reforma, serviços, convênios e outros, inclusive, quando resultarem em oneração ou alienação de bens da sociedade, procedendo ao controle e acompanhamento dos cronogramas, obedecendo ao que dispõe o art. 9º (nono), alíneas "d" e "e" deste Estatuto;

q) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pela Ássembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17 - compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso:

a) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de movimentação financeira e representação da sociedade, como definido no artigo 16 (dezesseis) do Estatuto Social;

b) realizar o controle do fluxo de recursos da empresa;

c) gerir a programação de pagamento da sociedade;

d) manter articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para viabilização dos créditos necessários para os pagamentos dos compromissos assumidos pela empresa;

e) apresentar à Diretoria, ao final de cada exercício, o relatório das atividades operacionais, bem como o plano de trabalho para o exercício subsequente; f) promover as ações para a elaboração do planejamento orçamentário da EMGERPI, encaminhando, em tempo hábil à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, para integrar a proposta orçamentária anual do Estado;

g) gerir os procedimentos de negociação do contencioso da empresa;

h) estudar e propor, sempre que se fizer necessário, a negociação e o parcelamento de obrigações junto aos credores da empresa;

i) avaliar constantemente, o custo do financiamento dos passivos, buscando formas menos onerosas para a empresa;

j) manter em ordem a documentação e contratos que deram origem aos passivos de curto, médio e longo prazos;

k) procurar reestruturar os passivos, com o objetivo de compatibilizar os pagamentos com o fluxo de disponibilidades de recursos da empresa; l) acompanhar os processos trabalhistas, fiscais, previdenciários e cíveis,

que possam gerar obrigações para a empresa;

m) manter a Presidência da Empresa constantemente informada sobre os processos de negociação dos debitos, acordos e parcelamentos firmados; n) acompanhar as ações de elaboração das declarações fiscais da empresa, zelando para que tais obrigações sejam cumpridas nos prazos legais;

o) promover as retenções dos tributos de qualquer natureza, a cargo da

p) promover os registros dos atos legais da Companhia na Junta Comercial e outros órgãos afins;

q) acompanhar as atividades de fiscalização dos contratos firmados pela EMGERPI;

r) realizar o cadastramento dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;

s) orientar e supervisionar a alocação dos bens da EMGERPI, em cada um dos setores que deles necessitem, ou junto a terceiros com os quais a empresa venha a celebrar contratos com este objetivo;

t) realizar a avaliação e leilão dos bens inservíveis ou sem utilidade para a **ÉMGERPI**;

u) promover junto aos empregados e usuários a racionalidade e eficiência na utilização dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;

v) promover a manutenção dos bens móveis e imóveis da empresa;

w) manter em perfeita ordem a documentação referente aos bens de propriedade da empresa;

x) promover a realização e acompanhamento dos serviços gerais da EMGERPI (transporte, comunicação, limpeza, conservação, vigilância, portaria, etc.);

y) promover a aquisição de bens, equipamentos e o suprimento dos setores da empresa:

z) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

ARTIGO 18 - (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01.2016)

ARTIGO 18-A - Compete ao Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário:

a) realizar a identificação e catalogação das áreas urbanas que integram o acervo patrimonial imobiliário incorporado à EMGERPI;

b) adotar os procedimentos administrativos, técnicos, jurídicos e cartoriais necessários à regularização junto às Serventias Cartorárias dos bens imóveis identificados e catalogados no acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI;

c) adotar as medidas necessárias ao regular processo de escrituração dos

bens imóveis, que compõem a carteira imobiliária das extintas empresas que foram incorporadas à EMGERPI, bem como de todas as Companhias extintas, que a EMGERPI venha a atuar como Liquidante/Incorporadora; d) manter atualizadas as informações relativas aos procedimentos de regularização patrimonial imobiliário, que repercutam na tramitação dos processos a cargo da Diretoria de Processos Imobiliário;

e) acompanhar e controlar a realização das etapas dos processos de regularização patrimonial imobiliário;

f) requisitar informações junto aos demais setores da EMGERPI, para garantir a regular instrução dos processos, bem como os procedimentos administrativos, para resguardar o interesse patrimonial imobiliário da

g) promover a avaliação dos imóveis do acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI, que possam atender às ações dos programas habitacionais do Governo do Estado, regularizando as ocupações irregulares, para oportunizar a execução de políticas publicas;

h) organizar em arquivo o acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI;

- i) manter o sistema de informações sobre a execução dos contratos de obras, que estejam a cargo da EMGERPI, bem como o efetivo controle sobre a liquidação dos mesmos;
- j) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da Sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

ARTIGO 19 - Compete ao Diretor de Processos Imobiliários:

- a) orientar e supervisionar todas as atividades dos programas de habitação da EMGERPI;
- b) controlar e avaliar os procedimentos na Casa do Mutuário;
- c) encaminhar as demandas que necessitem de regularização imobiliária, para a Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliária promover as ações cabíveis, objetivando assegurar a regular tramitação dos processos administrativos;
- d) supervisionar as atividades de liquidação dos contratos, negociação, bem como a expedição de documentos de transferência de imóveis;
- e) manter sistema de informações sobre contratos imobiliários, bem como sobre todas as ocorrências relativas aos mesmos;
- f) administrar os direitos creditórios oriundos do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, que a EMGERPI absorveu pela incorporação da extinta Companhia de Habitação do Piauí - COHAB
- g) acompanhar o andamento dos processos referentes à liquidação dos contratos e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal, objetivando a homologação dos mesmos;
- h) assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos específicos da carteira imobiliária da EMGERPI, especialmente, os de transferência, liquidação e baixa dos contratos imobiliários;
- i) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

ARTIGO 20 - Compete ao Diretor de Gestão Contábil:

- a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos registros contábeis dos atos de gestão da empresa, como fluxo de receitas e despesas, compromissos assumidos pela empresa, registros patrimoniais, tributários, pagamentos realizados, dentre outros, que componham a movimentação econômico-financeira e patrimonial da empresa;
- b) realizar a prestação de informações sobre o campo contábil, às autoridades, sempre que solicitadas;
- c) orientar sobre a classificação contábil e sobre a avaliação das despesas, examinando sua natureza à luz do plano de contas;
- d) observar as recomendações emanadas dos órgãos de controle interno e externo:
- e) supervisionar a elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios gerenciais, que fazem parte dos processos de prestação de contas ao TCE;
- f) elaborar relatórios gerenciais, planilhas e gráficos que demonstrem a situação patrimonial, econômico-financeira e compromissos da empresa, apresentando à Diretoria, para avaliação e tomada de decisão;
- g) notificar aos empregados com pendências de prestação de contas, para regularização de tais pendências;
- h) levar ao conhecimento do Diretor Presidente toda e qualquer situação que se enquadre como irregular, para que a Direção da empresa possa tomar as medidas cabíveis; i) atender às notificações dos órgãos de controle interno e externo;
- j) realizar outras atividades compatíveis com a finalidade da Diretoria; k) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação
- da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social. ARTIGO 20-A - Compete ao Diretor de Gestão de Pessoas:
- a) promover pesquisas e estudos relacionados à legislação de recursos humanos, no âmbito da EMGERPI;
- b) orientar e dirimir dúvidas quanto a aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos;

c) subsidiar a Assessoria Jurídica com o fornecimento de informações técnicas e fáticas necessárias à elaboração da defesa da Empresa em matérias relacionadas à administração de pessoal; d) propor medidas referentes à atenção à saúde ocupacional e segurança

do trabalho;

- e) gerenciar benefícios e auxílios aos empregados da Empresa;
- f) gerenciar os sistemas informatizados de recursos humanos em sintonia com as diretrizes emanadas da SEAD - Secretaria de Estado de Administração;
- g) garantir a segurança das informações e a qualidade e confiabilidade dos dados relacionados aos sistemas gerencias de pessoal sob a responsabilidade da Assessoria;
- h) elaborar planilhas demonstrativas do quadro de pessoal da Empresa, cessão dos empregados, remuneração e outras despesas de custeio com
- i) realizar atividades relacionadas com cadastro, direitos e deveres dos empregados;
- i) gerenciar as atividades de movimentação dos empregados, para órgãos do Estado:
- k) gerenciar o processo de capacitação dos empregados da Empresa;
- 1) gerenciar as atividades relacionadas a empregos e salários na Empresa;
- m) manter registros dos cargos em comissão e funções gratificadas; n) desenvolver estudos relacionados com a estrutura organizacional da
- Empresa, fluxos de trabalho e manualização de procedimentos; o) manter articulação permanente com a SEAD Secretaria de Estado de Ádministração e com ATI - Agência de Tecnologia da Informação, para realização dos comandos e acertos no processamento da folha de pagamento da EMGERPI;
- p) providenciar os comandos dos encargos sociais, na forma da legislação
- q) providenciar as informações referentes às obrigações acessórias, tais como: RAIS, DIRF e GFIP, para envio aos órgãos competentes;
- r) manter articulação com os sindicatos representativos dos empregados da Empresa, para construção de relações colaborativas na aplicação dos termos dos acordos coletivos de trabalho;
- s) exercer a interlocução com os empregados da Empresa, orientado-os quanto aos seus direitos e deveres e no tocante ao encaminhamento das suas demandas:
- t) manter a Presidência constantemente informada sobre a execução da política de pessoal da empresa, mediante despachos administrativos, planilhas demonstrativas dos impactos financeiros do custeio com pessoal e através de relatórios gerenciais;
- u) realizar outras ações compatíveis, sempre que solicitada;
- v) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social;

**ARTIGO 21** – Compete a Assessoria Jurídica:

- a) prestar assistência jurídica ao Presidente e aos órgãos da EMGERPI;
- b) orientar sobre a feitura de atos normativos da Empresa;
- c) orientar sobre a correta interpretação e aplicação das normas da Empresa; d) elaborar minutas-padrão sobre contratos, termos de convênios e demais instrumentos legais da Empresa;
- e) realizar estudos e emitir pareceres sobre temas submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica;
- f) colaborar, sempre que necessário na elaboração de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário;
- g) promover a defesa da EMGERPI nas demandas judiciais (trabalhista, civil e fiscal);
- h) realizar treinamento em serviço;
- i) assessorar a empresa nas negociações coletivas de trabalho;
- j) realizar outras ações compatíveis por solicitação do Presidente da Empresa;

ARTIGO 22 – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01.2016).

#### CAPÍTULOIV **CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 23** – O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral para mandato anual, terá as atribuições determinadas em lei e será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, sendo estes, quando necessário, convocados na ordem pela qual foram designados na ata da Assembléia Geral que os eleger. § 1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal e os suplentes, quando em

exercício, farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, respeitado o disposto no Artigo 162 da Lei n.º 6.404 de 15

de novembro de 1976.

#### CAPÍTULOV ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 24 - A sociedade tem como órgão máximo deliberativo, a Assembléia Geral dos Acionistas, regulada a sua convocação e instalação como se vê a seguir, tendo poderes para decidir todos os negócios relativos aos interesses da sociedade e para adotar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

ARTIGO 25 – A Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário ou Extraordinário, estando definida na Lei a competência de cada um destes tipos de reunião.

Parágrafo único. Na forma da lei, a Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário e, esgotada a pauta deste, prosseguir reunida em caráter

ARTIGO 26 – A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, com a antecedência e pela forma estabelecidas na Lei.

ARTIGO 27 - Os acionistas poderão participar das Assembléias Gerais por si próprios ou através de representantes que exibam à mesa da Assembléia, as necessárias procurações.

**Parágrafo único**. O Estado do Piauí será representado nas Assembléias Gerais pelo Procurador Geral do Estado ou por outro Procurador que este designar, conforme resulta do inciso VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 1990; enquanto que o Município de Teresina será representado pelo Procurador Geral do Município ou por outra pessoa regularmente designada.

ARTIGO 28 – As Assembléias Gerais serão presididas pelo representante do Acionista Majoritário e secretariadas por pessoa, acionista ou não,

indicada pela própria Assembléia. **ARTIGO 29** – Dos trabalhos das Assembléias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, atendendo-se, ainda, às determinações legais quanto ao registro de presença de acionistas e mais detalhes relativos à realização

ARTIGO 30 – As Assembléias Gerais instalam-se e deliberam segundo os quoruns estabelecidos na Lei.

#### **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

ARTIGO 31-O exercício financeiro começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 32 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras ou outras que a legislação venha a exigir:

balanço patrimonial;

- b) demonstração de resultado do exercício;
- demonstração das origens e aplicação de recursos;
- demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- notas explicativas e outros quadros analíticos, em complementação às demonstrações, necessários para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.

ARTIGO 33 - As demonstrações financeiras referidas no artigo anterior constituirão as Contas da Diretoria, que serão submetidas ao Conselho de Administração para que este, juntando a estas suas próprias Contas, submeta-as conjuntamente à Assembléia Geral, nos termos e para os fins da Lei.

#### CAPÍTULOVII DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

ARTIGO 34 - Do resultado do exercício serão deduzidos eventuais prejuízos acumulados e será feita a provisão para o imposto de renda, além de outras provisões e reservas estabelecidas na legislação vigente, na forma do Artigo 189 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 35 – (Řevogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada

.ARTIGO 36 – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.10.2015).

#### CAPÍTULOVIII **DO PESSOAL**

ARTIGO 37 - O regime jurídico de pessoal da EMGERPI é o da CLT

(Consolidação das Leis do Trabalho).

ARTIGO 38 – O regulamento do Pessoal estabelecerá as normas necessárias à boa gestão dos Recursos Humanos da sociedade dispondo, entre outros temas, sobre a admissão, demissão, acesso, remuneração, vantagens e regime disciplinar.

**ARTIGO 39** – Poderão prestar serviços à EMGERPI servidores públicos federais, estaduais ou municipais, civis, e militares, das administrações diretas ou indiretas, quando requisitados e cedidos por quem de direito.

**ARTIGO 40** – Os Diretores ou representantes por eles designados, ao assumirem suas funções, prestarão declarações de bens, anualmente renovada.

#### CAPÍTULOIX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 41 – Das comissões ou grupos de trabalho, designadas para tratar de assuntos relacionados com passivos, patrimônio e pessoal da EMGERPI participará, obrigatoriamente, na condição de membro, o Diretor da área envolvida na esfera da Comissão, ou seu representante.

**ARTIGO 42** – Os aumentos de capital serão conduzidos segundo as normas legais aplicáveis.

ARTIGO 43 – Os casos omissos neste Estatuto serão solucionados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, segundo a competência de cada um, atendidos sempre os preceitos legais aplicáveis.

ARTIGO 44 – Reestruturada a Diretoria da Companhia, houve necessidade de adequar o Estatuto Social, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, revogando-se os artigos 16 a 20, reescrevendoos para a inserção das alterações, passando os citados artigos a ter cada um à redação constante do presente Estatuto, de 16 a 20. Devido as alterações acrescentadas ao Estatuto Social, foram renumerados os artigos do 21 ao 46.

**ARTIGO 44-A** - Reestruturada a Diretoria da Companhia, houve necessidade de adequar o Estatuto Social, com a inserção das novas unidades organizacionais: Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliária e Diretoria de Gestão de Pessoas com suas respectivas competências, revogando-se os artigos 18 e 22, devido a transformação da Diretoria de Acompanhamento e Controle de Obras em Diretoria de Regularização Patrimonial e Imobiliária e da Assessoria de Gestão de Pessoas em Diretoria de Gestão de Pessoas, acrescentando-se os artigos 18-A e 20-A, para registro das alterações, passando os citados artigos ter cada um a redação constante do presente Estatuto Social.

**ARTIGO 45** – Na data da aprovação da consolidação deste Estatuto, os cargos em comissão da EMGERPI, são os descritos na tabela, anexo I, com as correspondentes remunerações de cada cargo e o desenho organizacional da EMGERPI está descrito no Organograma, anexo II, partes integrantes deste Estatuto Social.

ARTIGO 46 - Na Assembléia Geral Extraordinária do dia 16 de fevereiro de 2011 foi aprovada a tabela de funções gratificadas da EMGERPI, com as remunerações correspondentes, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE		VALOR
FG - 1	50	R\$	500,00
FG - 2	20	R\$	350,00
FG - 3	10	R\$	250,00
TOTAL	80		

Nada mais havendo a ser tratado, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por mim assinada, assim como pelo Presidente da AGE e pelo Diretor Presidente da EMGERPI. O presente é o resumo fiel da ata, lavrada em livro próprio. Teresina, 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. Certifico o registro do presente ato na Junta Comercial do Estado do Piauí em 23/11/2016, sob nº 337533, protocolo 16/038856-2, de 21/11/2016. NIRE 22 3 0000 364-0. EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A. Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior. Secretário-Geral.

#### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍS/ A - EMGERPI - CNPJ: 06.643.068/0001-75 NIRE 223 0000 364 0.

#### **ESTATUTO SOCIAL**

#### CONSOLIDADO PELAASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016

#### CAPÍTULOI DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, DURAÇÃO

- **ARTIGO 1º** A Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. EMGERPI, vinculada à Secretaria de Estado da Administração, nos termos do art. 68 A, da Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, é uma Sociedade por ações, originalmente constituída sob a denominação de Centrais de Abastecimento do Piauí S.A.- CEASA.
- **ARTIGO 2º** A sociedade tem sede, domicílio e foro jurídico na cidade de Teresina, onde hoje encontra-se instalada na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, podendo instalar e manter filiais neste Estado e representações onde convier.
- **ARTIGO 3º** A sociedade tem por objetivo prioritário a gestão de recursos humanos, contratados segundo o regime da Consolidação das Leis do Trabalho por empresa pública e por sociedades de economia mista controladas pelo Estado do Piauí e que foram incorporadas pela EMGERPI no curso do ano de 2007 ou que venham a ser por ela incorporadas futuramente.
- § 1º A sociedade poderá absorver empregados públicos de entidades controladas pelo Estado do Piauí, ainda que referidas entidades não tenham sido incorporadas pela EMGERPI.
- § 2º A sociedade poderá, por determinação do Chefe do Poder Executivo Estadual, incumbir-se de liquidar entidades controladas pelo Estado do Piauí ou por estas instituídas.
- § 3º Sem prejuízo da condução de outras atividades que lhe sejam atribuídas pela legislação estadual, para consecução de seu objeto principal cabe especificamente à EMGERPI:
- a) capacitar, aperfeiçoar, absorver, redistribuir e ceder pessoal para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, objetivando otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos do Poder Público Estadual e garantir-lhes a produtividade no exercício de suas atividades;
- b) ceder empregados para órgãos ou entidades da Administração Estadual, preferencialmente para os órgãos cujas atividades sejam semelhantes àquelas desenvolvidas pela entidade de origem do empregado, fazendo-se tais cessões mediante ressarcimento, pelo cessionário, dos custos suportados pela cedente;
- c) receber através de processo de incorporação, cisão, transformação ou fusão, patrimônio, direitos obrigações da sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, Águas e Esgotos do Piauí S/A AGESPISA:
- d) participar dos planos e programas de Governo vinculados à gestão de recursos humanos:
- e) firmar convênios, acordos, contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, ou estrangeiros, pertinentes às suas atividades, ouvido o Conselho de Administração. **ARTIGO 4º** A Sociedade terá a duração por prazo indeterminado.

#### CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**ARTIGO 5º** - O capital é de R\$ 125.885.754,92 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que está dividido em ações ordinárias nominativas, cuja titularidade resulta apontada no Livro de Registro de Ações e em outros documentos arquivados na sede da Companhia.

#### CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**ARTIGO 6º** - São órgãos da administração da EMGERPI:

- a) Conselho de Administração; e
- b) Diretoria.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- **ARTIGO 7º** O Conselho de Administração, órgão superior de orientação e controle de Administração da EMGERPI, é composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, dotados de experiência em Administração Pública ou Privada.
- §1º Os membros do Conselho de Administração, acionistas ou não, terão mandato de 03 (três) anos, facultada a reeleição;
- §2º São membros do Conselho de Administração:
- a) o titular da Secretaria de Estado da Administração, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho;
- b) um representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;
- c) um representantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí;
- d) um representante da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí; e) dois representantes de entidades sindicais que congreguem categorias integradas aos quadros da EMGERPI, a serem preenchidas via revezamento por sindicato, de modo que todos as entidades tenham a oportunidade de participar da gestão da empresa;
- f) um representante da Secretaria de Estado de Governo.
- § 3º Os suplentes dos membros do Conselho de Administração serão designados de maneira a preservar-se a representação no Conselho, de cada um dos órgãos públicos ou entidades citadas no parágrafo anterior.
- § 4º A investidura dos conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, por eles assinado;
- § 5º O Presidente do Conselho de Administração terá, além do voto comum, o de qualidade;
- § 6º Das decisões do Conselho de Administração, a Diretoria tem recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, com efeito suspensivo, para a Assembléia Geral;
- § 7º- A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral, observada a legislação pertinente;
- § 8º O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da EMGERPI, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, lavrandose atas de todas as reuniões;
- $\S$  9°- A substituição de Conselheiro será resolvida pela Assembléia Geral.
- **ARTIGO 8º** O Conselho de Administração deliberará validamente com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) Conselheiros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.
- § 1º As resoluções do Conselho de Administração que devam surtir efeitos frente a terceiros estranhos à EMGERPI, serão publicadas e arquivadas nos termos da legislação específica;
- § 2º Os Diretores da EMGERPI participarão das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto:
- a) a pedido do próprio Diretor interessado, deferido pelo Conselho; b) obrigatoriamente, por convocação do Conselho.
- **ARTIGO 9º** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela legislação vigente, por este estatuto ou por delegação da Assembléia Geral, segundo as normas e diretrizes da Secretaria de Estado da Administração:
- a) orientar e controlar as atividades da EMGERPI, promovendo os meios necessários à realização dos seus objetivos;
- b) alterar e aprovar as propostas anuais do orçamento programa, da programação financeira e do orçamento plurianual apresentadas pela Diretoria:
- c) apreciar contas da Diretoria, relatórios e balanços da EMGERPI, encaminhando-os, nos casos previstos em lei, à Assembléia Geral;
- d) previamente, autorizar licitações especiais, ou sua dispensa, em casos excepcionais, no âmbito de suas atribuições;
- e) propor à Assembléia Geral a alienação ou oneração de bens imóveis da EMGERPI, em casos excepcionais, atendidas as formalidades legais ou estatutárias;

f) assegurar a harmonia das atividades da EMGERPI com a política e a programação do governo estadual, em sua área de influência;

- g) cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais, estatutários e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;
- h) recomendar ou determinar a realização de auditorias;
- i) requisitar à Diretoria, os documentos e informações necessárias ao exercício de sua competência;
- j) fazer delegações de competência à Diretoria, no que não colidir com as disposições legais e estatutárias;
- k) recomendar a contenção de despesas, em índice ou bases que fixar se, a qualquer tempo, assim o aconselhar a situação econômica da EMGERPI:
- l) convocar a Assembléia Geral, quando necessário e, anualmente, para atender ao disposto no artigo 132 da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976:
- m) recomendar critérios e limites para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas:
- n) examinar e aprovar, previamente, os instrumentos por via dos quais devam ser realizadas atividades vinculadas à recepção de patrimônio, direitos e deveres, referidas na alínea "c" do artigo 3º deste Estatuto; o) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fixar-lhes a
- p) conceder licença aos Diretores, assegurando-lhes ou não, nesse período, a remuneração mensal correspondente;
- q) escolher e destituir os auditores independentes;
- r) resolver os casos omissos e as questões que lhes forem apresentados pela Diretoria, respeitadas as atribuições da Assembléia Geral;
- s) executar as delegações que lhe sejam feitas pela Assembléia Geral.

#### DIRETORIA

ARTIGO 10 - A administração executiva da EMGERPI competirá à

Diretoria, composta por 06 (seis) membros, a saber:

a) Diretor Presidente;

remuneração:

- b) Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso;
- c) Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário;
- d) Diretor de Processos Imobiliários;
- e) Diretor de Gestão Contábil;
- f) Diretor de Gestão de Pessoas.

**ARTIGO 11** Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada, que não estejam impedidas legalmente ao exercício do cargo, por indicação da maioria do corpo dos acionistas.

**ARTIGO 12** - O mandato dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição de um ou mais membros.

- § 1º- Os Diretores receberão os honorários fixados pela Assembléia Geral, observando as prescrições legais vigentes;
- § 2º Aos Diretores será atribuída gratificação anual equivalente aos honorários de um mês, no caso de não ter vínculo empregatício com a EMGERPI:
- § 3°- No impedimento ou ausência eventual do Diretor, é facultado ao Diretor Presidente convocar empregado qualificado para fazer a substituição, ou designar um outro Diretor para, acumulando funções, substituir o ausente;
- § 4º No impedimento ou ausência eventual do Diretor Presidente, a substituição somente poderá ocorrer por outro Diretor designado pelo próprio Presidente ou pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 13** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente.

**ARTIGO 14** - Os membros da Diretoria não poderão afastar-se do exercício de seus cargos por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo pronunciamento do Conselho de Administração.

**Parágrafo único** - Mediante exposição justificativa da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o Diretor Presidente poderá convocar a Assembléia Geral.

#### **ARTIGO 15 -** Compete à Diretoria:

- a) executar as resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante expedição de normas e instruções específicas;
- b) aprovar o Regimento Interno, que disciplinará a organização administrativa da EMGERPI;
- c) promover o planejamento das atividades da EMGERPI, consubstanciando-o em planos de ação a curto e longo prazos, nos quais estejam consignados os orçamentos, programas e projetos e demais medidas necessárias à consecução dos objetivos que integram o sistema operacional de Administração do Estado do Piauí;
- d) elaborar as propostas anuais do orçamento, da programação financeira, do orçamento plurianual, encaminhando-as à apreciação e aprovação do Conselho de Administração;
- e) fazer cumprir o sistema de classificação de cargos e o quadro de pessoal da EMGERPI e as tabelas de salários e gratificações, bem como o Regulamento de Pessoal da Sociedade, que elaborar submeterá à aprovação do Conselho de Administração;
- f) fixar horários de expediente;
- g) fornecer ao Conselĥo de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da EMGERPI:
- h) enviar ao Conselho de Administração, dentro de 90 (noventa) dias, a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços, para fins determinados na alínea "c" do artigo 9°;
- i) pronunciar-se sobre as dispensas de empregados quando envolvam ou possam envolver ônus apreciável para EMGERPI;
- j) regular e decidir todos os negócios da Sociedade, qualquer que seja a sua natureza, com poderes de transigir e renunciar, respeitados os limites de competência da Assembléia Geral e do Conselho de Administração:
- k) indicar os representantes da EMGERPI em órgãos de Administração e Fiscalização das entidades de que participe;
- l) constituir comissão de licitação para obras, serviços e aquisição, na forma regulamentar;
- m) convocar a Assembléia Geral e o Conselho de Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto;
- n) adquirir e arrendar bens imóveis em nome da EMGERPI e propor, quando for o caso, a desapropriação de bens particulares, ouvido o Conselho de Administração, nos casos previstos em Lei ou neste Estatuto:
- o) propor à Assembléia Geral a distribuição e a aplicação dos lucros apurados;
- p) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral.

#### **ARTIGO 16** - compete ao Diretor Presidente:

- a) representar a EMGERPI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, diretamente, por mandatário ou preposto, com poderes específicos;
- b) supervisionar, coordenar e inspecionar todas as atividades dos diferentes setores da EMGERPI;
- c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) convocar a Assembléia Geral de Acionistas, ressalvados casos específicos previstos na Lei 6.404/1976;
- e) convocar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, para exame de matéria ou assunto específico, de interesse da EMGERPI;
- f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e usar o direito de veto sobre as deliberações da Diretoria, submetendo a decisão à apreciação do Conselho de Administração, que tomará a decisão final;
- g) designar, contratar, remover, promover, aplicar penalidades, demitir empregados e conceder-lhes licença, observando as normas legais e regulamentares;
- h) prover os cargos em comissão, observando o quadro de pessoal e a legislação pertinente;
- i) baixar resoluções, portarias, instruções de serviços, circulares ou quaisquer outros atos que se fizerem necessários ao cumprimento das deliberações da Diretoria e do Diretor Presidente e exercer as demais atribuições legais e regulamentares;
- j) prestar aos órgãos competentes, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, informações de natureza técnica, econômico-financeira ou qualquer outra, que venha a ser solicitada;

- k) nomear as comissões de licitação, que se fizerem necessárias;
- l) determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar PAD na EMGERPI, para apuração de indícios de faltas ou irregularidades, constituindo as respectivas comissões;
- m) movimentar as contas bancárias da EMGERPI, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso, bem como firmar documentos relativos às respectivas contas e aos recursos da Sociedade;
- n) orientar e supervisionar a gestão administrativa e financeira da empresa;
- o) firmar, em conjunto com o Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso ou com o Diretor de Gestão Contábil, os documentos que criam responsabilidades para a EMGERPI;
- p) em conjunto com outro Diretor, celebrar contratos relativos a obras de construção ou reforma, serviços, convênios e outros, inclusive, quando resultarem em oneração ou alienação de bens da sociedade, procedendo ao controle e acompanhamento dos cronogramas, obedecendo ao que dispõe o art. 9º (nono), alíneas "d" e "e" deste Estatuto:
- q) exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração.

# **ARTIGO 17** - compete ao Diretor Administrativo, Financeiro e do Contencioso:

- a) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de movimentação financeira e representação da sociedade, como definido no artigo 16 (dezesseis) do Estatuto Social;
- b) realizar o controle do fluxo de recursos da empresa;
- c) gerir a programação de pagamento da sociedade;
- d) manter articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ, para viabilização dos créditos necessários para os pagamentos dos compromissos assumidos pela empresa;
- e) apresentar à Diretoria, ao final de cada exercício, o relatório das atividades operacionais, bem como o plano de trabalho para o exercício subsequente;
- f) promover as ações para a elaboração do planejamento orçamentário da EMGERPI, encaminhando, em tempo hábil à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí, para integrar a proposta orçamentária anual do Estado:
- g) gerir os procedimentos de negociação do contencioso da empresa; h) estudar e propor, sempre que se fizer necessário, a negociação e o parcelamento de obrigações junto aos credores da empresa;
- i) avaliar constantemente, o custo do financiamento dos passivos, buscando formas menos onerosas para a empresa;
- j) manter em ordem a documentação e contratos que deram origem aos passivos de curto, médio e longo prazos;
- k) procurar reestruturar os passivos, com o objetivo de compatibilizar os pagamentos com o fluxo de disponibilidades de recursos da empresa;
- l) acompanhar os processos trabalhistas, fiscais, previdenciários e cíveis, que possam gerar obrigações para a empresa;
- m) manter a Presidência da Empresa constantemente informada sobre os processos de negociação dos débitos, acordos e parcelamentos firmados;
- n) acompanhar as ações de elaboração das declarações fiscais da empresa, zelando para que tais obrigações sejam cumpridas nos prazos legais:
- o) promover as retenções dos tributos de qualquer natureza, a cargo da empresa:
- p) promover os registros dos atos legais da Companhia na Junta Comercial e outros órgãos afins;
- q) acompanhar as atividades de fiscalização dos contratos firmados pela EMGERPI;
- r) realizar o cadastramento dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;
- s) orientar e supervisionar a alocação dos bens da EMGERPI, em cada um dos setores que deles necessitem, ou junto a terceiros com os quais a empresa venha a celebrar contratos com este objetivo;
- t) realizar a avaliação e leilão dos bens inservíveis ou sem utilidade para a EMGERPI;
- u) promover junto aos empregados e usuários a racionalidade e eficiência na utilização dos bens móveis e imóveis da EMGERPI;
- v) promover a manutenção dos bens móveis e imóveis da empresa;

- w) manter em perfeita ordem a documentação referente aos bens de propriedade da empresa;
- x) promover a realização e acompanhamento dos serviços gerais da EMGERPI (transporte, comunicação, limpeza, conservação, vigilância, portaria, etc.);
- y) promover a aquisição de bens, equipamentos e o suprimento dos setores da empresa;
- z) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

# **ARTIGO 18** - (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01.2016)

**ARTIGO 18-A** - Compete ao Diretor de Regularização Patrimonial Imobiliário:

- a) realizar a identificação e catalogação das áreas urbanas que integram o acervo patrimonial imobiliário incorporado à EMGERPI;
- b) adotar os procedimentos administrativos, técnicos, jurídicos e cartoriais necessários à regularização junto às Serventias Cartorárias dos bens imóveis identificados e catalogados no acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI;
- c) adotar as medidas necessárias ao regular processo de escrituração dos bens imóveis, que compõem a carteira imobiliária das extintas empresas que foram incorporadas à EMGERPI, bem como de todas as Companhias extintas, que a EMGERPI venha a atuar como Liquidante/Incorporadora;
- d) manter atualizadas as informações relativas aos procedimentos de regularização patrimonial imobiliário, que repercutam na tramitação dos processos a cargo da Diretoria de Processos Imobiliário;
- e) acompanhar e controlar a realização das etapas dos processos de regularização patrimonial imobiliário;
- f) requisitar informações junto aos demais setores da EMGERPI, para garantir a regular instrução dos processos, bem como os procedimentos administrativos, para resguardar o interesse patrimonial imobiliário da empresa:
- g) promover a avaliação dos imóveis do acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI, que possam atender às ações dos programas habitacionais do Governo do Estado, regularizando as ocupações irregulares, para oportunizar a execução de políticas publicas;
- h) organizar em arquivo o acervo patrimonial imobiliário da EMGERPI; i) manter o sistema de informações sobre a execução dos contratos de obras, que estejam a cargo da EMGERPI, bem como o efetivo controle sobre a liquidação dos mesmos;
- j) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da Sociedade,como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

#### ARTIGO 19 - Compete ao Diretor de Processos Imobiliários:

- a) orientar e supervisionar todas as atividades dos programas de habitação da EMGERPI;
- b) controlar e avaliar os procedimentos na Casa do Mutuário;
- c) encaminhar as demandas que necessitem de regularização imobiliária, para a Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliária promover as ações cabíveis, objetivando assegurar a regular tramitação dos processos administrativos;
- d) supervisionar as atividades de liquidação dos contratos, negociação, bem como a expedição de documentos de transferência de imóveis;
- e) manter sistema de informações sobre contratos imobiliários, bem como sobre todas as ocorrências relativas aos mesmos;
- f) administrar os direitos creditórios oriundos do Fundo de Compensação de Variações Salariais FCVS, que a EMGERPI absorveu pela incorporação da extinta Companhia de Habitação do Piauí COHAB:
- g) acompanhar o andamento dos processos referentes à liquidação dos contratos e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal, objetivando a homologação dos mesmos;
- h) assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos específicos da carteira imobiliária da EMGERPI, especialmente, os de transferência, liquidação e baixa dos contratos imobiliários;
- i) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

#### ARTIGO 20 - Compete ao Diretor de Gestão Contábil:

- a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos registros contábeis dos atos de gestão da empresa, como fluxo de receitas e despesas, compromissos assumidos pela empresa, registros patrimoniais, tributários, pagamentos realizados, dentre outros, que componham a movimentação econômico-financeira e patrimonial da empresa;
- b) realizar a prestação de informações sobre o campo contábil, às autoridades, sempre que solicitadas;
- c) orientar sobre a classificação contábil e sobre a avaliação das despesas, examinando sua natureza à luz do plano de contas;
- d) observar as recomendações emanadas dos órgãos de controle interno e externo:
- e) supervisionar a elaboração das demonstrações contábeis e dos relatórios gerenciais, que fazem parte dos processos de prestação de contas ao TCE;
- f) elaborar relatórios gerenciais, planilhas e gráficos que demonstrem a situação patrimonial, econômico-financeira e compromissos da empresa, apresentando à Diretoria, para avaliação e tomada de decisão; g) notificar aos empregados com pendências de prestação de contas, para regularização de tais pendências;
- h) levar ao conhecimento do Diretor Presidente toda e qualquer situação que se enquadre como irregular, para que a Direção da empresa possa tomar as medidas cabíveis;
- i) atender às notificações dos órgãos de controle interno e externo;
- j) realizar outras atividades compatíveis com a finalidade da Diretoria; k) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de
- representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social.

#### ARTIGO 20-A - Compete ao Diretor de Gestão de Pessoas:

- a) promover pesquisas e estudos relacionados à legislação de recursos humanos, no âmbito da EMGERPI;
- b) orientar e dirimir dúvidas quanto a aplicação da legislação relativa à administração de recursos humanos;
- c) subsidiar a Assessoria Jurídica com o fornecimento de informações técnicas e fáticas necessárias à elaboração da defesa da Empresa em matérias relacionadas à administração de pessoal;
- d) propor medidas referentes à atenção à saúde ocupacional e segurança do trabalho;
- e) gerenciar benefícios e auxílios aos empregados da Empresa;
- f) gerenciar os sistemas informatizados de recursos humanos em sintonia com as diretrizes emanadas da SEAD Secretaria de Estado de Administração;
- g) garantir a segurança das informações e a qualidade e confiabilidade dos dados relacionados aos sistemas gerencias de pessoal sob a responsabilidade da Assessoria;
- h) elaborar planilhas demonstrativas do quadro de pessoal da Empresa, cessão dos empregados, remuneração e outras despesas de custeio com pessoal;
- i) realizar atividades relacionadas com cadastro, direitos e deveres dos empregados;
- j) gerenciar as atividades de movimentação dos empregados, para órgãos do Estado;
- k) gerenciar o processo de capacitação dos empregados da Empresa;
   l) gerenciar as atividades relacionadas a empregos e salários na Empresa;
- m) manter registros dos cargos em comissão e funções gratificadas;
- n) desenvolver estudos relacionados com a estrutura organizacional da Empresa, fluxos de trabalho e manualização de procedimentos;
- o) manter articulação permanente com a SEÂD Secretaria de Estado de Administração e com ATI Agência de Tecnologia da Informação, para realização dos comandos e acertos no processamento da folha de pagamento da EMGERPI;
- p) providenciar os comandos dos encargos sociais, na forma da legislação vigente;
- q) providenciar as informações referentes às obrigações acessórias, tais como: RAIS, DIRF e GFIP, para envio aos órgãos competentes;
- r) manter articulação com os sindicatos representativos dos empregados da Empresa, para construção de relações colaborativas na aplicação dos termos dos acordos coletivos de trabalho;

- s) exercer a interlocução com os empregados da Empresa, orientadoos quanto aos seus direitos e deveres e no tocante ao encaminhamento das suas demandas:
- t) manter a Presidência constantemente informada sobre a execução da política de pessoal da empresa, mediante despachos administrativos, planilhas demonstrativas dos impactos financeiros do custeio com pessoal e através de relatórios gerenciais;
- u) realizar outras ações compatíveis, sempre que solicitada;
- v) praticar, em conjunto com o Diretor Presidente, os atos de representação da sociedade, como definido no artigo 16 do Estatuto Social:

#### **ARTIGO 21** – Compete a Assessoria Jurídica:

- a) prestar assistência jurídica ao Presidente e aos órgãos da EMGERPI;
- b) orientar sobre a feitura de atos normativos da Empresa;
- c) orientar sobre a correta interpretação e aplicação das normas da Empresa;
- d) elaborar minutas-padrão sobre contratos, termos de convênios e demais instrumentos legais da Empresa;
- e) realizar estudos e emitir pareceres sobre temas submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica;
- f) colaborar, sempre que necessário na elaboração de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário;
- g) promover a defesa da EMGERPI nas demandas judiciais (trabalhista, civil e fiscal);
- h) realizar treinamento em serviço;
- i) assessorar a empresa nas negociações coletivas de trabalho;
- j) realizar outras ações compatíveis por solicitação do Presidente da Empresa;

**ARTIGO 22** – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.01.2016).

#### CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

- **ARTIGO 23** O Conselho Fiscal, eleito pela Assembléia Geral para mandato anual, terá as atribuições determinadas em lei e será composto de 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, sendo estes, quando necessário, convocados na ordem pela qual foram designados na ata da Assembléia Geral que os eleger.
- § 1º Os membros efetivos do Conselho Fiscal e os suplentes, quando em exercício, farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, respeitado o disposto no Artigo 162 da Lei n.º 6.404 de 15 de novembro de 1976.

#### CAPÍTULO V ASSEMBLÉIA GERAL

- ARTIGO 24 A sociedade tem como órgão máximo deliberativo, a Assembléia Geral dos Acionistas, regulada a sua convocação e instalação como se vê a seguir, tendo poderes para decidir todos os negócios relativos aos interesses da sociedade e para adotar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.
- **ARTIGO 25** A Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário ou Extraordinário, estando definida na Lei a competência de cada um destes tipos de reunião.
- **Parágrafo único**. Na forma da lei, a Assembléia Geral poderá reunir-se em caráter Ordinário e, esgotada a pauta deste, prosseguir reunida em caráter Extraordinário.
- **ARTIGO 26** A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, com a antecedência e pela forma estabelecidas na Lei.
- **ARTIGO 27** Os acionistas poderão participar das Assembléias Gerais por si próprios ou através de representantes que exibam à mesa da Assembléia, as necessárias procurações.
- Parágrafo único. O Estado do Piauí será representado nas Assembléias Gerais pelo Procurador Geral do Estado ou por outro Procurador que

este designar, conforme resulta do inciso VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 04, de 12 de dezembro de 1990; enquanto que o Município de Teresina será representado pelo Procurador Geral do Município ou por outra pessoa regularmente designada.

**ARTIGO 28** – As Assembléias Gerais serão presididas pelo representante do Acionista Majoritário e secretariadas por pessoa, acionista ou não, indicada pela própria Assembléia.

**ARTIGO 29** – Dos trabalhos das Assembléias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, atendendo-se, ainda, às determinações legais quanto ao registro de presença de acionistas e mais detalhes relativos à realização das reuniões.

**ARTIGO 30** – As Assembléias Gerais instalam-se e deliberam segundo os *quoruns* estabelecidos na Lei.

#### CAPÍTULOVI

#### EXERCÍCIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**ARTIGO 31** – O exercício financeiro começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO 32** – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras ou outras que a legislação venha a exigir:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração de resultado do exercício;
- c) demonstração das origens e aplicação de recursos;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido; e
- e) notas explicativas e outros quadros analíticos, em complementação às demonstrações, necessários para esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício.

**ARTIGO 33**—As demonstrações financeiras referidas no artigo anterior constituirão as Contas da Diretoria, que serão submetidas ao Conselho de Administração para que este, juntando a estas suas próprias Contas, submeta-as conjuntamente à Assembléia Geral, nos termos e para os fins da Lei.

#### CAPÍTULO VII DO LUCRO, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

**ARTIGO 34** – Do resultado do exercício serão deduzidos eventuais prejuízos acumulados e será feita a provisão para o imposto de renda, além de outras provisões e reservas estabelecidas na legislação vigente, na forma do Artigo 189 da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 35** – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31.10.2016).

**ARTIGO 36** – (Revogado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26.10.2015).

#### CAPÍTULO VIII DO PESSOAL

**ARTIGO 37** – O regime jurídico de pessoal da EMGERPI é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**ARTIGO 38** – O regulamento do Pessoal estabelecerá as normas necessárias à boa gestão dos Recursos Humanos da sociedade dispondo, entre outros temas, sobre a admissão, demissão, acesso, remuneração, vantagens e regime disciplinar.

**ARTIGO 39** – Poderão prestar serviços à EMGERPI servidores públicos federais, estaduais ou municipais, civis, e militares, das administrações diretas ou indiretas, quando requisitados e cedidos por quem de direito.

**ARTIGO 40** – Os Diretores ou representantes por eles designados, ao assumirem suas funções, prestarão declarações de bens, anualmente renovada.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 41** – Das comissões ou grupos de trabalho, designadas para tratar de assuntos relacionados com passivos, patrimônio e pessoal da EMGERPI participará, obrigatoriamente, na condição de membro, o Diretor da área envolvida na esfera da Comissão, ou seu representante.

**ARTIGO 42** – Os aumentos de capital serão conduzidos segundo as normas legais aplicáveis.

**ARTIGO 43** – Os casos omissos neste Estatuto serão solucionados pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral, segundo a competência de cada um, atendidos sempre os preceitos legais aplicáveis.

**ARTIGO 44** – Reestruturada a Diretoria da Companhia, houve necessidade de adequar o Estatuto Social, com a recepção das novas denominações e competências da Diretoria, revogando-se os artigos 16 a 20, reescrevendo-os para a inserção das alterações, passando os citados artigos a ter cada um à redação constante do presente Estatuto, de 16 a 20. Devido as alterações acrescentadas ao Estatuto Social, foram renumerados os artigos do 21 ao 46.

ARTIGO 44-A - Reestruturada a Diretoria da Companhia, houve necessidade de adequar o Estatuto Social, com a inserção das novas unidades organizacionais: Diretoria de Regularização Patrimonial Imobiliária e Diretoria de Gestão de Pessoas com suas respectivas competências, revogando-se os artigos 18 e 22, devido a transformação da Diretoria de Acompanhamento e Controle de Obras em Diretoria de Regularização Patrimonial e Imobiliária e da Assessoria de Gestão de Pessoas em Diretoria de Gestão de Pessoas, acrescentando-se os artigos 18-A e 20-A, para registro das alterações, passando os citados artigos ter cada um a redação constante do presente Estatuto Social.

**ARTIGO 45** – Na data da aprovação da consolidação deste Estatuto, os cargos em comissão da EMGERPI, são os descritos na tabela, anexo I, com as correspondentes remunerações de cada cargo e o desenho organizacional da EMGERPI está descrito no Organograma, anexo II, partes integrantes deste Estatuto Social.

**ARTIGO 46** - Na Assembléia Geral Extraordinária do dia 16 de fevereiro de 2011 foi aprovada a tabela de funções gratificadas da EMGERPI, com as remunerações correspondentes, conforme quadro abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE		VALOR
FG - 1	50	R\$	500,00
FG - 2	20	R\$	350,00
FG - 3	10	R\$	250,00
TOTAL	80		

Teresina, 31 de outubro de 2016.

João Batista de Freitas Júnior Presidente da AGE

José Ricardo Pontes Borges Presidente EMGERPI

Auricélia Castelo Branco Oliveira Secretária da AGE

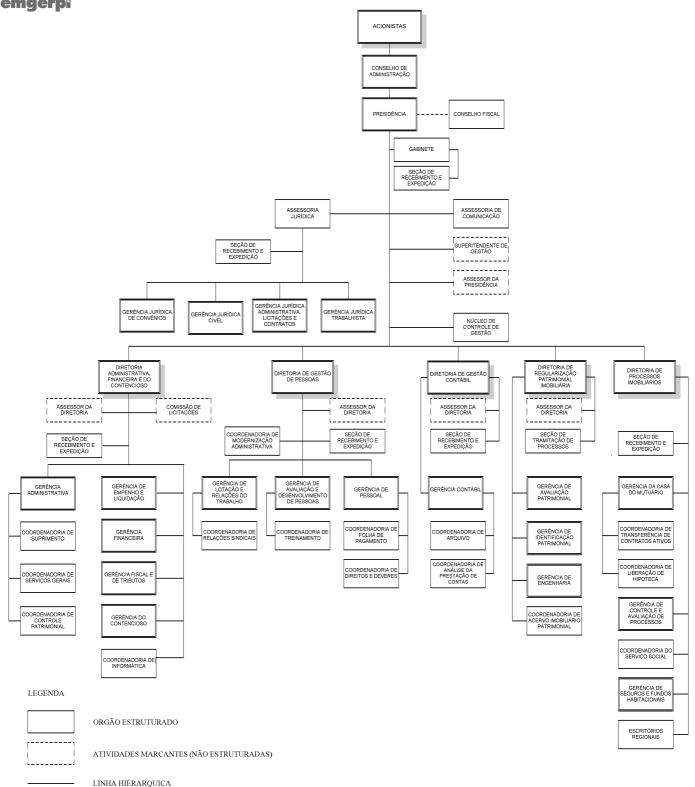
# Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • $N^2$ 242

ANEXO I - TABELA DOS CARGO	OS COMISSIONADO	OS DA EMGERP I	
CARGO	QUANT.	VAL.UNITARIO(R\$)	VAL. TOTAL(R\$)
DIRETOR PRESIDENTE	1	6.000,00	6.000,00
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	2	5.000,00	10.000,0
DIRETOR ADM.FINANC. E DO CONTENCIOSO	1	4.000,00	.0 <b>0</b> 0,00
DIRETOR DE REGULAR.PATRIM. IMOBILIARIO  DIRETOR DE GESTÃO CONTABIL	1	4.000,00	.000,00
DIRETOR DE GESTAO CONTABIL  DIRETOR DE PROCESSOS IMOBILIARIOS	1 1	4.000,00 4.000,00	4.000,00 4.0000.
DIRETOR DE PROCESSOS IMOBILIARIOS  DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	1	4.000,00	4.000.00
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA	1	4.000,00	4.000,00
ASSESSOR PRESIDENCIA	1	3.600,00	3.600,00
ASSESSOR DIRETORIA ADFC	1	3.600,00	3.600,00
ASSESSOR DIRETORIA DRPI	1	3.600,00	3.600,00
ASSESSOR DIRETORIA DGC	1	3.600,00	3.600,00
ASSESSOR DIRETORIA DGP	1	3.600,00	3.600,00
CHEFE DE GABINETE	1	2.000,00	2.000,00
CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1 1	2.000,00	
CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO ASSESSOR I	1	2.000, <b>0</b> 0 2.000.00	0020,00
ASSESSOR II	2	1.800,00	3.600,00
ASSESSOR III	10	1.500,00	15.000,00
GERENTE JURIDICO DE CONVENIOS	1	2.000,00	2.000,00
GERENTE JURIDICO CÍVEL	1	2.000,00	2.000,00
GERENTE JUR. ADM. LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	2.000,00	
GERENTE JURID.DO CONTEC.TRABALHISTA	1	2.000,00	200,00
ASSESSOR JURIDICO	8	1.800,00	14.400,00
ASSESSOR JURIDICO ADJUNTO	4	1.400,00	5.600,00
ASSISTENTE TECNICO JUDICIAL	5	1.000,00	5.000,00
ASSESSOR TECNICO I	3	1.800,00	5.400,00
ASSESSOR TECNICO II	5	1.700,00	8.500,00
ASSESSOR TECICO III ASSESSOR TECNICO IV	5	1.200,00 1.100,00	6.000,00 3.300,00
ASSESSOR TECNICO IV	7	900,00	6.300,00
GERENTE DE PESSOAL	1	1.800.00	1.800,00
GERENTE DE LOTAÇÃO E RELAÇ. TRABALHO	1	1.800,00	10.08,00
GERENTE DE AVAL.E DESENV. DE PESSOAS	1	1.800,00	
GERENTE ADMINISTRATIVO	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE FINANCEIRO	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO	1	1.800,0\$	1.800,0
GERENTE FISCAL E DE TRIBUTOS	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DO CONTENCIOSO	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE CONTABIL  GERENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1	1.800,00	1.800,00 1.8000
GERENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL  GERENTE DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL	1 1	1.800,00 1.800,00	1.800,00
GERENTE DE IDENTIFICAÇÃO FATRIMONIAL  GERENTE DE ENGENHARIA	1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE ENGENTIANA GERENTE DA CASA DO MUTUARIO	1 1	1.800,00	1.800,00
GERENTE DE CONTROLE E AVAL. DE PROCESSOS	1	1.800.0	,
GERENTE DE SEGUROS E FUNDOS HABITACIONAIS	1	1.800,0	1.800,00
COORDENADOR DE MODERNIZ.ADMINISTRATIVA	1	1.200,00	.200,00
COORDENADOR DE NEGOC. E RELAÇÕES SINDICAIS	1	1.2000,	1.200,00
COORDENADOR DE TREINAMENTO	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	1.200,00	1.2 <b>00</b> ,
COORDENADOR DE DIREITOS E DEVERES	1	1.200,00	1
COORDENADOR DE SUPRIMENTO	1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE CONTROL E DATRIMONIAL	1	1.200,00 1.200.00	1.200,00
COORDENADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL COORDENADOR DE TECNOLOGIA	1	1.200,0 <b>ψ</b> 1.200,00	1, <b>2,0</b> 0 1,200,00
COORDENADOR DE ARQUIVO GERAL	1 1	1.200,00	1.200,00
COORDENADOR DE ANAL.PRESTAÇÃO CONTAS	1	1.200,00	
COORDENADOR DE TRANSF.CONTRATOS ATIVOS	1	1.200,00	
COORDENADOR DE LIBERAÇÃO DE HPOTECA	1	1.200,00	,
COORDENADOR DO ACERVO PATRIM. IMOBILIARIO	1	1.20000	1.200,00
COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL	1	1.200,00	1.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	6	1.200,00	7.200,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5	1.180,00	5.900,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	9	1.000,00	9.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV	5	980,00	4.900,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO V	2	970,00	1.940,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII	11	950,00 900,00	10.450,00 5.400,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VIII	5	880,00	5.400,00 4.400,00
GERAL TOTAL	153	136.260,00	4.400,00 241.290,0
GERAL TOTAL	103	136.260,00	241.290,0

# Empress de Gratio de Recurso do Estado do Pisal COMPRESS DE COMPRESS DE ESTADO DE PASA DE PAS

#### **ANEXO II**

# EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.







# ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS

SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	Código do	Código do	DAR	DARF
ATO	Ато	EVENTO	DAK	(Código 6621)
1. EMPRESÁRIO (213-5)				
1.1. Inscrição (registro inicial)	080	080	R\$158,85	R\$ 10,00
1.2 Alteração (exceto para filiais)				
Alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração				
de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração				
de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência				
de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de	002		R\$158,85	R\$ 10,00
transferência de sede de outra UF (código de evento: 039);				
rerratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento:				
052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código				
de evento: 961)				
1.3. Filiais (com sede no PI)				
1.3.1. Abertura de Filial na mesma UF da sede	002	024	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.2. Alteração de Filial na mesma UF da sede	002	024	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.3. Extinção de Filial na mesma UF da sede	002	025	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.4. Abertura de Filial em outra UF	002	026	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.5. Alteração de Filial em outra UF	002	027	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.6. Extinção de Filial em outra UF	002	028	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.7. Transferência de Filial para outra UF	002	036	R\$158,85	R\$ 10,00
1.3.8. Inscrição de Transferência de filial de outra UF	002	037	R\$158,85	R\$ 10,00
1.4. Extinção	003	003	R\$158,85	-
2 EMBDECA INDIVIDUAL DE DECDONCA DU IDA DE LIMITA DA	EIDELL (22	20.5)		
2. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA 2.1. Ato Constitutivo	091	091	R\$282,45	R\$ 21,00
2.2. Ato Alteratório	091	091	<b>Κ</b> Φ202,43	K\$ 21,00
Alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração				
de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 020); alteração				
de dados e de nome empresarial (código de evento: 021); transferência				
de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de	002		R\$282,45	R\$ 21,00
transferência de sede de outra UF (código de evento: 039);	002		<b>1</b> (φ262,43	Κφ 21,00
rerratificação (código de evento: 048); reativação (código de evento:				
052); autorização de transferência de titularidade por sucessão (código				
de evento: 961)				
2.3. Distrato social.	003	003	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4. Filiais de EIRELI – sede no PI	003	003	Ι(ψ202,τ3	ΚΦ 21,00
2.4.1. Abertura de Filial na mesma UF da sede	002	023	R\$282,45	R\$ 21,00
	002	023	R\$282,45	
2.4.2. Alteração de Filial na mesma UF da sede	002	024		R\$ 21,00 R\$ 21,00
2.4.3. Extinção de Filial na mesma UF da sede 2.4.4. Abertura de Filial em outra UF	002	025	R\$282,45 R\$282,45	
2.4.4. Abertura de finai em outra Uf	002		K\$282,45 a Gonçalo Cavalcante,	R\$ 21,00

Tabela vigente a partir de 01/01/2017

Rua Gonçalo Cavalcante, 3359 Cabral CEP 64.000-600 - Teresina - Piaui - Brasil Telefone: (86) 3221-4535 - Fax (86) 3221-6885 www.jucepi.pi.gov.br





2.4.5. Alteração de Filial em outra UF	002	027	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4.6. Extinção de Filial em outra UF	002	028	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4.7. Transferência de Filial para outra UF	002	036	R\$282,45	R\$ 21,00
2.4.8. Inscrição de Transferência de filial de outra UF	002	037	R\$282,45	R\$ 21,00
2.5. Filiais de EIRELI – sede em outra UF				
2.5.1. Abertura de Filial	310	029	R\$152,95	_
2.5.2. Alteração de Filial	310	030	R\$152,95	-
2.5.3. Extinção de Filial	310	031	R\$152,95	-
2.5.4. Abertura de Filial em outro país	310	032	R\$152,95	-
2.5.5. Transferência de Filial para outra UF	310	033	R\$152,95	-
2.5.6. Alteração de nome empresarial	310	020	R\$152,95	-
2.6. Rerratificação	002	048	R\$282,45	R\$ 21,00
,				
3. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES (206-2	,)			
3.1. Contrato Social	090	090	R\$282,45	R\$ 21,00
3.2. Alteração Contratual			· ·	. ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Alteração de nome empresarial (código de evento: 020); alteração				
de dados (exceto nome empresarial) (código de evento: 021); alteração				
de dados e de nome empresarial (código de evento: 022); transferência				
de sede para outra UF (código de evento: 038); inscrição de	002		R\$282,45	R\$ 21,00
transferência de sede de outra UF (código de evento: 039);				
rerratificação (código de evento: 048); consolidação (código de evento:				
051); reativação (código de evento: 054); autorização de transferência				
de titularidade por sucessão (código de evento: 961)				
3.3. Ata de reunião de Sócios/ Ata de Assembléia de Sócios	021		R\$282,45	R\$ 21,00
3.4. Distrato social.	003	003	R\$282,45	-
3.5. Filiais de sociedades empresárias (exceto por ações) – sede no PI				ı
3.5.1. Abertura de Filial na mesma UF da sede	002	024	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.2. Alteração de Filial na mesma UF da sede	002	024	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.3. Extinção de Filial na mesma UF da sede	002	025	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.4. Abertura de Filial em outra UF	002	026	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.5. Alteração de Filial em outra UF	002	027	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.6. Extinção de Filial em outra UF	002	028	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.7. Abertura de Filial com sede em outra UF	002	029	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.8. Alteração de Filial com sede outra UF	002	030	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.9. Extinção de Filial com sede em outra UF	002	031	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.10. Transferência de Filial para outra UF	002	036	R\$282,45	R\$ 21,00
3.5.11. Inscrição de Transferência de Filial de outra UF	002	037	R\$282,45	R\$ 21,00
3.6. Filiais de sociedades empresárias (exceto por ações) – sede em outra UF		1 007	14202,13	14 21,00
3.6.1. Abertura de Filial (por filial)	310	029	R\$152,95	_
3.6.2. Alteração de Filial	310	030	R\$152,95	_
3.6.3. Extinção de Filial	310	031	R\$152,95	_
3.6.4. Transferência de Filial para outra UF	310	036	R\$152,95	_
3.6.5. Alteração de nome empresarial	310	020	R\$152,95	
5.0.5. Theração de nome empresariar	510	020	Ι(Ψ152,55	_

Tabela vigente a partir de 01/01/2017

Rua Gonçalo Cavalcante, 3359 Cabral CEP 64.000-600 - Teresina - Piauí - Brasil Telefone: (86) 3221-4535 - Fax (86) 3221-6885 www.jucepi.pi.gov.br





3.7. Rerratificação	002	048	R\$282,45	R\$ 21,00
4. SOCIEDADES POR AÇÕES – ABERTA (204-6); FECHADA (20	5-4) ; E EMPRI	ESA PÚBLICA	(201-1)	
4.1. Ato Constitutivo/ Ata de Assembleia Geral de Constituição	005	005	R\$470,75	R\$ 21,00
4.2. Ata de AGO	006	006	R\$470,75	R\$ 21,00
4.3. Ata de AGE	007	007	R\$470,75	R\$ 21,00
4.4. Ata de AGO/AGE	008	008	R\$470,75	R\$ 21,00
4.5. Ata de Assembleia Geral de Fusão	011	011	R\$470,75	R\$ 21,00
4.6. Ata de Assembleia Geral de Cisão	012	012	R\$470,75	R\$ 21,00
4.7. Ata de Assembleia Geral de Incorporação	010	010	R\$470,75	R\$ 21,00
4.8. Ata de Assembleia Geral de Transformação	013	013	R\$470,75	R\$ 21,00
4.9. Ata de Assembleia Geral de Liquidação	009	009	R\$470,75	R\$ 21,00
4.10. Ata de Assembleia de Debenturistas	014	014	R\$470,75	R\$ 21,00
4.11. Ata de Assembleia Especial	015	015	R\$470,75	-
4.12. Ata de reunião de Conselho de Administração	018	018	R\$470,75	R\$ 21,00
4.13. Ata de reunião de Conselho Fiscal	018	018	R\$470,75	R\$ 21,00
4.14. Ata de Reunião de Diretoria	016	016	R\$470,75	-
		1		
5. COOPERATIVA (214-3)				
5.1. Ato constitutivo/ Ata de Assembleia Geral de Constituição	005	005	R\$470,75	R\$ 21,00
5.2. Ata de AGO	006	006	R\$470,75	R\$ 21,00
5.3. Ata de AGE	007	007	R\$470,75	R\$ 21,00
5.4. Ata de AGO/AGE	008	008	R\$470,75	R\$ 21,00
5.5. Ata de reunião de Diretoria	016	016	R\$470,75	R\$ 21,00
5.6. Ata de reunião de Conselho Fiscal	018	018	R\$470,75	R\$ 21,00
6. FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA				
6.1. Abertura de filial autorizada para funcionar no País	101	101	R\$149,45	R\$ 21,00
6.2. Nacionalização	103	103	R\$149,45	R\$ 21,00
6.3. Alteração (modificações posteriores à autorização)	102	102	R\$149,45	R\$ 21,00
6.4. Cancelamento de Autorização	104	104	R\$149,45	R\$ 21,00
o.a. Canccianiento de Mutorização	104	104	Κψ145,45	Ιψ 21,00
7. CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES (215-1)				
7.1. Registro	090	090	R\$529,60	R\$ 21,00
7.2. Alteração	002		R\$529,60	R\$ 21,00
7.3. Cancelamento (extinção/ distrato/ desconstituição)	003	003	R\$529,60	-
8. PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL				
Nome Empresarial de Empresário, Empresa Individual de Responsab	ilidade Limitada	a, Sociedades I	Empresárias (LTD.	A e por Ações
Cooperativas em unidade da Federação diferente daquela em que se l	ocaliza a sede.			
8.1. Registro	150	150	R\$353,05	R\$ 15,00
8.2. Alteração	151	151	R\$353,05	R\$ 15,00
8.3. Cancelamento	152	152	R\$353,05	R\$ 15,00
8.4. Extensão	153	153	R\$353,05	R\$ 15,0

Tabela vigente a partir de 01/01/2017

Rua Gonçalo Cavalcante, 3359 Cabral CEP 64.000-600 - Teresina - Piauí - Brasil Telefone: (86) 3221-4535 - Fax (86) 3221-6885 www.jucepi.pi.gov.br





8.5. Alteração de Extensão	154	154	R\$353,05	R\$ 15,00
8.6. Cancelamento de Extensão	155	155	R\$353,05	R\$ 15,00
O DOCUMENTOS DE ADOLUMAMENTO OPRICATÓRIO O	OH DE INT	CEDECCE DA	COCIEDADE	EMDDEC Á DIA /

#### 9. DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/ EMPRESÁRIO/ SÓCIO/ LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL 9.1. Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou Anotação de Publicação de Ato Sociedade ou de Empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, Atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, Alteração, Transferência ou Extinção de filial de sociedade, Comunicação de funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de R\$152,95 Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, Pacto ou Declaração antenupcial de empresário, Título de doação, Herança ou Legado de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, Sentença de Decretação ou de Homologação de separação judicial do empresário e de Homologação de Ato de reconciliação, Contrato de Alienação, Usufruto ou Arrendamento de estabelecimento, Documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral e outros Atos. 10. TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL (900-0) 10.1. Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial R\$737,30 10.2. Pedido de Transferência de Matrícula 404 404 R\$294,20 10.3. Cancelamento de Matrícula de Tradutor Público e Intérprete 402 R\$294,20 10.4. Inclusão de Novos idiomas à Matricula de Tradutor e Intérprete R\$294,20 10.5. Nomeação 'ad hoc' de Tradutor e Intérprete Comercial 403 403 R\$117.65 10.6. Indicação de Preposto de Leiloeiro 407 407 R\$737,30 10.7. Dispensa de Preposto de Leiloeiro 408 408 R\$294,20 10.8. Matrícula de Administrador de Armazém Geral 409 409 R\$737,30 10.9. Cancelamento de matrícula de Administrador de Armazém 410 410 R\$294,20 Geral 10.10. Nomeação de Preposto de Administrador de Armazém Geral R\$737,30 411 411 10.11. Cancelamento de Nomeação de Preposto de Administrador de 412 412 R\$294,20 Armazém Geral 10.12. Matrícula de Trapicheiro

413

414

415

416

413

Tabela vigente a partir de 01/01/2017

10.13. Cancelamento de Matrícula de Trapicheiro

10.15. Cancelamento de Nomeação de Preposto de Trapicheiro

10.14. Nomeação de Preposto de Trapicheiro

Rua Gonçalo Cavalcante, 3359 Cabral CEP 64.000-600 - Teresina - Piauí - Brasil Telefone: (86) 3221-4535 - Fax (86) 3221-6885 www.jucepi.pi.gov.br

R\$737,30

R\$294,20 R\$737,30

R\$294,20





10.16. Publicações Relativas a Agentes Auxiliares do Comércio	417	417	R\$294,20	
10.17. Nomeação de Fiel Depositário	418	418	R\$737,30	
10.18. Cancelamento de Nomeação de Fiel Depositário	419	419	R\$294,20	
11. LEILOEIRO				
11.1. Matrícula	405	405	R\$737,30	
11.2. Cancelamento de Matrícula	406	406	R\$294,20	
12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	501	501	R\$117,65	
13. RECURSO AO PLENÁRIO	502	502	R\$176,50	
14. PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELI	HANTE			
14.1. Pelo Portal Piauí Digital	601	601	Isento	-
15. CONSULTA A DOCUMENTOS				
Por ato arquivado	602	602	R\$23,50	
16. CERTIDÕES				
16.1. Certidão Simplificada	604	604		
16.2. Certidão de Inteiro Teor (Cópia   2ªVia) (por ato arquivado)				
16.2.1. Empresário	603	603	R\$23,50	
16.2.2. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	603	603	R\$58,80	
16.2.3. Sociedades Empresárias, exceto as por ações	603	603	R\$58,80	
16.2.4. Sociedade por Ações e Empresa Pública	603	603	R\$94,15	
16.2.5. Cooperativas	603	603	R\$70,60	
16.2.6. Filial de Empresa Estrangeira (será cobrada de acordo com a natureza	603	603	R\$94,15	
16.2.7. Consórcio	603	603	R\$94,15	
16.2.8. Grupo de Sociedades	603	603	R\$94,15	
16.3. Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados – por folha)	605	605	R\$76,45	

18. AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E DE LEILOEIRO/ TRADUTOR PÚBLICO/ ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL

 $A \ autenticação \ dos \ livros \ de \ ``Registro \ de \ Tradução", dos \ tradutores \ Públicos \ e \ Intérpretes \ Comerciais \ \'e \ isenta \ de \ Pagamento \ de \ Preço.$ 

18.1. Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas.	701	701	R\$117,65	
18.2. Livro digital – por conjunto de até 518.000 registros	704	704	R\$117,65	
18.3. Conjunto de folhas soltas ou de fichas – por conjunto de até 100 folhas	702	702	R\$117,65	
18.4. Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas	703	703	R\$117,65	_

Tabela vigente a partir de 01/01/2017

Rua Gonçalo Cavalcante, 3359 Cabral CEP 64.000-600 - Teresina - Piauí - Brasil Telefone: (86) 3221-4535 - Fax (86) 3221-6885 www.iucepi.pi.gov.br





18.5. Expedição de Carteira de Exercício Profissional	710	710	R\$117,65	
18.6. Cancelamento de Carteira de Exercício Profissional	711	711	R\$117,65	
18.5. Devolução de Carteira de Exercício Profissional	712	712	R\$117,65	

#### 19. TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

A transformação de registro de empresário individual em sociedade empresária ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa, deverá ser formalizada em dois processos, sendo um para a natureza jurídica em transformação e outro para a natureza jurídica transformada. A cobrança dos serviços incidirá sobre cada um dos instrumentos integrantes da transformação. Em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior.

Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.

meerperação, rasae e eisae serão contadas por ato, de acordo com a na	terreper eres soci	readered erricri	14401	
19.1. Empresário Individual / Sociedade Empresária	002/090	046/046	R\$158,85 + R\$282,45	R\$ 10 + R\$ 21
19.2. Sociedade Empresária / Empresário Individual	002/080	046/046	R\$158,85 + R\$282,45	R\$ 21 + R\$ 10
19.3. Empresário Individual / Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	002/091	046/046	R\$158,85 + R\$282,45	R\$ 10 + R\$ 21
19.4. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada / Empresário Individual	002/080	046/046	R\$158,85 + R\$282,45	R\$ 21 + R\$ 10
19.5. Sociedade Empresária / Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	002/091	046/046	R\$282,45 + R\$282,45	R\$ 21 + R\$ 21
19.6. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada / Sociedade Empresária	002/090	046/046	R\$282,45 + R\$282,45	R\$ 21 + R\$ 21
19.7. Sociedade Limitada / Sociedade por ações	013	013	R\$470,70	R\$ 21,00
19.8. Sociedade por ações / Sociedade Limitada	013	013	R\$470,70	R\$ 21,00
20. REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES				
20.1. Escritura de Emissão de Debêntures	980	980	R\$470,70	R\$ 21,00
20.2. Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	981	981	R\$470,70	R\$ 21,00
21. INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO ESTADUAL DE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pela Junta Co		MERCANTIS		
21.1. Informações fornecidas através de relatórios em papel (código de evento: 801); meio magnético (código de evento: 802); ou CD-ROM (código de evento: 803);	801	-	R\$2,85	-
21.2. Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	802	804	R\$2,85	-
21.3. Prestação de informações mediante acesso eletrônico	803	804	R\$2,85	-
21. RECURSO AO MINISTÈRIO				
24.1. Recurso ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República	504	504	R\$149,25	-

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • Nº 242





#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, NOTIFICA PELO PRESENTE EDITAL, todos interessados, em particular os proprietários agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aqueles que tenham se sub-rogadas nos direitos, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) abaixo relacionado, a comparecerem na VIP LEILÃO, localizado na av. Doutor Josué Moura Santos ,1111 Bairro Pedra Mole em Teresina/PI, DETRAN-PI, localizado na Av.Senador Elvidio Nunes nº 3856, Bairro Junco em Picos/PI, no horário de 7:30 às 13:00 horas, no prazo de até e 30 dias, a contar da data desta notificação, para tratarem da retirada de seus veículo aprendidos, sob pena de tê-los leiloados conforme preconiza a legislação vigente ( CTB, art. 328). Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, despesas de remoção, depósito e Seguro Obrigatório.

#### PLACAS - VEÍCULOS - PROPRIETÁRIOS - AGENETE FINANCEIRO

PLACA	UF	MARCA	ANO	CHASSI	NOME	AGENTE FINACEIRO
OEC5566	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR562458	LUZANIRA NUNES DE ALMEIDA	
NID2847	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080231156	ADEALDO LUIS DA SILVA	
NIH4635	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR638677	ROBERIO ALVES PEREIRA	
ODX1435	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	9CDNF41ZJBM338559	ISMAEL DE OLIVEIRA LIMA	BV FINANCEIRA S/A-CFI
LWH7979	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	9C6KE010020062263	JOSE RULIGLEY DA SILVA SANTOS	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO
LVS8607	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R081210	ANTONIO DA SILVA JUNIOR	
LWH2586	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR081016	EDIMAR REIS DE BRITO	A PICOS MOTOS PECAS E SER
NIJ8366	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	9C6KE1400A0001964	JOAO MILTON RODRIGUES	
NIR2115	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0004654	ELTON PEREIRA DA SILVA	BANCO PAN S/A
LVX9387	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R084857	FOCUS COMERCIO R. E SERVICOS LTDA	
0DW7167	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	9C6KE1440B0017414	MARIA DOS REMEDIOS R DE OLIVEIRA	
LWB2066	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR101688	EISENHAWER DA SILVA PIAUILINO	
LWD8320	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R304409	GLAIRA DE ARAUJO MOURA	PICOS MOTOS P SERV LTDA
NHW6236	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R570150	MARIA CELIA DE BRITO ARAUJO	
LWH6225	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	9C2HA07102R041910	MARCELO JOSE DA SILVA	
LWH2115	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	9C2HA0710YR233569	JOSE NORONHA DA SILVA	
NIG9150	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M101391	ANTONIO GOMES RODRIGUES	BANCO PAN S/A
LWL3816	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	9C2JC250WWR203468	FRANCISCO GRACISIO DE SA	
LVJ1908	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	9C2KC08206R803575	ROBSON JORDAO DE MORAES	
LVY8669	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2003/2003	9CDNF41AJ3M004239	JOSE LEONARDO DE SOUSA	
NHZ5494	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	95VCA1L289M050936	ISABEL CIPRIANA DA SILVA	
NHV7546	PI	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	94J1XFBE77M049792	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	
LWH2749	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	9C2JC2500YR036466	ONIAS FRANCISCO ALVES	PICOS MOTOS P SERV LTDA
LWP4695	PI	HONDA/NX 200	1997/1997	9C2MD270VVR004630	LOURENILSON LEAL DE SOUSA	PICOS MOTOS P E SERVICOS LTDA
ODV9720	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	9CDNF41ZJBM333759	LUCIA MARIA DA CONCEICAO	BANCO PAN S/A
LVZ3560	PI	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	9C6KE013010004169	IRISNALVA BORGES DA SILVA	
LVJ0498	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	9C2JC30705R107621	JOAO CAETANO DOS SANTOS	
NHZ5085	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	94J2XDCK89M035749	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	
LVN3716	PI	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	94J1XFBF66M026754	MARIA IVONETE GOMES	BANCO DO BRASIL S/A
NIQ9140	PI	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	94J2XCCF88M030037	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	
LVX7503	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	9C2KC08505R814079	SABINO MENDES DE SOUSA	
LVH5956	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	9C2KC08107R019224	ANA MARIA FERREIRA DE SOUSA	

## Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • $N^{a}$ 242

					A	1950 (1871 (1871 (1880 (1887 (1880 (1881 (1881 (1881 (1881 (1881 (1881 (1881 (1881 (1881 (1881 (1881 (1881 (18
LVH5384	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	9C2JC2501SRT03380	FRANCISCO DAS CHAGAS CVIEIRA	COOPERCARRO LTDA
LVV0257	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	9C2HA07105R818372	PEDRO JOSE DE CARVALHO	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LWD3836	PI	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	94J1XFBE55M007870	MARIA FABILENE DA SILVA MARTINS	
LVX8888	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R001737	BELCINA MARTINS DA SILVA	
NIA7354	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	9C6KE121090016373	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA	
LWF5565	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R047246	JEAN COSTA DOS SANTOS	
NHY8356	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080208675	ANA ISAULINA DE JESUS	
LWL3533	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	9C2JC2500XR149142	EDIMILSON CARVALHO SANTANA	
LVW5238	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050126258	JOSE ANAEL CONCEIÇAO SOUZA	GERSON RODRIGUES LEONIDAS-ME
LWH4564	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR030834	ARGELIA MARIA FONTES DE SOUSA	PICOS MOTOS P SERV LTDA
LVV0197	PI	SUNDOWN/MAX 125 SE	2005/2005	94J2XDCC55M003888	GENIVALDO FRANCISCO DE ARAUJO	
NIS5378	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	9C2JC4120BR512851	FRANCINEIDE DOS SANTOS LEAL	
NIU3554	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR704421	CRISTIANO SAMPAIO SANTIAGO	
OEC1923	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	9C6KE1520C0103909	JOSE FERNANDES FELIX	BANCO YAMA MOTOR DO BRASIL S/A
LWF8578	PI	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	9C6KE044040072889	FRANCINALDO B L DE CARVALHO	
NIS9579	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	9C6KE1520B0019314	DANILO JEFFERSON J DA SILVA	BANCO PAN S/A
NIF9963	PI	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2009	9CDNF41AJ9M228930	ESPEDITA GUEDES DE MOURA	
NIW4188	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	9C2KC1650CR516760	VANDERLANDIO FEITOSA DE SOUZA	PICOS MOTOS P E SERVICOS LTDA
NID0015	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	9C2JA04108R058668	MARINA DOS SANTOS SOARES	
NIG7606	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	9C6KE122090070723	ISMAEL SANTOS MOURA	
NIM7035	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR710966	FRANCISJHIONE DA SILVA OLIVEIRA	

## Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • $N^2$ 242

NIT8044	PI	DAFRA/SPEED 150	2010/2010	95VCA4B5AAM001366	EVERSON MIRANDA MORAZ	TRADICAO ADM DE CONSORCIO LTDA
NIH5280	PI	HONDA/POP100	2007/2008	9C2HB02108R004142	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	
ODV7797	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR719055	FIDELSO JOSE DOS SANTOS	
LWH2855	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR060733	LUCINETE SANTOS TEIXEIRA	
NIL8710	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	9C6KE122090014758	GIRDEVALDO ANTONIO PACHECO	
NID6969	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR508485	CARLOS JAILSON MONTEIRO VELOSO	
NHX5914	PI	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	94J1XFBB88M063806	JOSEFINA ALENCAR SOUSA	
NID7954	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	95VCA1C599M009786	JOSE EDILSON DE LIMA	
NHY2010	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	9C2JA04208R029227	ROSEANE GONCALVES DE ALMONDES	
LWH4427	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	9C2JC3010YR116335	ADRIANO APARECIDO DE LIMA	
PEF1737	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	9C2JC4220AR208600	JULIANA MARIA DA COSTA	
LWP5614	PI	HONDA/CG 125	1987/1987	9C2JC1801HR133702	ADRIANO AVELINO DE MOURA	
NHX1794	PI	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	94J1XPBB88M017317	REGINA ALENCAR DE CARVALHO	
LWH6415	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	9C2JC30102R215884	IVANEIDE FABELINA DA SILVA	
LWH0830	PI	HONDA/NX 200		9C2MD270XWR000202	FRANCISCO EURIPEDES DA SILVA	
LWH6213	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	9C2HA07001R017294	JOAQUINA MARIA DE LIMA	PICOS MOTOS P SERV LTDA
LWH9890	PI	JTA/SUZUKI KATANA 125	2000/2000	9CDNF41BJYM015267	ABEL SANTO DO NASCIMENTO NETO	
NIC7247	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	9C6KE093080028627	VANILDO DE CASTRO SOARES	
LWF1645	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	,	9C2KC08104R042872	EUGENIO VITALINO PEREIRA	
NIP6837	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	9CDNF41LJ9M302008	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	
NIG6600	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	9CDNF41LJ8M123360	MARIA FRUTUOSO ALVES	
NIM1234	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0138018	MARIA FRANCINETE DE LIMA	
LWM4835	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	9C6KE092060028212	OZIEL GOMESDA SILVA	
LVI7138	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	9C2KC08207R005867	ELOILSON CARDOSO DO NASCIMENTO	
OEA5425	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0051576	KLEITON CHARLES DA SILVA	BANCO PAN S/A
LVM9593	PI	HONDA/XLR 125	1998/1998	9C2JD170WWR009979	GABRIEL MENDES LOPES	
NIX5314	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0038112	JONATHAN FERNANDES DE OLIVEIRA	
NHV4869	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	9C2KC08108R035725	CARLOS WELLINGTON SILVA	
LWN7269	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R033104	JOAO BATISTA DA SILVA SOUSA	
LWI8617	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R078245	JOAO DE DEUS ALVES	
NIN7017	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	9C2JC4110AR535474	ANTONIO GERONIMO DA SILVA	
LVH3226	PI	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	94J1XFBF55M009094	MARIA HOSANA DE SOUSA BATISTA	
LVG5256	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	9C2JC1801MR575380	JARDILINO BORGES LEAL	
LVV0239	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	9C2KC08105R822919	ARAUJO E DANTAS LTDA	
LVZ0319	PI	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	9C2KD02304R013886	TIAGO DO NASCIMENTO COSTA	
LVV2090	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	9C2JC30103R004077	ZILENILDO JOSE DA ROCHA	
				TERESINA		
		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	9C6KE1220A0098749		BANCO ITAUCARD S.A
		HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER578999		ADMINISTRADORA DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2015	9C2KD0810FR445648		ADM CONS NAC HONDA LTDA
		YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	9C6KE1940E0020453		BANCO YAMAH MOTOR DO BRASIL S/A
		YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	9C6KG0650E0021844		YAMAHA ADM DE CONS LTDA

## Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • $N^{a}$ 242

		HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	9C2JC4110FR101189		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	9C2KC1610AR055071		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LWE8258	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	9C2HA07104R061644	MARIA DA CONCEICAO C COSTA	
		HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR709493		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	9C2JC4110DR411275		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	9C2JA04206R871412		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	9C2MC35006R035577		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
		HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2KC1680ER524977		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NIA2920	PI	VW/CROSSFOX	2007/2008	9BWKB05Z384096999	CELMA REGINA DE SOUSA HOL	
		HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	9C2JC30707R213577		ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
NIO4 426	DI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	9C6KE092080167557	IOAO NONAMO DE RRIMO NEMO	BANCO FINASA SA
NIQ1426	PI	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	9BGRX48F0BG218193	JOAO NONATO DE BRITO NETO	BANCO ITAULEASING S A
NIT3996 NIK0003	PI PI	FORD/KA FLEX GM/CELTA 4P LIFE	2010/2011 2010/2010	SMRBB268554 9BGRZ48F0AG313411	ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA BENTA PEREIRA XAVIER	BANCO ITAUCARD S.A  SANTAND LEASI S.A ARRE MERCANTIL
NIH7663	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	9C6KE1220A0116776	RONALDO MENDES DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENT S.A
NIE5773	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	9C2JC4120AR068362	JANIEL VAZ DA SILVA	BINGO BINDESGO I IIVINGIII-IENT SAT
LVS1143	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	9C2HA07101R221487	EUCLIDES FERREIRA DE BRITO	
NIT6954	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	9C6KE093080031726	RAPHAEL LEITE SOARES DE MELO	
NHY6896	PI	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M222780	BRUNO LOPES RODRIGUES DA SILVA	
NHV0996	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	9C2JC30707R207937	PAULO RENATO VIEIRA PAZ	
LVZ5436	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	9C2JC30202R130835	VANIA DA SILVEIRA DIAS	
LVZ2676	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	9C2JC30101R152092	VALCINEIA SILVA SANTOS	
NFA1866	PI	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	94J1XPBE66M003132	MARIA DE DEUS GOMES CALACO	
NID4548	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	9C2KD03308R065357	ETEVALDO PAULINO DE MACEDO	
HVB8718	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	9C2JC2501SRSA6970	OSMAR CARVALHO DO NASCIMENTO	
ODZ6369	PI	HONDA/POP100	2011/2012	9C2HB0210CR412552	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	
LVH4750	PI	HONDA/CG 125	1984/1984	CG125BR1408784	JACKSON CASTELO BRANCO COSTA	
NIK0790	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	95VCA1G588M024006	ANTONIO ALVES DA SILVA	
NIX8917	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	9C2KC1670BR597651	JONDOWELL DE CASTRO SOUSA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LVM9267	PI	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	9C6KE013020025614	MARIA CORSINA DA COSTA MONTEIRO	
NHZ5358	PI	I/SHINERAY XY 150 5	2008/2008	LXYPCKL0080218365	JOSELIO SOUSA LIMA	
NIA7248	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	95VAC1G588M010445	VERONICA DE MIRANDA CRUZ BRITO	
NIH1424	PI	HONDA/POP100	2010/2010	9C2HB0210AR522414	ADRIANA LOPES SILVEIRA	
OUA4073	PI	HONDA/POP100	2013/2013	9C2HB0210DR003933	FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES	BANCO HONDA S.A
ODU7743	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	9C2JC4110CR513957	ANDRE FERREIRA BANDEIRA	ADMINIST DE CONS NAC HONDA LTDA
LVY8294	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	9C2MC35004R022194	RONALDO LEANDRO DE ASSIS	
LVW4283	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	9C6KE092080188936	MARIA HELENA DOS SANTOS MELO	
LWA9032	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	9C2JC30103R180349	TERESINHA RODRIGUES LIMA	
LWL7217	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	9C2JC30707R062672	IARA MARIA MACHADO SALES	

Teresina (PI) 29 de dezembro de 2016

Teresina(PI) - Quinta-feira, 29 de dezembro de 2016 • № 242

#### **FICHA TÉCNICA**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ José Wellington Barroso de Araújo Dias

> VICE-GOVERNADOR Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO José Icemar Lavôr Néri

> SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Gessivaldo Isaias de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

> DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

#### **TABELA DE PREÇOS**

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE**: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

DIÁRIO OFICAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE Compromisso com a Ética e a Transparência





UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.





